SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3504

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 02/2023

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2023, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Proposta de Regras de Negociação de Débitos dos usuários junto à COMUSA Novo Hamburgo/RS

2. Deliberação sobre processos de interrupções e compensações aos usuários da Corsan

2.1 Processos Agesan-RS nº 100/2021, 222/2021, 223/2021 e 224/2021
2.2 Processos Agesan-RS nº 080/2022, 158/2022, 183/2022 e 300/2022
2.3 Processos Agesan-RS nº 301/2022, 341/2022, 518/2022 e 519/2022
2.4 Processos Agesan-RS nº 563/2022, 626/2022 e demais pendentes.

3. Deliberações Finais e Assuntos Diversos

A reunião será em formato híbrido, através de plataforma específica. A sessão é pública e os interessados devem encaminhar um e-mail para diretoriaregulacao@agesan-rs.com.br até o dia 15 de fevereiro de 2023 para serem informados de como serão cadastrados para receberem o acesso à reunião. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2023.

CASSIO ALBERTO AREND
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:50291C21

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 01/2023

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 01/2023

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS 036-P/2023:

Dispõe sobre a instituição do Programa de Eficiência Energética – PEE da Agesan-RS.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 07 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 16 de fevereiro de 2023 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 06 de fevereiro de 2023.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:BA821DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 076/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 06/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 076/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 73.657.264/0001-96**,** inscrita no CNPJ, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 083/2019, de 10 de junho de 2019, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 06 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C57BCA83

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023

Certifico que foi realizado no dia 06/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023. Contratada **CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 73.657.264/0001-96, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 06 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BC75A126

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 078/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 06/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 078/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS Contratada: **CLINICA ORTOCENTER TAPEJARA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.939.094/0001-12**,** inscrita no CNPJ, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 182/2019, de 20 de novembro de 2019, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 06 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C7F653C1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023

Certifico que foi realizado no dia 06/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023. Contratada **CLINICA ORTOCENTER TAPEJARA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.939.094/0001-12, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 06 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:01DDD769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-09

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, localizada na Rua Bahia, nº 69 sala 004 setor B, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-270, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Cella Baseggio, CPF nº 053.211.739-58, RG nº 9.114.793-9 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-09, publicada em 20/01/2023 edição 3492, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão dos itens abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 06-2022-09, em conformidade com análise técnica, jurídica e indeferimento da solicitação de Reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0185	20.500	BNG	NEOMICINA+ BACITRACINA (5MG + 250UI/G) POMADA 10G	PRATI	R$ 1,74	R$ 35.670,00
0190	15.300	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR 50 ML	PRATI	R$ 4,19	R$ 64.107,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 03 de fevereiro de 2023.

Diego Willian Francisco- Presidente do CP Sinos.

Leonardo Cella Baseggio- Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA-COMPROMITENTE.

Testemunhas:1)____2)___RG: RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0B2952FE

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 16 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13 h do dia 16 de fevereiro de 2023.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 06 de fevereiro de 2023, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br .

Novo Hamburgo (RS), 06 de fevereiro de 2023.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP SINOS**.**

LILIAN RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A8B5718A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO FAMURS N° 001/2023 - DECRETOS DE ESTIAGEM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO FAMURS N°001/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de publicação específica de Decreto Municipal que declara emergência em decorrência da Estiagem para os Municípios que ainda não integram o Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

O presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que em decorrência da precipitação pluviométrica, a ausência de chuvas previstas para a temporada causaram o desabastecimento das reservas hidrológicas, incorrendo em inúmeros prejuízos sociais, ambientais e econômicos aos municípios gaúchos;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar, excepcionalmente, os municípios não cadastrados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, a publicar Decreto Municipal de Situação de Emergência em decorrência da Estiagem que assola os municípios do RS.

Art. 2°. Esta Resolução será publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/famurs e disponibilizada no site da FAMURS.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2023.

PAULO SALERNO
Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:E227EE13

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO

DECRETO nº 6193/2023

"Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 e dá outras providências".

MOACIR OTÍLIO ALVES, Prefeito do Município de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 7º, II e 109, I, "D" da Lei Orgânica do Município de Pedro Osório e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – A forte estiagem e os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de verão ocorrida no município há mais de 60 (sessenta) dias, contados à partir de 15 de novembro de 2022 na área rural do município (laudo em anexo);

II - Que a forte estiagem na área rural, ocasionou a diminuição considerável da capacidade de exploração da água, causou perdas

consideráveis nas lavouras de milho, soja e melancia, bem como na criação de gado de corte e na produção de leite;
III - A informação de grandes perdas ocorridas na agropecuária, pecuária e produção de leite, conforme levantamentos realizados pela EMATER/ASCAR e Secretaria de Agricultura deste Município;
IV – A escassez de água nas fontes naturais e açudes junto as propriedades rurais, sendo que tais fontes abastecem o consumo humano e animal;
V- Os prejuízos econômicos e sociais resultantes deste desastre, constantes no Formulário de Avaliação de Danos;
VI- A intensidade deste desastre ter sido dimensionada como de NÍVEL I, de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho nacional de defesa Civil – CONDEC;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural do município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0.
Parágrafo Único- Esta situação de anormalidade, por enquanto, afeta com maior intensidade a área rural, deste Município, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e Croqui da área afetada (documentos anexos).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.
Parágrafo Único- Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 dias, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 6190/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2023.

MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito do Município de Pedro Osório

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:CC9EC604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Madalena Jackisch e Renato Jackisch (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 052/PGM/2022. Processo Administrativo n° 041/COMPRAS/2022. Data: 27/01/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:34FC97F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratado: KELI CRISTIANE SAMPAIO – MEI. Objeto: contratação de Produtora Cultural para eventos promovidos ou com a participação da SECULT, com apresentações de diversos segmentos culturais, nos meses de fevereiro a abril de 2023. Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 012/COMPRAS/2023. Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EA98010D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.546, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 171.367,13 (Cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 140.000,00

10.01.12.361.0016.1340
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRAS E INSTALACOES..... R$ 900,00

10.02.12.361.0016.2037

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 20.000,00

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.32.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA..... R$ 3.140,00

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.30.00.00.00.00 0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 5.000,00

18.01.16.482.0021.2503
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.92.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES..... R$ 2.327,13

TOTAL..... R$ 171.367,13

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.46.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AUXILIO-ALIMENTACAO..... R$ 36.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 70.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBRIGACOES PATRONAIS..... R$ 30.000,00

3.3.50.41.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONTRIBUICOES..... R$ 4.000,00

10.01.12.362.0013.2044
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO - MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 900,00

10.02.12.365.0018.1485
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - EMEIS
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 20.000,00

103.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.1.90.94.00.00.00.00 0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... R$ 5.000,00

18.01.16.482.0021.2503
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA..... R$ 2.327,13

SUBTOTAL..... R$ 168.227,13

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (0040)..... R$ 3.140,00

SUBTOTAL..... R$ 3.140,00
TOTAL..... R$ 171.367,13

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 03 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:84F66A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023	CONTRATO Nº 0004/2023 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA REDE CONESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA COMUTADA, ASSINATURA DIGITRONCO 30 (TRINTA) CANAIS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: 01 (UM) FEIXE DIGITAL (SINALIZAÇÃO R2) DE 2 MBPS COM 30 (TRINTA) CANAIS BIDIRECIONAIS E FAIXA DE NUMERAÇÃO PARA 50 (CINQUENTA) NÚMEROS DDR, E COM SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.
Alegrete, RS, 07 de fevereiro de 2023	Luciano Belmonte Ribeiro Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:9BD9020C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2023 SRP 005/2023

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 003/2023 SRP 005/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA**. Empresas Contratadas: **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** CNPJ 36.047.635/0001-91, valor total de R$ 20.680,61 (vinte mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) e a Empresa **CASSPEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** inscrita com CNPJ nº 45.460.759/0001-95, valor total de R$ 6.610,80 (seis mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos). Empresa **CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ n° 37.587.427/0001-48, valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Empresa **DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ n° 45.413.282/0001-97**, valor total de R$ 23.667,89 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI inscrita no CNPJ 32.294.504/0001-58, valor total de R$ 1.561,00 (mil quinhentos e sessenta e um reais). Empresa **GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** inscrita com CNPJ nº 10.674.585/0001-89, valor total de R$ 15.628,45 (quinze mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). Empresa **GENIAL PROD PARA LIMPEZA LTDA** inscrita com CNPJ nº 04.415.316/0001-03, valor total de R$ 29.224,91 (vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos). Empresa **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita com CNPJ nº 27.403.752/0001-50, valor total de R$ 9.626,50 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Empresa **NATURAPEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** inscrita com CNPJ nº 09.488.643/0001-09, valor total de R$ 35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais). Empresa **NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS** inscrita com CNPJ nº 37.255.562/0001-96, valor total de R$ 3.106,20 (dois mil cento e seis reais e vinte centavos). Empresa **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS** inscrita com CNPJ nº 34.034.228/0001-14, valor total de R$ 16.025,00 (dezesseis mil e vinte e cinco reais). Empresa **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita com CNPJ nº 44.639.579/0001-02, valor total de R$ 26.324,83 (vinte e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Empresa **RAVEX EMBALAGENS LTDA** inscrita com CNPJ nº 43.203.943/0001-24, valor total de R$ 10.165,25 (dez mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Empresa **TARIK KARIM KHADER 03851673000** inscrita com CNPJ nº 33.800.564/0001-68, valor total de R$ 8.008,33 (oito mil e oito reais e trinta e três centavos). Empresa **VIDEQUIMICA IND COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** inscrita com CNPJ nº 00.112.092/0001-00, valor total de R$ 28.757,22 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). Empresa **WE COMERCIIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI** inscrita com CNPJ nº 30.986.684/0001-03, valor total de R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Alegria, RS, 06 de fevereiro 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5CAC68B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 171/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"NOMEIA A SENHORA NÚBIA BRAUM PIECZAKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE SECRETARIA EDUCACAO CC4, DESTE MUNICÍPIO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994 e Ordem de Serviço nº 52, de 30/12/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a senhora Núbia Braum Pieczaki, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Secretaria Educacao CC4. Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/11/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:49132A76

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 172/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA DANIELA EUNICE ROLIM PEREIRA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 841/2022, de 03/11/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 10% sobre o vencimento básico da servidora Daniela Eunice Rolim Pereira, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Física do Ensino Fundamental, matrícula nº 1226, padrão 06, classe "C".
Art. 2º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do curso de Pós-Graduação em GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 720 HORAS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:136B4EC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 173/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR VILMAR RODRIGUES RIBEIRO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 926/2022, de 19/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 10% sobre o vencimento básico do servidor Vilmar Rodrigues Ribeiro, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno RT 40 horas semanais, matrícula nº 1411, padrão 12, classe "B".

Art. 2º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do curso de ESPECIALISTA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PUBLICA.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0E1066DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº174/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº174/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"REVOGA A PORTARIA 170/2021, DE 30/12/2022".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 170/2022, de 30 de dezembro de 2022, na qual Concedeu licença de 05 dias pelo falecimento do seu avô, a servidora Maria Odete Motta.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CF5D41C4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/2023

Com base na Lei Municipal 115/1990 (Código Tributário Municipal) ficam NOTIFICADOS, de forma global de impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).

NOTIFICA, que o IPTU, tem como base de cálculo O VALOR VENAL do bem imóvel.

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, pode ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data de publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Alegria, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal, com a possibilidade inclusive de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que os Avisos de Notificação do IPTU serão distribuídos, a partir de 20/02/2023 e que qualquer informação a respeito dos valores poderá ser obtida junto ao Setor Tributário.

NOTIFICA, finalmente, que o IPTU poderá ser pago em cota única com desconto de 10% (dez por cento) até 15/05/2023 ou em 3 (três) parcelas, com vencimento em 30/04/2023, 30/05/2023 e 30/06/2023 e deverão ser pagos perante a Prefeitura Municipal de Alegria, sito Rua São Lourenço, Nº 275 ou Midju Modas, na Rua Sete de Setembro.

Alegria/RS, aos 31 dias de janeiro de 2023

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8C7E6470

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 006/2023, referente ao Processo Administrativo nº 042/2023, datado do dia 06 de fevereiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.415.935/0001-92**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UMA ENTRADA TRIFÁSICA UM POSTE DE CONCRETO, UM DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A, 03 DPS, ENTRADA COM CABO SESSÃO 16,00MM2 E DEMAIS ACESSÓRIOS (INCLUSO ATERRAMENTO) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO CERTHIL, NA LOCALIDADE DE INÁCIO MONTANHA INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 2.917,35 (dois mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Alegria - RS, 06 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7F6D3A76

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATO Nº 027/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal, para os meses de fevereiro à dezembro de 2023, atendendo Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Pública nº 001/2023. Vigência do contrato: A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2023. O Contratante pagará a contratada R$ 18.185,00 (dezoito mil centro e oitenta e cinco reais). Contratada: **LUCIANE PATZ BRAUM**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 005.032.510-89. Data: 06 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F2AFFDB8

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATO Nº 028/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal, para os meses de fevereiro à dezembro de 2023, atendendo Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Pública nº 001/2023. Vigência do contrato: A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2023. O Contratante pagará a contratada R$ 1.708,20 (um mil setecentos e oito reais). Contratada: **EVANDRO WORNATH MILBRADT**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 026.875.600-73. Data: 06 de fevereiro de 2023

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E714587A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO Nº 029/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal, para os meses de fevereiro à dezembro de 2023, atendendo Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Pública nº 001/2023. Vigência do contrato: A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2023. O Contratante pagará a contratada R$ 11.384,55 (onze mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Contratada: **ASTOR ANTONIO REGNER,** Pessoa Física, inscrita no CPF nº 600.283.199-15. Data: 06 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CB190D4F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATO Nº 030/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal, para os meses de fevereiro à dezembro de 2023, atendendo Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Pública nº 001/2023. Vigência do contrato: A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2023. O Contratante pagará a contratada R$ 2.366,53 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Contratada: **TIAGO MIGUEL CARVALHO SCHERER,** Pessoa Física, inscrita no CPF nº 022.838.700-03. Data: 06 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6175361F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATO Nº 032/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE UMA ENTRADA TRIFÁSICA UM POSTE DE CONCRETO, UM DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A, 03 DPS, ENTRADA COM CABO SESSÃO 16,00MM2 E DEMAIS ACESSÓRIOS (INCLUSO ATERRAMENTO) NECESSÁRIOS PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO CERTHIL, NA LOCALIDADE DE INÁCIO MONTANHA INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Dispensa de Licitação nº 023/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 2.917,35 (dois mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Empresa Contratada: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.415.935/0001-92**. Data: 06 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9A1BEAEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 10/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 016.07.01/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SABOR DE LEITURA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA, CNPJ nº 05.613.159/0001-03, no valor global de R$8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

ELIO AIRES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9DCCA36B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 09/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 015.07.06/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa ARAUCÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 82.436.957/0001-40, no valor global de R$16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3208E44C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 11/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 017.07.06/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa CALLIARI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.744.224/0001-51, no valor global de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:94DCB1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2023** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para modernização da Unidade Básica de Saúde. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **10/03/2023, às 09h00min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615 1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

BRUNO J HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:96A1DAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 996/2022 – CHAMADA PÚBLICA/JUSTIFICATIVA Nº 882/2022 – OBJETO: Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. CONTRATADA: HERBON AGROINDUSTRIAL LTDA. VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023. VALOR: R$ 72.493,10 (setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DD50C692

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 996/2022 – CHAMADA PÚBLICA/JUSTIFICATIVA Nº 882/2022 – OBJETO: Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. CONTRATADA: OSCAR MARQUES. VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023. VALOR: R$ 16.534,30 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:701DE62F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 996/2022 – CHAMADA PÚBLICA/JUSTIFICATIVA Nº 882/2022 – OBJETO: Aquisição de itens de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. CONTRATADA: RAFAEL HASSTENTEUFEL. VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/07/2023. VALOR: R$ 10.331,93 (dez mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:5641A03E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – Vigência: 31/01/2023 a 30/01/2024. Empresa: WILLIAM FROSI. Objeto: Prestação de serviços de pinturas e lavagens de espaços públicos. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Origem: Processo nº 996/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 093/2022.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8615C1BA

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 010/2021 – Contratada: WERNER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. **Finalidade: Prorrogação de prazo e reajuste**. Valor: R$ 347,94 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando o valor do aditivo em R$ 4.175,28 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte oito centavos)

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:7DF53691

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATOS E RESCISÃO DE CONTRATO - SETOR DE RH

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 20/2022 – Entre o município e a Sra. **JANETE FELES** que exerceu funções de Professora, findado em 17/12/2022.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2022 – Entre o município e a Sra. **SOLANGE ELIDA FRESE** que exerceu funções de Servente, findado em 20/12/2022.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 21/2021 – Entre o município e a Sra. **PATRICIA FETTER DOS SANTOS** que exercerá funções de Assistente de Creche. Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 15/2022 – Entre o município e a Sra. **CLAUDETE WEBER** que exerceu funções de Assistente de Creche, findado em 11/01/2023.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 21/2021 – Entre o município e a Sra. **PATRÍCIA FETTER DOS SANTOS** que exerceu funções de Assistente de Creche, findado em 12/01/2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:A746F1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 379/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VANDERSON AZAMBUJA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Daniel Bordim, a contar de 11 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:24286952

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 376/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANA JULIA MULLER FERRI** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Preto, a contar de 09 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:707E03F1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 381/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TAMARA SILVA DA ROSA MACHADO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Elias, a contar de 12 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:05B1E0C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 326/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIANGELA PAREDE SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Vereador Beto Goleiro a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ACD9DE95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 380/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VANDA BEATRIZ SOARES DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Rodrigo Mendes, a contar de 11 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5BCAC620

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 375/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CAROLINA SILVA DA FONSECA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comissionado ou Procuradoria, lotado na Procuradoria da Mulher, a contar de 09 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:319B9596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Bianca De Oliveira Goncalves	12º	Contador

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:0822B712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Ata de Registro de Preços nº 063/2023
Ata de Registro de Preços nº 063/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2022

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
18	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COM	E.M.S	200.000	R$ 0,5398

Contratado: **A G KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65.

Alvorada, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6E4CB8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Ata de Registro de Preços nº 068/2023
Ata de Registro de Preços nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2022

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
10	AZITROMICINA 500MG-COMPRIMIDO	COM	Ache/ Aché Laboratórios Farmacêuticos S.	80.000	R$ 0,5944

Contratado: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60.

Alvorada, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C9A48000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 046/2023
Ata de Registro de Preços nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
20	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Central de Nebulização: 04 saídas, suporte para mascara, kit de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto, potencia de 1/4 ou HO 50/60hz, rotação 1750 rpm, com pelo menos 40 libras, protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) bivolt. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	ASPIRATEX	06	R$ 1.000,00

Contratado: **SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.983.850/0001-27.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6077B4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

CONTRATO Nº 10/2023 - Pregão Eletrônico nº 085/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO e CAMINHÃO TRUCK, para uso das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total:R$ 1.244.120,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil cento e vinte reais)

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda., CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.

Alvorada, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FEDF5B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 21/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATO Nº 21/2023 - Pregão Eletrônico nº 070/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de MASSA ASFÁLTICA - CBUQ - Faixa DNIT, inclusive transporte, para conservação nas vias públicas do Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais)

Contratada: JGD Construção Civil Ltda., CNPJ sob o nº 04.860.074/0001-59.

Alvorada, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7E1984E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 22/2023 - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 22/2023 - Cotação de Preços Eletrônica nº 001/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto, a contratação, na forma emergencial, de empresa para execução de reforma na E.M.E.F. Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, situada na Rua Treze de Maio, S/Nº, Bairro Americana, em Alvorada-RS, conforme detalhamento do objeto, constante no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica e no presente instrumento contratual.

Valor Total: R$ 438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

Contratada: PSM Serviços e Manutenção Industrial Ltda., CNPJ sob o nº 17.967.194/0001-00.

Alvorada, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:86723D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 24/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

CONTRATO Nº 24/2023 - Pregão Eletrônico nº 097/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$1.002.240,00 (um milhão dois mil duzentos e quarenta reais)

Contratada: Rural Rental Eireli, CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.

Alvorada, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A115A023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022 A - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022 A - Dispensa de Licitação nº 2/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 04 de fevereiro de 2023 até o dia 03 de fevereiro de 2024, conforme Cláusula Sétima do contrato, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 56666/2022, CI Nº 055/2022.

Contratada: Liara Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ sob o nº 09.560.050/0001-06.

Alvorada, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C663D459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022 A - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022 A - Dispensa de Licitação nº 2/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 04 de fevereiro de 2023 até o dia 03 de fevereiro de 2024, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 56665/2022, CI Nº 056/2022.

Contratada: JJT Assessoria E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, CNPJ sob o nº 09.553.158/0001-63.

Alvorada, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F3FD7B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 -. Serviço de Transporte Escolar.
Data de Abertura: 17 de Fevereiro de 2023 Horas: 08h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 06 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:C13B62FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 06 de fevereiro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

TATIANE VANDERLEIA DA SILVA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 22ª classificação;

LORISANDRA SILVEIRA DOS REIS para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 23ª classificação;

MATEUS HENRIQUE ALVES para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 2ª classificação;

MARILENE BRAUN para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 3ª classificação;

ADRIANO BORTHOLO VARGAS para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 4ª classificação;

SAMARA FURLAN para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 5ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 06 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:DB642280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal De Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
NOME	Classificação
LUIS DIONE DA SILVA	2°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5D95EE09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2023

02/02/2023 - Portaria nº 168/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 084/2023, que nomeia VITOR HUGO GAYER LUBKE, no cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Padrão 7 - Classe A, por não comparecer no prazo legal.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:56B289FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2023

02/02/2023 - Portaria nº 169/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, CARLA ADRIANA ANTUNES, matrícula 118 - Auxiliar Administrativo Nível VI Extinção, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FD7F4E8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2023

02/02/2023 - Portaria nº 170/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, ALEXANDRE BORGES NETO, matrícula 3963 - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2FFAD43E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2023

02/02/2023 - Portaria nº 175/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, JULIANO MEDEIROS CUSTÓDIO, matrícula 2576 - Secretário Municipal de Saúde, para o efetivo exercício de sua função a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:13A89110

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2023

02/02/2023 - Portaria nº 174/2023 - CONCEDER a servidora VANESSA LOPES DOS REIS, matrícula nº 4310, "Salário - Maternidade" pelo período de 143 (cento e quarenta e três) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal n° 4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 02 de fevereiro de 2023 a 24 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:54699E07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2023

02/02/2023 - Portaria nº 173/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VANESSA PERES DE CARVALHO, matrícula 4306, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão do Ensino Médio, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:67438C54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2023

02/02/2023 - Portaria nº 171/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, FERNANDO WASZAKI FANTIN, matrícula 2701 - Contador, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:187AD607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2023

19/01/2023 - Portaria nº 078/2023 - DESIGNA, a servidora EMILY MACHADO ANTUNES, matrícula nº 3803, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior FG:7, no período de 25/01/2023 a 01/02/2023, em substituição ao servidor Fernando Waszaki Fantin.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4AC7F9F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2023

03/02/2023 - Portaria nº 176/2023 - NOMEAR LUIS DIONE DA SILVA, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Padrão 7 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em SEGUNDO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8BD17A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA N° 204/2023 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO

PORTARIA Nº 206/2023.

RETIFICA A PORTARIA N°204/2023 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a portaria n°204/2023 e **CONCEDE,** férias para o servidor VALTECIR NOLL FAURO, matrícula 4927-1/1, cargo de Motorista, de 06/02/2023 a 07/03/2023, referente ao período de 15/05/2021 a 14/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5D10783F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA

PORTARIA Nº207/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, CONVOCA de férias a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo Agente Administrativo, no dia 01/02/2023 e do dia 06/02/2023 ao dia 14/02/2023, referente ao período aquisitivo de 10/08/2021 a 09/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7D6EB87A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH

PORTARIA Nº 208/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, matrícula 395/6, cargo de Operador de Máquina, que se encontrava em férias, nos dias 05/01/2023, 10/01/2023, 16/01/2023 e 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6438100C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO

PORTARIA Nº209/2023.

CONVOCA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123/7, cargo de Engenheira Civil, que se encontra em férias, nos dias 20/01/2023, 25/01/2023, 27/01/2023 e 01/02/2023 na parte da tarde, na manhã do dia 18/01/2023, e em turno integral nos dias 16/01/2023, 17/01/2023, 19/01/2023, 23/01/2023, 24/01/2023, 26/01/2023, 31/01/2023, 02/02/2023, 06/02/2023 e 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 a 15/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6FD68D13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

PORTARIA Nº 210/2023.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 114 inciso IV letra "C" da Lei nº 777/03 de 9 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias para o Servidor RAFAEL PINHEIRO FERREIRA, Matrícula 4880-1/1, cargo de Motorista, a contar de 04/02/2023 à 08/02/2023, pelo nascimento da filha Lívia Ferreira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2018AC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 73/2021

Em tempo, retifica-se erro constante no 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 73/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA** (Contratante) e a empresa **GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita No CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99 (Contratada), a fim de corrigir os valores reajustados e descritos na Cláusula Primeira e Parágrafo Único do referido instrumento, sendo que ***onde está escrito***:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 73/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar os valores dos módulos contratados, conforme prevê o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do referido contrato, os quais passam a ter os seguintes valores:
- MÓDULO PRONIM AC – Automação de Caixa – passa de R$721,30 para R$763,86 mensais.
- MÓDULO PRONIM AR – Administração de Receitas – passa de R$1.314,70 para R$1.392,27 mensais.
- MÓDULO PRONIN CP – Contabilidade Pública passa de R$1.084,77 para R$1.148,78 mensais.
- MÓDULO PRONIN GP – Gestão de Pessoal – passa de R$751,25 para R$795,58 mensais.
- MÓDULO PRONIN LC – Licitações e Contratos - passa de R$739,00 para R$782,60 mensais.
- MÓDULO PRONIN PP – Patrimônio Público – passa de R$676,95 para R$716,89 mensais.
- MÓDULO PRONIN RF – Responsabilidade Fiscal – passa de R$222,38 para R$235,50 mensais.
- MÓDULO PRONIN ST – Tesouraria – passa de R$554,22 para R$586,92 mensais.
- MÓDULO PRONIN TB – Transparência Brasil passa de R$482,97 para R$511,47 mensais.
-MÓDULO PRONIN GP - Portal do Servidor – Contracheque e Comprovante de Rendimento – passa de R$249,62 para R$264,35 mensais.
- MÓDULO PRONIN LC - Pregão Eletrônico – Integração Portal de Compras Públicas – passa de R$468,44 para R$496,08.
PARÁGRAFO ÚNICO: Com o presente reajuste o valor do contrato passa de R$7.265,60 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para R$7.694,30 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), representando um aumento de R$428,70 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) e aproximadamente 5,90% com relação ao valor inicial do contrato".

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 73/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar os valores dos módulos contratados, conforme prevê o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do referido contrato, os quais passam a ter os seguintes valores:
- MÓDULO PRONIM AC – Automação de Caixa – passa de R$721,30 para **R$763,06** mensais.
- MÓDULO PRONIM AR – Administração de Receitas – passa de R$1.314,70 para **R$1.390,82** mensais.
- MÓDULO PRONIN CP – Contabilidade Pública passa de R$1.084,77 para **R$1.147,58** mensais.
- MÓDULO PRONIN GP – Gestão de Pessoal – passa de R$751,25 para **R$794,75** mensais.
- MÓDULO PRONIN LC – Licitações e Contratos - passa de R$739,00 para **R$781,79** mensais.
- MÓDULO PRONIN PP – Patrimônio Público – passa de R$676,95 para **R$716,15** mensais.
- MÓDULO PRONIN RF – Responsabilidade Fiscal – passa de R$222,38 para **R$235,26** mensais.
- MÓDULO PRONIN ST – Tesouraria – passa de R$554,22 para **R$586,31** mensais.
- MÓDULO PRONIN TB – Transparência Brasil passa de R$482,97 para **R$510,93** mensais.
-MÓDULO PRONIN GP - Portal do Servidor – Contracheque e Comprovante de Rendimento – passa de R$249,62 para **R$264,07** mensais.
- MÓDULO PRONIN LC - Pregão Eletrônico – Integração Portal de Compras Públicas – passa de R$468,44 para **R$495,56**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o presente reajuste o valor do contrato passa de R$7.265,60 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para **R$7.686,28** (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), representando um aumento de **R$420,68** (quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) e aproximadamente **5,79%** com relação ao valor inicial do contrato".

Augusto Pestana/RS, 03 de fevereiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E87A6E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 167/2023, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 157/2023**, para a contratação da empresa LIDER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.814.353/0001-01, para realização de transporte para viagem com os grupos do SCFV do CRAS deste Município, com a utilização de dois ônibus, pelo valor total de R$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 6 de fevereiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8CEBDB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 05/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratado: LIDER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.814.353/0001-01.
Objeto: Contratação de serviço de transporte para viagem dos grupos do SCFV do CRAS deste Município.
Valor: R1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).
Vigência do Contrato: 06/02/2023 a 15/02/2023.
Dotação Orçamentária: 10202 2058 3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 167/2023.
Inexigibilidade de Licitação n.º 157/2023.

Augusto Pestana/RS, 6 de fevereiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CAB73E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 03/2023

SÚMULA CONTRATO 03 /2023
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada:**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULOS
Valor Contrato: R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentaria: 7784 2039 339030
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 03/2023.
Processo Administrativo nº 50/2023.

Augusto Pestana 06 de fevereiro 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E2FC70A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 04/2023

SÚMULA CONTRATO 04 /2023
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/001-02

Objeto: SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULOS
Valor Contrato: R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentaria: 7765-2.037-3.3.90.39
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 03/2023.
Processo Administrativo nº 50/2023.
Augusto Pestana 06 de fevereiro 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:61990076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL 14/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 22 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 28/23 - Pregão Presencial nº 14/23 Registro de Preços,** para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 06 de Fevereiro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:EA53D031

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE CORREÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTAS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Aos Seis Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três, na Prefeitura Municipal reuniram-se os membros da Comissão designados através da portaria 3.459/2023, de 04 de Janeiro de 2023, para fazer a Correção das Provas aplicadas no dia Três de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três, para a Contratação Temporária de Agente Administrativo autorizado pela Lei Municipal N° 3.011/2023 e conforme rege o Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023. **Ficam desde já informados que, na data de 08 de Fevereiro de 2023 com início as 09:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, será efetuado a abertura do Envelope contendo os nomes dos Candidatos com o Número de Controle de Prova, efetuando desta forma a Identificação do Candidato.** Ato contínuo, será analisado os critérios de desempate, conforme o edital, como sendo:
I-Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos. – **Em análise, nenhum candidato se encaixa neste quesito.**
II - Tiver obtido a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
III- Sorteio em Ato Público, realizado em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Segue o quadro com a relação de acertos de cada candidato e fica aberto prazo de 01(um) dia para eventuais recursos.

Classificação:	N° de Controle de Prova	N° de Acertos
1º	16	15 Acertos
2º	18	14 Acertos
3º	08	13 Acertos – 08 específicos
4º	06	13 Acertos – 07 específicos
5º	11	12 Acertos – 08 específicos
6º	02	12 Acertos – 07 específicos
7º	12	12 Acertos – 05 específicos
8º	09	11 Acertos – 07 específicos
9º	05	11 Acertos – 05 específicos
10º	17	11 Acertos – 04 específicos
11º	10	11 Acertos – 03 específicos
12º	07	10 Acertos – 05 específicos
12º	14	10 Acertos – 05 específicos
13º	01	10 Acertos – 03 específicos
14º	13	09 Acertos – 06 específicos
15º	04	09 Acertos – 03 específicos
16º	15	08 Acertos
17º	03	07 Acertos – 04 específicos
17º	19	07 Acertos – 04 específicos

Após aplicação dos critérios de desempate, foram observados os seguintes candidatos empatados que irão para sorteio público:
12º Lugar candidatos que realizaram as provas de número 07 e 14
17º Lugar candidatos que realizaram as provas de número 03 e 19

Não havendo mais para o momento, encerramos a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.
Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

Barão de Cotegipe (RS), 06 de Fevereiro de 2023.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.459/2023

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.459/2023

GLEISE BINOTTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.459/2023

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B9F2C7C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 06 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Jayson Roberto Ferreira de Araujo**, para o cargo temporário de Professor de Educação Física, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:36D4209E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 06 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sra. **Paula Natali Madella Da Rosa**, para o cargo temporário de Professor de Educação Física, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8A13DFD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca candidato classificado em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Jayson Roberto Ferreira Araujo	2°	Prof. Educação Física	20 horas
Paula Natali Madella Da Rosa	3°	Prof. Educação Física	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata ocupante do 1º lugar optou por não assumir o cargo, desistindo assim de sua vaga.
Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 06 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:586E4DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SCHMITZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.146.109/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): R$ 16.440,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 10/02/2023 A 31/12/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:ECDCA002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados a ocorrência de alterações no edital acima citado, no item 2.1 do edital, na clausula segunda do anexo I, bem como na data da sessão pública do pregão eletrônico, que será realizada as **9h de 27 de fevereiro de 2023**. Demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio,06 de fevereiro de 2023

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:4D9DD7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 01/2023 - Luis Alberto da Silva. Inexigibilidade nº 01/2023. Objeto: assessoria jurídica. Valor: R$ 116.520,00. Fundamento: art. 74, III, c, Lei nº 14.133/21. Data: 18/01/2023.
Contrato nº 02/2023 - Luciani Cristina Da Silva Ltda. Dispensa nº 01/2023. Objeto: residencial terapêutico via ordem judicial. Valor: R$ 29.088,00. Fundamento: art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data: 30/01/2023
EXTRATOS DE ADITIVOS
Contrato nº 02/2020 - Residencial Aconchego das Flores Ltda (3º). Inexigibilidade nº 01/2020. Objeto: renovação contratual. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 98.709,00. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 30/01/2023
Contrato nº 01/2020 - Telefônica Brasil S/A (3º). Dispensa nº 01/2020. Objeto: renovação contratual. Prazo: 120 dias. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 31/01/2023.
Contrato nº 04/2022 – Antônio Marcos Pretto (1º). Inexigibilidade nº 02/2022. Objeto: renovação contratual. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 37.965,00. Fundamento: art. 106, Lei nº 14.133/21. Data: 31/01/2022
Contrato nº 05/2022 – FLE Engenharia Ltda ME (1º). Inexigibilidade nº 03/2022. Objeto: renovação contratual. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 57.758,52. Fundamento: art. 106, Lei nº 14.133/21. Data: 31/01/2022

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:598D47B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

EDITAL Nº 11/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 10/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi Retificado o Edital nº 10/2023, PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, conforme segue:

A íntegra do edital Retificativo poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura de Butiá.

Onde se lê:
Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 2.666/2011 e no Decreto xxx/2023, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Butiá, nomear um (a) professor(a) da rede municipal de ensino, aprovado no Processo de Seleção e Habilitação, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Ação ao Conselho Escolar para análise, e realizada as alterações se necessário.

Leia-se:
Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 2.666/2011 e no Decreto 0020/2023, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Butiá, nomear um (a) professor(a) da rede municipal de ensino, aprovado no Processo de Seleção e Habilitação, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Ação ao Conselho Escolar para análise, e realizada as alterações se necessário.

Onde se lê:
ANEXO I

DATAS
CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA;

FEVEREIRO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE NOVOS GESTORES;

03/07/2023 A 14/11/2023
INSCRIÇÕES COM A ENTREGA DOS DOCUMENTOS;

01/08/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS PARA PARTICIPAR DA PROVA;

04/08/2023
RECURSO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS;

11/08/2023
RESPOSTA AOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES;

A DEFINIR
PROVA DE SELEÇÃO;

A DEFINIR
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DE SELEÇÃO;

A DEFINIR
RECURSOS DA PROVA DE SELEÇÃO;

A DEFINIR
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SELECIONADOS E HABILITADOS;

NOVEMBRO
REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELOS CONSELHOS ESCOLARES DE CADA UNIDADE ESCOLAR;

01/12/2023
ENCAMINHAMENTO AO PREFEITO DOS ESCOLHIDOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES DE CADA UNIDADE ESCOLAR;

ATÉ 11/12/2023
INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO PELO PREFEITO MUNICICAL DO (A) DIRETOR (A) DE CADA UNIDADE ESCOLAR;

12/12/2023 A 31/12/2023

PERÍODO DE TRANSIÇÃO;

Leia-se:

ANEXO I

DATAS
CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA;

FEVEREIRO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE NOVOS GESTORES;

03/07/2023 A 14/07/2023
INSCRIÇÕES COM A ENTREGA DOS DOCUMENTOS;

01/08/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS PARA PARTICIPAR DA PROVA;

04/08/2023
RECURSO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS;

11/08/2023
RESPOSTA AOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES;

A DEFINIR
PROVA DE SELEÇÃO;

A DEFINIR
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA DE SELEÇÃO;

A DEFINIR
RECURSOS DA PROVA DE SELEÇÃO;

A DEFINIR
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SELECIONADOS E HABILITADOS;

NOVEMBRO
REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELOS CONSELHOS ESCOLARES DE CADA UNIDADE ESCOLAR;

01/12/2023
ENCAMINHAMENTO AO PREFEITO DOS ESCOLHIDOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES DE CADA UNIDADE ESCOLAR;

ATÉ 11/12/2023
INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO PELO PREFEITO MUNICICAL DO (A) DIRETOR (A) DE CADA UNIDADE ESCOLAR;

12/12/2023 A 31/12/2023
PERÍODO DE TRANSIÇÃO;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DA77ACFF

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

Da publicação preliminar dos inscritos para Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 para contratação por tempo determinado para a função de Tesoureiro.

RESULTADO PRELIMINAR

Ordem de inscrição
Nome

1
Luiz felipe Silva Nogueira Freitas Pereira

2
Zonilda Castro dos Santos

3
Danielle Antunes Espinoza

4
Kamila Andrade dos Santos

5
Graziela Vieira do Nascimento Lucas

6
Dienifer da Silva Gonçalves

A Comissão

Butiá, 06 de fevereiro de 2023.

CAROLINE GEORJANE LUCAS AZAMBUJA

ROSANGELA GONÇALVES MARQUES

TÂNIA MARTINS ROTT

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0342221D

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 91/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 091/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de fraldas descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total do Contrato: R$ 5.022,00(Cinco mil e vinte e dois reais)

Data da Assinatura:01/02/2023

Contratada: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA-ME,CNPJ Nº 09.427.563/0001-35, Rua Santo Ângelo, 200, Centro- Santa Rosa – RS, CEP:98.780-076, Fone: 55-3512-5317

Butiá, 01 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:04C07421

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 93/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 093/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de fraldas descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total do Contrato: R$ 15.066,00(Quinze mil e sessenta e seis reais)

Data da Assinatura:02/02/2023

Contratada: LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA,CNPJ Nº 04.718.347/0001-25, Rua Max Henrique Erichsen, 144, Estrela RS, CEP: 95.880-000, Fone: 51-9973-4914

Butiá, 02 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C6C2B604

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 95/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 095/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de fraldas descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total do Contrato: R$ 55.872,90(cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

Data da Assinatura:02/02/2023

Contratada: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA-ME,CNPJ Nº 09.427.563/0001-35, Rua Santo Ângelo, 200, Centro- Santa Rosa – RS, CEP:98.780-076, Fone: 55-3512-5317

Butiá, 02 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:73866688

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 96/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 096/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de fraldas descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total do Contrato: R$ 1.044,00(Hum mil e quarenta e quatro reais)

Data da Assinatura:02/02/2023

Contratada: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, Rua Getúlio Vargas, 379, Centro, Santa Cruz de Minas-MG, CEP: 36.328-000, Fone: 32-99133-0245/32-99968-1877

Butiá, 02 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EB01A0A1

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 97/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 097/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de fraldas descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total do Contrato: R$ 1.116,00(Hum mil, cento e dezesseis reais)

Data da Assinatura:02/02/2023

Contratada:FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ Nº 33.398.831/0001-12, Av. 21 de abril, 274-Centro, Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, Fone: 54-3523-1477

Butiá, 02 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1B07B7DE

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 98/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 098/2023(SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de fraldas descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total do Contrato: R$ 2.160,00(dois mil, cento e sessenta reais)

Data da Assinatura:02/02/2023

Contratada: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 23.720.752/0001-22, Rua Nisio Stroieke, 60, Centro-Barão do Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, Fone: 54-3523-2234

Butiá, 02 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:53922393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 001/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Financeiro, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, e do ano de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **15 de fevereiro de 2023, às 17h**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:18ACDEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às11h00min do dia 24 de fevereiro de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA DA PISTA DE SKATE. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:16C2D6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.559 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 58.335, DE 28 de DEZEMBRO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 58.335, de 28 de dezembro de 2022, que designou o servidor JEFERSON MULLER TIMM, matrícula nº 10981, para substituir o Secretário Municipal de Meio Ambiente, JOÃO FLÁVIO MACHADO DA ROSA, matrícula 12992, no período de 29 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, em virtude das férias do titular, sendo que o período correto de férias do Secretário é 29/12/2022 á 12/01/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 58.335, de 28 de dezembro de 2022, que designou o servidor JEFERSON MULLER TIMM, matrícula nº 10981, para substituir o Secretário Municipal de Meio Ambiente, JOÃO FLÁVIO MACHADO DA ROSA, matrícula 12992, no período de 29 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, em virtude das férias do titular, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar o servidor JEFERSON MULLER TIMM, matrícula nº 10981, para substituir o Secretário Municipal de Meio Ambiente, JOÃO FLÁVIO MACHADO DA ROSA, matrícula 12992, no período de 29 de dezembro de 2022 a ***12 de janeiro de 2023****, em virtude das férias do titular.*"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:449B69E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO N° 001 / 2023 – VISA MUNICIPAL.

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme parágrafo único do artigo 25 da Portaria 344/98 e artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para utilizar medicamentos à base de misoprostol, constantes da relação C1 da Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Lauro Reus
CNPJ: 04.994.418/0009-70
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 116 – Bela Vista – Campo Bom
CEP: 93.700-000
Autorização n° 001 / 2023 – VISA Municipal

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2023.

SUZANA AMBROS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:77F6ED06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023** – Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Bom. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:70DBAD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.546, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 30 de janeiro de 2023, da servidora **ANANDA HELOISA DE MELLO**, matrícula nº 12520, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.357, de 09 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E09D1B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES ME

CNPJ sob nº 21.352.022/0001-90

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, por quilômetro rodado, pelo item nº01 o valor de R$6,7500 (seis reais e setenta e cinco centavos) e pelo item nº02 o valor de R$ 6,8500 (seis reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO: Pregão Presencial n°02/2023.

Cândido Godói, RS, 06 de Fevereiro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito de Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:58BF566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
ADEMIR LUIZ KIELING	MOTORISTA I	12/09/2019 A 26/08/2022	APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:F8AC7762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

FAZ DESIGNAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Municipal LUIS CARLOS GRIEBLER, pintor, para a Secretaria Municipal da Assistência.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 493/2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3E9A124F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021, às 7:00 horas, no Gabinete do Prefeito, sito a Rua Liberato Salzano nº 387, foi dada a Posse ao Senhor OSMAR MALLMANN no cargo de Secretário Municipal da

Educação e Cultura, tendo a mesma apresentado a Portaria que a nomeou. Na oportunidade foi lhe dada posse pelo Senhor Prefeito, Senhor Valdi Luis Goldschmidt, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Na mesma data o Senhor OSMAR MALLMANN entrou em exercício no cargo. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Exercício, que será devidamente assinado pelas partes.

Cândido Godói, RS, em 04 de Janeiro de 2021.

_____
OSMAR MALLMANN

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1BB03B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2023 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.02.2023 às 14h, até o dia 10.02.2023 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Conserto Caminhão Agrale**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:469D44E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – EDITAL Nº 126/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento da manutenção corretiva e preventiva da frota veicular da administração pública, além de reboque e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais novos, através de sistema informatizado e integrado, próprio da contratada, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, individualizada por veículos através de rede e estabelecimento especializados e credenciados pela contratada. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.bll.org.br

Capão da Canoa, 06 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C81E5790

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1298/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.02.2023 às 17h40min até o dia 10.02.2023 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Carimbo para o Setor de Execução Fiscal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AA9D28C9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1261/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.02.2023 às 17h30min até o dia 10.02.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Recarga de Extintores para a Escola Integrada.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3E80EF7C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1298/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.02.2023 às 17h40min até o dia 10.02.2023 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Carimbo para o Setor de Execução Fiscal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2A65C966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 838/2022
Dispensa de Licitação nº 04/2023

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto técnico de Licenciamento Ambiental para a área do Parque de Eventos, englobando a área de lazer, pista de motocross, pista de rodeios e salão para eventos, conforme legislação vigente, cabendo a empresa o encaminhamento de solicitação da respectiva Licença de Operação, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica(ART) do profissional responsável.
Contratado: Gaia Ecológica Gestão Ambiental e Agropecuária Ltda - CNPJ nº 35.629.098/0001-25
Contrato: nº 06/2023 de 06/02/2023
Valor total: R$ 5.200,00
Vigência: 90(noventa)dias a contar da assinatura do Contrato

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BE633D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 219/2020
Pregão Presencial nº 06/2020

Do Objeto: Inclusão do Sistema/Módulo PIX – Integrado ao Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais ao Contrato nº 19/2020 nas condições apresentadas na proposta da CONTRATADA.
Contratado: Tecnosweb – Tecnologia de Gestão Ltda, CNPJ 09.310.477/0001-48.
Contrato: nº 19/2020 de 07/05/2020.
Termo Aditivo: nº 03/2023 de 06/02/2023.
Valor Implantação: R$ 800,00.
Valor Mensal Manutenção: R$ 200,00.
Vigência: da assinatura até 09/05/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:AEF670CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2023

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **CLAUDIA ANDREIA KAISER KLAUS** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Cinco Primeiros Anos – Área I**, conforme Portaria de nomeação n.º 062/2023, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:04369986

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: LETICIA BRAUN SCHWERTZ, aprovada em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, padrão AE 11.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3.105/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de fevereiro de 2023. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:EB6F0D21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2023

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: MARISA TEREZINHA LUNKES MAYER, aprovada em 30º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:DDDC02D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

Registro de Preços de Outro Órgão nº 02/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ nº 23.588.621/0001-33.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS; ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022, REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI).
Valor total estimado: R$ 18.317,74 (dezoito mil trezentos e dezessete reais com setenta e quatro centavos).
Dotações orçamentárias:
02.01.04.122.200.2004.3.4.4.90.52.35.00 (8) – Equipamentos e Material Permanente;
06.02.08.244.604.2097.3.4.4.90.52.12.00 (5972) – Equipamentos e Material Permanente;
05.02.13.392.506.2032.3.4.4.90.52.12.00 (112) – Equipamentos e Material Permanente.
Data: 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:E518D1F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 0001-2023

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação **Pregão Eletronico – Registro de Preços nº 001/2023 –** aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM 2023**, com abertura no dia **16 de fevereiro às 09:00hs**. O Edital e maiores informações poderão ser encontrados no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 06 de fevereiro de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:206FCD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº10/2023
Processo Administrativo: 21/2023
Data Homologação: 03/02/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL A SER DESTINADO COMO SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
Contratado: CLAUDIA ELIS VIEIRA MENDES
CPF: 006.396.510-03
Valor: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:FC3026EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decretos Municipais nº 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada para a realização de recapagem de pneus(Registro de Preços). A sessão do Pregão se realizará no dia **24 de fevereiro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 07 de fevereiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D0565DC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização de eventos esportivos e implementação e manutenção de atividades esportivas.
VALOR: R$130.000,00(cento e trinta mil reais)
ENTIDADE: LIGA COTIPORANENSE ESPORTES
CNPJ Nº 00.634.338/0001-03

Cotiporã, 06 de fevereiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:76194482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003, DE FEVEREIRO DE 2023
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023
Município de Cotiporã
ENTIDADE: LIGA COTIPORANENSE ESPORTES
CNPJ Nº 00.634.338/0001-03
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização de eventos esportivos e implementação e manutenção de atividades esportivas
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 01/02/2023
VALOR: R$130.000,00(cento e trinta mil reais)

Cotiporã, 06 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Gestora

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:91BB7944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 30/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 30/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: JOACIR ANGELO STEDILE
OBJETO: Arrendamento de uma fração terras com 3,60 hectares, equivalente a 36.000m², situado dentro do imóvel, objeto da Matrícula nº 144.692, Livro nº 02 do Registro de Imóveis de Passo Fundo, localizado na Comunidade de Linha Caraguatá, interior de Coxilha/RS, com as coordenadas geográficas de latitude: 28°05159.71"e Longitude: 52°20'07.36".
VALOR: CEDIDO DE FORMA GRATUITA
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: JOACIR ANGELO STEDILE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0FD445D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 01/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: JOACIR ANGELO STEDILE
Fundamento: Art. 24, X Lei nº 8.666/93.
Objeto: Arrendamento de uma fração terras com 36.000 m² (trinta e seis mil metros quadrados), equivalente a 3,60 hectares, situado dentro do imóvel, objeto da Matrícula nº 144.692, Livro nº 02 do Registro de Imóveis de Passo Fundo, localizado na Linha Caraguatá no interior de Coxilha/RS, necessário para a extração de cascalho para atender a demandas das secretarias municipais na recuperação de estradas.
Vigência: 24 meses

Coxilha/RS, 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:19885782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
CONTRATADA: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (VEÍCULO MAN-ÔNIBUS / VW 15.190 EOD E. HD ORE – PLACA IUN8474) CONFORME PROCESSO Nº 118/2022. PARTE II.
VALOR: R$: 23.011,22 (VINTE E TRÊS MIL, ONZE REAIS COM VINTE E DOIS CENTAVOS)
PRAZO: 06/03/2023

COXILHA/RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6F753A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 31/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 31/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto com fornecimento de peças genuínas (originais) e prestação de serviços de tornearia, retífica, limpeza, montagem do motor, ajustes diversos e instalação das peças necessárias no MAN-ÔNIBUS/ VW 15.190 EOD E. HD ORE, PARTE II, de propriedade deste Município.
VALOR: **R$ 23.011,22** (vinte e três mil, onze reais com vinte e dois centavos
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: GILSEU LUIZ ROSSATTO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:58685B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial – Exclusivo ME/EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de serviços de inspeção técnica/veicular para viaturas do transporte escolar*, sendo a data da abertura das propostas no dia **23 de fevereiro 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:756AC9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

Contrato Nº 12/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Valor: R$ 8.370,00
Vigência: Início 03/02/23 Término: 03/02/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 295/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ESTEIRAS TRANSPORTADORAS.

_____

Crissiumal, 03 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EED11149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Contrato Nº 11/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LUAN ANDREY KROTH GASS 03186786088

Valor: R$ 4.700,00
Vigência: Início 06/02/23Término: 07/04/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 327/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA A ASSESSORIA DE IMPRENSA.

_____

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:49633A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

Contrato Nº 7/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL S/A
Valor: R$ 9,32
Vigência: Início 03/02/23 Término: 03/02/24
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 3/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, ATRAVÉS DO RECOLHIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO.

_____

Crissiumal, 03 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:027B4872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

Contrato Nº 8/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor: R$ 6,56
Vigência: Início 03/02/23 Término: 03/02/24
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 3/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, ATRAVÉS DO RECOLHIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO

_____

Crissiumal, 03 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F66EDFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

Contrato Nº 9/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: IDEALIZE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Valor: R$ 4.349,00
Vigência: Início 06/02/23Término: 07/04/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 328/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A CONFECÇÃO DE UM BALÇÃO EM MDF, DESTINADO À RECEPÇÃO DA SECRETARIA DA EMEI MADRE PAULINA.

_____

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:89975ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Contrato Nº 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: J.C.B Garcia Maquinas e veículos - EIRELI
Valor: R$ 310.000,00
Vigência: Início 06/02/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 2/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (TIPO VAN) ZERO KM, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORT. 1.186/2022.

_____

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:81588BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

Contrato Nº 10/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: EDUARDO GUILHERME DA SILVA 01773555065
Valor: R$ 17.550,00
Vigência: Início 06/02/23 Término: 06/02/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 261/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM INSTRUTOR PARA BANDA MUNICIPAL. (135 HORAS- 3 HORAS SEMANAIS).

_____

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:874335A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1611-03/2023 Convoca a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia”, a realizar-se no dia 21 de março de 2023, no salão da Comunidade Católica, sob a coordenação do Conselho Municipal de

Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Administração Municipal. Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde. Art. 3º A normatização necessária à realização da Conferência Municipal de Saúde Mental e a designações das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:9251C051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao Secretário Municipal de Finanças, **CELSO BUSATTO**, 12 (doze) dias de férias, a contar de 20/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.
Dezesseis (16) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente, restando dois (02) dias de férias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 01/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DCB07E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 90/2022, da SMECD, P R O M O V E
A professora municipal efetiva, **ELIANDRA MACHADO**, CPF nº 000.571.600-40, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da **CLASSE "B" para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2023, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7BF9A387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023

ATUALIZA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS PÚBLICOS E OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO a Legislação Municipal que fixa os vencimentos básicos dos cargos públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos e dos Secretários Municipais e que concede reajuste salarial,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os vencimentos básicos de cada cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Os vencimentos básicos, dos Padrões, Funções Gratificadas dos Cargos Públicos e dos Subsídios Agentes Políticos e dos Secretários Municipais de Derrubadas, são os constantes nos Quadros Discriminativos abaixo:

I – TABELA DOS PADRÕES DOS CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.532/2023:

PADRÃO SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	R$ 1.320,97	R$ 660,48
02	R$ 1.390,66	R$ 695,33
03	R$ 1.554,20	R$ 777,10
04	R$ 1.833,00	R$ 916,50
05	R$ 2.111,50	R$ 1.055,75
06	R$ 2.389,66	R$ 1.194,83
07	R$ 2.669,06	R$ 1.354,53
08	R$ 2.947,70	R$ 1.473,85
09	R$ 3.226,54	R$ 1.613,27
10	R$ 4.341,71	R$ 2.170,85
11	R$ 5.756,27	R$ 2.878,14
12	R$ 6.931,43	R$ 3.465,71
15	R$ 12.501,78	R$ 6.250,89

II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.532/2023:

Secretários	R$ 6.185,69

III – VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.532/2023.

NÍVEL ESPECIAL 1 (SALÁRIO BASE)	R$ 1.792,30
NÍVEL 1 (FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO)	R$ 2.509,22
NÍVEL 2 (FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO)	R$ 2.688,45
NÍVEL 3 (FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO)	R$ 2.778,06
NÍVEL 4(FORMAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO)	R$ 2.867,68

A) TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO (PROFESSORES)

Escola	Classificação por difícil acesso	Coeficiente de gratificação
	Máximo (15%)	R$ 268,84

B) TABELA DE ÍNDICES DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (PROFESSORES)

Função	Índice		
	Até 20 alunos	De 21 a 100 alunos	Acima de 100 alunos
Direção	R$ 268,84	R$ 448,07	R$ 627,30
Vice-Direção	--	--	R$ 268,84

IV - TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.533/2023:

Prefeito	R$ 14.662,03
Vice-Prefeito	R$ 7.331,00

V - TABELA DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.537/2023.

Vereadores	R$ 2.910,08
Presidente da Câmara	R$ 4.365,13

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:22BB2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR, CEDE À SMHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N V O C A

A Professora Municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03/02/2023 a 31/12/2023, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.
Fica a professora **cedida** à SMHAS (Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social), 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver atividades de pedagogia e coordenação junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), visando atender as exigências da NHOB/SUAS/05 e o funcionamento do CRAS, tendo em vista o município estar em gestão básica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 01/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DAA405C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo nº 08/2023
Dispensa de licitação nº 02/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE CAIXA E MANUTENÇÃO DOS E-MAILS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Contrato nº 02-2023 – Licitante: **EVELISE BOTH ARQUITETURA & DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.829.937/0001-47.

Vigência: ass. 06/02/2023 até 31/12/2023

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:2407ACC3

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo administrativo nº 08/2023
Dispensa de licitação nº 02/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS
Contratada: **EVELISE BOTH ARQUITETURA & DESIGN LTDA**, CNPJ nº 38.829.937/0001-47.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE CAIXA E MANUTENÇÃO DOS E-MAILS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões-RS, 06 de janeiro de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:18492148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdoscandidatosabaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

NOME	CARGO
JULIARA DE OLIVEIRA ROSA	Atendente De Creche
ALINE VEIGA PAIM VICARI	Auxiliar Administrativo

Eldorado do Sul,06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:B448D076

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme os Editais dos respectivos Concursos Públicos, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
ELIANE DA LUZ GOULART	Atendente De Creche	61°Lugar	01/2018
MARILUZ CAVALLERI	Auxiliar Administrativo	131°Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:0166F00B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 9483/20233 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.483, DE 06DE FEVEREIRO DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA."

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES,Prefeito do Município de Eldorado do Sul,localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipale pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO o Laudo Circunstanciado emitido pela Emater/RS;

CONSIDERANDOque o Município de Eldorado do Sul apresenta um cenário atual de crise decorrente do déficit hídrico que atingiu o ciclo natural das culturas de verão na safra 2022/2023. A partir do mês de agosto de 2022 houve redução de precipitações, se agravando nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022. Entre os meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, registrou-se apenas 40mm de chuvas isoladas em algumas regiões, ocasionando perdas nas lavouras de milho, arroz, soja, feijão e nas atividades que envolvem a bovinocultura de leite, corte, psicicultura e produção de aves;

CONSIDERANDOque as perdas apuradas até o momento, em função da estiagem, que totalizaram R$ 23.792.150,90, se referem principalmente a questão de produção, e também na qualidade que interfere na comercialização, com redução do preço praticado, como é o caso principalmente da produção de hortigranjeiros;

CONSIDERANDO que além das perdas das atividades agrícolas a continuidade da estiagem apresenta como evidências a redução na quantidade e qualidade da água para consumo humano, dessedentação animal e irrigação;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados, inclusive a disponibilização de caminhões-pipa;

CONSIDERANDOque, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,**conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil do Municípi.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam

ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e **vigorará por 180 dias.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:8CF0D4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 7/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de brinquedos para os eventos de páscoa e aniversário do Município, incluindo montagem, desmontagem, acompanhamento e auxílio de monitores na utilização dos brinquedos durante os eventos e responsabilidade técnica, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura:**22/02/2023** às **15:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:784F963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 14/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador de energia elétrica, para uso na Feira do artesanato e Festival de Food trucks, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **22/02/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 6 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:4CF008B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONVOCAÇÃO- AVISO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. PROCESSO Nº 04/2023.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de porteiro e vigia, no edifício da Câmara de Esteio. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 07/02/2023. Disputa: 23/02/2023, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 07 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:0A849AEF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.
CONTRATO Nº 50003/2023
CONTRATADA: WHITE CLOTH LAVANDERIA LTDA.
CNPJ: 36.350568/0001-80.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 113.280,00 (cento e treze mil, duzentos e oitenta reais)
Dotação orçamentaria: 3.390.39.00.00.00.00 / 0621, Apoio à Rede Hospitalar MAC 3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 05/02/2023.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:0E4F8E28

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamento anestésico, que necessita de um vaporizador consignado, fornecido juntamente com o mesmo.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:4C929BAF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
11° TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA 001/2017

CONCORRÊNCIA N° 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
11° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2017
OBJETO: Em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, §4°, Lei n° 8.666/93, diante da redefinição de área e com a previsão de abertura do Pregão Eletrônico n° 132/2022 para meados de março de 2023 e não sendo possível que a FSPSCE FIQUE sem os serviços de

análises clínicas durante esse período, sob pena de causar prejuízos ao atendimento de saúde prestado à população, fica prorrogada a data de vigência do presente contrato pelo período de **02 (dois) meses,** até o dia **02 de abril de 2023.** Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda.
CNPJ: 00.874.929/0001-40.
Data da assinatura:31/01/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:9971BDBB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE INTEGRAL
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.
CNPJ: 88.587.357/0066-04
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 86/2023.
DATA DA DISPENSA: 06/02/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:7861E504

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1251/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora KATIA SILVA KOWALSI KASPER, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3112, da Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE DE FATURAMENTO E PROCESSAMENTO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AE2AD12E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1252/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora LAURA QUEVEDO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3381, da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:456B075F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1253/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR o servidor LEONE RICARDO VARGAS PINTO, Enfermeiro, matrícula n.º 2795, da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:58445543

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1254/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora LETÍCIA REISDERFER, Enfermeira, matrícula n.º 3174, da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3F1E4F03

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1255/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR o servidor LINDOMAR RISSO, Vigia, matrícula n.º 1373, da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022. Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8E19A774

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1256/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora LOIVA LISIANE STUKER DAL AGO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1684, da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7A6B89CE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1257/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora LUCIANA MILLAN SANTIAGO, Advogada, matrícula n.º 1736, da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9BB640AD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1258/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR o servidor LUCIANO DA SILVA TRINDADE, Vigia, matrícula n.º 1467, da Função Gratificada Padrão 1 – ASSESSOR ESPECIAL I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2D21DE25

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1259/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora MARCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1420, da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:354AB6F9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1260/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora MARILENE DA SILVA TANSKI, Coordenador de Patrimônio, matrícula n.º 08, da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:19511DD5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1261/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora MARJORIE FIGUEIRA DE VARGAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3114, da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E02DC4CC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1262/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora MICHELLE ROESLER GONÇALVES, Enfermeira, matrícula n.º 2914, da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:741418A2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1263/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR o servidor MIGUEL SCIPPA PLAZA, Médico, matrícula n.º 1972, da Função Gratificada Padrão 6 – RT MÉDICO UTI NEONATAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3C40592B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1264/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR o servidor PAULO RICARDO DOS SANTOS SILVEIRA, Vigia, matrícula n.º 1533, da Função Gratificada Padrão 1 – ASSESSOR ESPECIAL I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2B4BC640

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1265/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1517, da Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D93FA843

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1266/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR o servidor RENATO MOREIRA BUENO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1229, da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:777D7118

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1267/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora RITA DE CASSIA GUTERRES RAMIRES, Enfermeira, matrícula n.º 1826, da Função Gratificada Padrão 4 – SUPERVISOR ASSISTENCIAL NOTURNO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8E02D31D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1268/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativo, matrícula n.º 1582, da Função Gratificada Padrão 3 – Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E7D13ED5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1269/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora ROSANA FLORES MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1914, da Função Gratificada Padrão 2 – Assessor Especial II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B0E05F80

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1270/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora ROSIMARIE DE BARCELOS ROCHA, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 2717, da Função Gratificada Padrão 2 – Assessor Especial II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1FE499C0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1271/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora SAMARA REGINA FAVERO, Fonoaudióloga, matrícula n.º 3182, da Função Gratificada Padrão 6 – RT FONOAUDIÓLOGO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0DEEA9DE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1272/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora SAMARA REGINA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1332, da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:10AAEA5B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1273/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora SHEILA POSSA SILVEIRA, Psicólogo Clínico, matrícula n.º 2818, da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5E806835

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1274/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, Arquiteta, matrícula n.º 1438, da Função Gratificada Padrão 6 – RT DE ARQUITETURA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FA6BD73D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1275/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora TAIS FERNANDA DE MOURA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3281, da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7AC8D5AE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1276/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora TAISE SOUZA DA SILVA TAVARES, Enfermeira, matrícula n.º 3183, da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:605CF0C2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1277/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora TEREZINHA LORA, Enfermeira, matrícula n.º 0355, da Função Gratificada Padrão 4 – SUPERVISOR ASSISTENCIAL NOTURNO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7A90CB69

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1278/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora THAIS DA SILVA LUTZ, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3177, da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FC41AFE4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1279/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 3044, da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DB154F0F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1280/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora VANESSA EBBLING CAMARGO, Enfermeira, matrícula n.º 3202, da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1C23A246

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1281/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR o servidor VICENTE COLOMBO JUNIOR, Engenheiro em Segurança do Trabalho, matrícula n.º 2919, da Função Gratificada Padrão 6 – RT DE ENGENHARIA DO TRABALHO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:37C0F57B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1282/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Vigia, matrícula n.º 1646, da Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE ADMINISTRATIVO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B238986C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1283/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR o servidor MAURICIO PORCHER ANDRADE, Contador, matrícula n.º 3050, da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A63F4AB6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1284/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora CARMEN REGINA BARBOSA ELISEU, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1309, da Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:82F4D154

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1285/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1° NOMEAR a servidora GRAZIELA PACHECO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3207, da Função Gratificada Padrão 1 – ASSESSOR ESPECIAL I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F9D25FC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

Dispensa de Licitação nº 01/2023
Processo Administrativo nº 01/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Casa dos Capachos Comércio de Tapetes e Capachos LTDA
CNPJ: 34.696.444/0001-25
Objeto: Aquisição de Capacho para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 912,00 (novecentos e doze reais)
Assinatura: 01/02/2023

ARIADNE GHENO DE BARROS
Diretora Geral Interina

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:A04DE60D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.544 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:BEA52098

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COZINHEIRAS - SME"**:

1. Altera-se o disposto no subitem 2.4, do item 2, do Edital, passando a vigorar o seguinte:
"Valor máximo total do processo: R$ 5.845.359,30 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

2. Altera-se o Anexo IV – DO OBJETO, do Edital, passando a vigorar com os seguintes valores:

"Valor do Posto: R$ 4.428,30
Valor dos Postos (12 meses): R$ 5.845.359,30
Valor global do lote 1: R$ 5.845.359,30"

3. Altera-se a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COZINHEIRA – SBO 5132, do Termo de Referência do Edital, passando a vigorar o arquivo sob nome **"Planilha de Custos Atualizada 2".**

4. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **22 de fevereiro de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:6DB9AB7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023, Processo Administrativo nº **539/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS.** Valor total estimado: **R$ 7.949,64**. Data da sessão: **13/02/2023**. Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br** (Portal de Compras do Governo Federal). Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com**, telefone: **(51) 34338151**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:52F32DF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 22/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 561/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS - SMOSU.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 27 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:ADEFB236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.361 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.361 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual (RS) nº 14.847, de 30 de março de 2016, que dispõe sobre a criação de Comitês Municipais, Regionais e Estadual de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes aegypti, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção, Controle e Combate ao Mosquito Aedes aegypti, em conformidade com a Lei Estadual (RS) nº 14.847, de 30 de março de 2016, e/ou outros dispositivos legais que vierem a substituí-la e/ou complementá-la.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção, Controle e Combate ao Mosquito Aedes aegypti será instância consultiva, deliberativa e propositiva para questões relativas à prevenção, combate e controle do mosquito Aedes aegypti e as doenças por ele ocasionadas, no município de Fagundes Varela.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Prevenção, Controle e Combate ao Mosquito Aedes aegypti:
I - propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate e controle do mosquito e prevenção das doenças e agravos à saúde ocasionados por este, no município;
II - definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e controle do mosquito e à prevenção das doenças e agravos à saúde ocasionados por este, no município;
III - apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção, combate e controle do mosquito e das doenças e agravos à saúde ocasionados por este, no município;
IV - implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e

voluntária para o enfrentamento e controle do mosquito e para prevenção das doenças e agravos à saúde, no município;
V - colaborar na elaboração dos Programas Municipais de prevenção, combate e controle do mosquito e das doenças e agravos à saúde ocasionados por este;
VI - auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção das doenças e agravos à saúde ocasionados pelo Aedes aegypti;
VII - propor medidas aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados para a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de água, lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito Aedes aegypti;
VIII - colaborar na identificação de locais de proliferação do mosquito Aedes aegypti e na sua vigilância.

Art. 4º O Comitê será constituído por membros permanentes, técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e de cunho social e órgãos públicos.

Art. 5º O Comitê contará, em sua estrutura, com Comissão Técnica e Comissão de Mobilização, cujas atribuições serão estabelecidas em Regimento Interno.
§1º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:
a) Agente de Combate a Endemias;
b) Fiscais Sanitário e Ambiental;
c) Enfermeira responsável pela Vigilância Epidemiológica;
d) Enfermeira da Estratégia Saúde da Família;
e) Coordenador do Departamento de Meio Ambiente;
f) Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
g) Secretária da Saúde e Assistência Social;
h) Secretária da Educação, Cultura e Desporto;
i) Secretario da Agropecuária e Meio Ambiente.
§2º A Comissão de Mobilização será composta por representantes de instituições, entidades da sociedade civil e de cunho social.
Parágrafo único. A participação das instituições mencionadas no caput deste artigo, que não fazem parte do governo municipal, dependerá da aquiescência das mesmas.

Art. 6º O Comitê poderá convocar, em caráter excepcional e temporário, servidores de outros setores e Pastas da Prefeitura, para o desenvolvimento de trabalhos específicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 03 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0FBD7C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 040/23 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, em Regime Suplementar de Trabalho, equivalente a 22 (vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 28, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público, a professora **ELIANE PELEGRINI ZANDONÁ,** matrícula 159-7, para exercer atividades docentes na sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE no turno da manhã de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Caminhos do Aprender, a contar de 13 de fevereiro de 2023 com direito a perceber um coeficiente de 3.25 sobre o salário referência municipal, para suprir a necessidade de atendimento especializado nesta instituição de ensino.

REGISTRE-SE, COMUNICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 06 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5A9C1AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 041 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 041/23 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, em Regime Suplementar de Trabalho, equivalente a 22 (vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 28, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público, a professora **KÉLLEN BINDA,** matrícula 629-7, para exercer atividades docentes na Turma do 4º ano A – turno integral, da Escola Municipal Caminhos do Aprender, de segunda a sexta-feira no turno da tarde, com direito a perceber um coeficiente de 3.25 sobre o salário referência municipal, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, COMUNICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 06 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0B5DD352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)
O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a prorrogação do prazo para envio das manifestações de interesse para o processo em epígrafe, que tem por objetivo a obtenção de estudos de viabilidade técnica, estudos de viabilidade econômico-financeira e estudos de viabilidade jurídica, atualização e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico para estruturação e modelagem adequada à consecução de Concessão tendo como objeto a execução dos serviços públicos de expansão, operação e manutenção do sistema de saneamento básico, especificamente, abastecimento de água e esgotamento sanitário, do Município de Flores da Cunha/RS. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas até o dia 20 de fevereiro de 2023, com endereçamento ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CG/PPP) do Município. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados por solicitação via e-mail licitacao@floresdacunha.rs.gov.br com cópia para compras@floresdacunha.rs.gov.br, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O Edital completo ficará disponível, também, aos interessados, no sítio eletrônico www.floresdacunha.rs.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (54) 3279-3600 ou por solicitação via e-mail licitacao@floresdacunha.rs.gov.br.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Presidente do CG/PPP.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:879259F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Inexigibilidade nº 03/2023
Processo n.º 41/2023
Termo vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, dos exames Rx Tórax (pa), Rx Abdomen Simples, Tc Abdomen Superior S/contraste, Tc Pelve/bacia/abdomen inferior S/contraste, Rx Perna, Rm Crânio/encéfalo C/ contraste, Rx Joelho (ap+lateral), Tc crânio sem contraste, Tc Torax S/contraste, Rx Cotovelo, Tc Abdomen Superior C/contraste, Rx de Costelas (por hemitórax), Rx Articulação Acrômio - Clavicular, Rx Coluna Cervical (ap+lateral+to/flexão), Rx de Punho, Ecocardiograma Trans torácica adulto, Ecocardiograma Trans torácica pediatrico, Us Ombro, Mapa 24 Horas, Enfermeiro (hora), Médico Psiquiatra pediátrico, Rx Panorâmica, Cintilografia Ossos C/ou S/Fluxo Sanguíneo, Biopsia de Prostata, Us Prostata Via Transversal, Consulta Médico Clínico Geral, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 14.746,42 (quatorze mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos),** que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
06 Rx Tórax (pa), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 128,76 (cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

02 Rx Abdomen Simples (ap), no valor de R$ 46,39 (quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), somando valor total de R$ 92,78 (noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

04 Tc Abdomen Superior S/contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), somando valor total de R$ 793,60 (setecentos e noventa e tres reais e sessenta centavos).

05 Tc Pelve/bacia/abdomen inferior S/contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), somando valor total de R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).

02 Rx Perna, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

01 Rm Crânio/encéfalo C/ contraste, no valor de R$ 611,59 (seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).

01 Rx Joelho (ap+lateral), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

03 Tc crânio sem contraste, no valor de R$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), somando valor total de R$ 372,48 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

02 Tc Torax S/contraste, no valor de R$ 195,22 (cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), somando valor total de R$ 390,44 (trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

02 Rx Cotovelo, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

01 Tc Abdomen Superior C/contraste, no valor de R$ 442,92 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

01 Rx de Costelas (por hemitórax), no valor de R$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos).

02 Rx Articulação Acrômio - Clavicular, no valor de R$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos), somando valor total de R$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

01 Rx Coluna Cervical (ap+lateral+to/flexão), no valor de R$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos).

01 Rx de Punho, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

02 Ecocardiograma Trans torácica adulto, no valor de R$ 154,55 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), somando valor total de R$ 309,10 (trezentos e nove reais e dez centavos).

01 Ecocardiograma Trans torácica pediátrico, no valor de R$ 195,43 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

01 Us Ombro, no valor de R$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos).

01 Mapa 24 Horas, no valor de R$ 114,48 (Cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

204 Enfermeiro (hora), no valor de R$ 33,09 (trinta e três reais e nove centavos), somando valor total de R$ 6.750,36 (seis mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

01 Médico Psiquiatra pediátrico, no valor de R$ 125,69 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

03 Rx Panorâmica, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 64,38 (sessenta e quatro reais e três e oito centavos).

01 Cintilografia Ossos C/ou S/Fluxo Sanguíneo, no valor de R$ 286,21 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

01 Biopsia de Prostata, no valor de R$ 530,93 (quinhentos e trinta reais e noventa e três centavos).

01 Us Prostata Via Transversal, no valor de R$ 189,31 (cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

57 Consultas Médico Clinico Geral(p), no valor de valor de R$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos), somando valor total de R$ 2.087,91 (dois mil e oitenta reais e noventa e um centavos).

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
Faz-se necessário estes serviços, devido à necessidade dos tratamentos de saúde dos munícipes.

5. DA ESCOLHA:

A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal De Saúde- Fms
Ação: 2180
Fonte de Recurso: 1659
Despesa: 2456 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido a necessidade de Tratamento de saúde dos munícipes e dos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS – CIRC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro - RS, 06 de fevereiro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:313BEC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 254/2023
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **88.733.811/0001-42**, no valor de R$ 472,00 de aquisição de curso para servidor da SMF.

Glorinha, 31 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:60D0E780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 223/2023
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **92.695.790/0001-95**, no valor de R$ 3.000,00 para estimativa de pagamento de ART.

Glorinha, 31 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D1E9EA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 225/2023
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **14.840.270/0001-15**, no valor de R$ 2.500,00 para estimativa de pagamento de RRT.

Glorinha, 31 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:59C142B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Abertura das propostas dia **09/03/2023** às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Glorinha. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014 e pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A2CD954E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Processo Administrativo nº 224/2023
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **GRAVATAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **90.794.074/0001-30**, no valor de R$ 4.000,00 para estimativa de pagamento de serviços de cartório.

Glorinha, 31 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:33EC1969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Processo Administrativo nº 322/2023
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso lI, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA** – CNPJ Nº **13.021.017/0001-77**, no valor de R$ 452,00 para aquisição de curso para a secretaria municipal de educação.

Glorinha, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BD82AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de CANETA DE ALTA ROTAÇÃO para o atendimento odontológico, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2023
NOME: PK DENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.105.888/0001-49
VALOR R$ 1.532,00

Glorinha, 01 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:59E6E802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de CAMERAS, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2023
NOME: CONTEL SEGURANÇA ELETRONICA 24HS LTDA
CNPJ: 02.174.419/0001-95
VALOR R$ 14.290,00

Glorinha, 02 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:991E6052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, contratação de LEVANTAMENTO DO VALOR DE TERRA NUA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 320/2023
NOME: ADRIELTON BAUER DE MATOS
CNPJ: 43.561.044/0001-01
VALOR R$ 2.400,00

Glorinha, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2681B482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO N° 3624/2022
OBJETO:
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE LUIS CARLOS BRINKMANN EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.
CONTRATADA:
DONA ALVINA LAR DE IDOSOS
MODALIDADE:
DISPENÇA DELICITAÇÃO N° 005/2023
VALOR:
R$ 28.800,00
FIRMADO EM:
26/01/2023

Glorinha, 26 janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2B02CD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO N° 3599/2022
OBJETO:
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER) EM REGIME DE COMODATO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA:
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022
VALOR:
R$ 2.519,88
FIRMADO EM:
30/01/2023

Glorinha, 30 janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5692E696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO N° 3669/2022
OBJETO:
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER) EM REGIME DE COMODATO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADA:
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022
VALOR:
R$10.259,88
FIRMADO EM:
30/01/2023

Glorinha, 30 janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A159D6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO N° 3669/2022
OBJETO:
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER) EM REGIME DE COMODATO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA:
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022
VALOR:
R$ 37.978,44
FIRMADO EM:
30/01/2023

Glorinha, 30 janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:66B4DE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO N° 3651/2022
OBJETO:
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER) EM REGIME DE COMODATO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA SECRETARIA DA SAÚDE.
CONTRATADA:
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022
VALOR:
R$ 17.619,40
FIRMADO EM:
30/01/2023

Glorinha, 30 janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F5A96169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO N° 3606/2022
OBJETO:
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER) EM REGIME DE COMODATO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA:
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022
VALOR:
R$ 15.299,52
FIRMADO EM:
30/01/2023

Glorinha, 30 janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BB3715E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Processo Administrativo nº 701/2022
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais adjudica o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, na modalidade de **EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022,** dando providências:
Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 477/2022 e 484/2022, de contratação de empresa especializada em construção civil para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, RESPECTIVO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR + RS**, a favor da empresa: **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** no valor de R$ 38.067,14 (trinta e oito mil e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Glorinha, 03 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2A548F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 14/2022

O **Município de Guaíba**/RS, através da Comissão Permanente de Licitações I, na Tomada de Preço nº 014/2022, contrataçãode empresa com responsável técnico e expedição de ART ou RRT para adequação do PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio de todas as Unidades de Saúde do Município de Guaíba, comunica a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação à empresa VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, no valor de R$ 32.151,30 (trinta e dois mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:24CF6D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 205/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 205/2022,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando**AQUISIÇÃO DE VEICULO - VAN ADAPTADA,**para Secretaria de Municipal de Saúde, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min**do **dia 24/03/2023**com **abertura da sessão pública às**10:00**do dia 24/03/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.nete www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretario Municipal de Licitaçoes e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D0F94CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 27/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Transtecno Soluções em Transporte, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de um kit esteira transportadora em V 9 metros, especial para aviário para secretaria de agricultura. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 03 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7BFDBCAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	01/02/2023	02	Carolina H. Haubrich CRM 53.101
3500-9	Cristina Duz	02/02/2023	01	Maurício D. Pagnussat CRM 20.232

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B8EF0C61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.326/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fixa data para a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90, de 20 de dezembro de 1990 e deliberações do Conselho Municipal da Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a 11ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, será realizada no dia **16 de março de 2023,** das **13:00h às 17:00h,** na Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, Rua João Stella, nº 55 - Centro, nesta cidade de Ibiraiaras.

Art. 2º A organização da Conferência e dos trabalhos a ela vinculados fica a cargo da **Comissão Organizadora** assim constituída: *Alessandra Pomatti, Ana Edy Perin Pietta, Anne Caroline Ritter, Dabta Camila Tedesco, Géssica Zimmer, Jiancarlos Migliavacca, Nilva Toscan e Sandra Balzan Ferst.*

Art. 3º A **11ª Conferência Municipal de Saúde** terá como tema central: *"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA. AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".*

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 06 de Fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:D468BA18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por

seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 11/2023; Dispensa de Licitação n.º 17/2023; Contratada: TRANSTECNO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; objeto: Aquisição de um kit esteira transportadora em V 9 metros, especial para aviário para Secretaria de Agricultura; Data de confecção: 06/02/2023; Data de assinatura: 06/02/2023; Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:26A85E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13734/2023

Constitui uma Comissão para Avaliação de imóveis para realização de permuta.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Constitui **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, a fim de avaliar imóveis do Município, registrados sob matrículas 16.957, 21.623, 16.958, 21.699 e 21.320, visando a realização de permuta entre o Município e a Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação Ltda, conforme segue:

- JOÃO CARLOS KLEIN, Corretor de Imóveis, CRECI-RS 52.377;
- DEILSON DE SOUZA BERTOLDO, Corretor de Imóveis, CRECI-RS 39979;
- VALDIR OLAVO LAGEMANN, Agricultor, Secretário da Fazenda;
- VOLMIR LUIS GIACOMOLLI, Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Finanças;
- TIAGO KASPER, Agente de Fiscalização;
- ALFREDO RODOLFO ISER – Arquiteto – CAU/RS – 86446-3;

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo o serviço prestado considerado de relevante importância para a comunidade ibirubense.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 13.688/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8B072584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13735/2023

Concede promoção por escolaridade equivalente a 20% sobre os vencimentos básicos da servidora Alessandra Cristina da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º001/2023, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 20% sobre os vencimentos básicos da servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA**, matrícula n.º 1279/01, a contar de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, sendo 10% pela conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física e 10% pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ensino, Linguagens e suas Tecnologias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5D9BC0F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13736/2023

Concede Licença Gestante para a servidora Aline Wendler.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de janeiro de 2023, para a servidora **ALINE WENDLER,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1730, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3007733D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13737/2023

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Geferson Ahlert.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 03 de fevereiro de 2023, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de fevereiro de 2023, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Geferson Ahlert	Operador de Máquinas	03/02/2020 a 02/02/2023	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:256DF783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13738/2023

Exonera, a pedido, Lucas Skrsypcsak Kirchner, do cargo de Arquiteto.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º251/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LUCAS SKRSYPCSAK KIRCHNER,** do cargo de **ARQUITETO,** a contar de 26 de fevereiro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7AB3B44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13739/2023

Exonera, a pedido, Cristiano Lemes da Silva, do cargo de Zelador.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 256/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CRISTIANO LEMES DA SILVA,** do cargo de **ZELADOR,** a contar de 06 de fevereiro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:287E01BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13740/2023

Incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de Lucia Fernanda Wohlenberg, após aprovação em novo Concurso Público.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 006/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de **LUCIA FERNANDA WOHLENBERG,** após aprovação em novo Concurso Público, em parcela autônoma, da Lei Complementar n.º 096 e 098/2014, no valor de R$ 19,83 (dezenove reais e oitenta e três centavos), promoção trienal no percentil de 6%, no valor de R$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos) e promoção quinquenal no percentil de 6%, no valor de R$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos), pagos na forma de parcela autônoma, a contar de 27 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:64999DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13741/2023

Lotar a servidora Lucia Fernanda Wohlenberg, junto a Secretaria da Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Lotar a servidora **LUCIA FERNANDA WOHLENBERG,** Assistente Administrativo, a contar de 27 de janeiro de 2023, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:412E1DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13742/2023

Lotar o servidor Adilson de Oliveira, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **ADILSON DE OLIVEIRA,** Assistente Administrativo, a contar de 18 de janeiro de 2023, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5ECD4CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13743/2023

Lotar o servidor Mauro Sérgio Vieria Vargas, junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **MAURO SÉRGIO VIEIRA VARGAS,** Motorista, a contar de 18 de janeiro de 2023, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E7B9C628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13744/2023

Lotar a servidora Vanderleia Dilly Iora, junto ao Departamento de Pessoal.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **VANDERLEIA DILLY IORA,** Assistente Administrativo, a contar de 25 de janeiro de 2023, para desempenhar suas funções junto ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:90548AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13745/2023

Lotar o servidor Tarcísio José Schneider, junto a Secretaria de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **TARCÍSIO JOSÉ SCHNEIDER,** Assistente Administrativo, a contar de 26 de janeiro de 2023, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3EC3A7D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13746/2023

Lotar o servidor Volmir Varlan Mohlecke, junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **VOLMIR VARLAN MOHLECKE,** Motorista, a contar de 27 de janeiro de 2023, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:85E4EEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13747/2023

Lotar a servidora Thais Dalla Costa Sartori, junto a Secretaria de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **THAIS DALLA COSTA SARTORI,** Enfermeira, a contar de 27 de janeiro de 2023, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:18E08820

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI001-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município – Lotes: 2 e 3 - Empresa: F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ 23.130.836/0001-06, pelo valor total de R$ 208.000,00 / Lote: 5 – Empresa: MERCADO HEELER LTDA – CNPJ 94.298.387/0001-58 / Lotes: 1 e 4 – Empresa: SARA BECKER WILKE LTDA – CNPJ 45.216.163/0001-44, pelo valor total de R$ 345.499,00 – totalizando o valor do certame em R$ 851.499,00 (oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 07 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:1A985598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 014/2023 - FAMURS

Contratada: BRUNO KONIG MELO – Objeto: Aquisição de mourões e escoras referente aos itens 01, 02, 03 da licitação, exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência, para uso na montagem das Arenas de Beach Soccer em Santa Terezinha, Vôlei de Duplas e Futevôlei em Harmonia, Secretaria de Turismo, Departamento de Desporto.**Valor: R$ 2.965,50** . Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.
Contratada: MADEIREIRA PRESIDENTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – Objeto: Aquisição tela galvanizada e grampos para cerca referente aos itens 04, 05 da licitação, exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência, para uso na montagem das Arenas de Beach Soccer em Santa Terezinha, Vôlei de Duplas e Futevôlei em Harmonia, Secretaria de Turismo, Departamento de Desporto.**Valor: R$ 6.515,00** . Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2400C6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 289/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 30 de janeiro de 2023, a servidora **Tania Andreia Flach,** matrícula nº 14.359, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Disciplina, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 1.870/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BE8AC298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2023 "DESIGNA GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ"

PORTARIA Nº 290/2023

"DESIGNA GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/02/2023**, os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho responsável pela implantação do Processo Eletrónico:

Nome	Matrícula	Cargo
Lino Geraldo Vargas Moura	14.708	Secretário Executivo do Gabinete
Cristiano Conceição da Silva	2.237	Assessor Técnico
Guilherme Gomes Teixeira	16.203	Técnico em Informática
Henrique Bernardes de Aguiar	14.196	Assessor Técnico
Lucas Martins Wolker	16.260	Assessor Superior
Lucian Louiz Ferreira Ractz	13.872	AssessorSuperior

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho responsável pela implantação do Processo Eletrônico.

- Elaborar Plano de Trabalho para implantação do Processo Eletrônico;
- Identificar e preparar a infraestrutura tecnológica necessária;
- Configurar e parametrizar o sistema;
- Identificar e elaborar os atos normativos necessários para o uso do sistema;
- Realizar treinamento com Pontos Focais de cada Secretaria Municipal; e
- Providenciar demais encaminhamentos necessários a implantação do Processo Eletrônico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E4FAB905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 287/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/02/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de

Compras n° 2023/385 – Processo nº 2177/2023, que tem como objeto a contratação de Clévis da Silva Garcez, para realização do show de verão da dupla sertaneja Clevis e Luan, na Av Beira Mar/Barra - Centro, no dia 04 de fevereiro de 2023 as 22h.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Agente de Contratação - Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Equipe de Apoio	Izadora de Souza Grassi	16288	Assessor Especial
Equipe de Apoio	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Equipe de Apoio	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CEF93F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 2625/2022 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL"

PORTARIA Nº 291/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 2625/2022 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 824, de 10 de novembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.369, de 08 de maio de 2018, REVOGA a Portaria nº 2625/2022 e RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2022, a Comissão de Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens Móveis – COAVAL, cujo objetivo é a avaliação, inventário e baixa de materiais de consumo e materiais permanentes visando o registro contábil, conforme normatizado e disposto no Decreto Municipal nº 3.369/2018.

Art. 2º A COAVAL será composta pelos seguintes membros:

•
Ana Paula Berwanger - a contar de 01/09/2022;

•
Andrius Becker Demianczuk - a contar de 01/09/2022;

•
Cindy Almeida Machado – a contar de 25/01/2023

•
Geraldo de Deus da Silva - a contar de 01/09/2022;

•
Tiago Cardoso Marques – a contar de 25/01/2023.

Art. 3º - A COAVAL se reunirá ordinariamente no primeiro dia útil de cada mês e extraordinariamente a qualquer momento sempre que necessário.

Parágrafo único – Para cada reunião deverá ser elaborada Ata e assinada lista de presença, e para as atividades administrativas (alimentação de sistema, elaboração de laudo, etc) e *in loco* de levantamento patrimonial ou similar, deverá ser assinada lista de presença conforme cronograma a ser definido pela Comissão, devendo tais documentos serem incluídos em processo específico e exclusivo.
Art. 4º - O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas e/ou *in loco* consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.
Parágrafo único – No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto a Secretaria Municipal de Administração, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião ou atividade *in loco*, a qual será analisada pelos demais membros da Comissão e pelo titular da Secretaria.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:00D7E3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2023 "REVOGA A PORTARIA Nº 999/2022, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 292/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 999/2022, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 23 de janeiro de 2023, a **Portaria nº 999/2022,** que DESIGNOU a servidora **Ketlin Raubach Lisboa,** matrícula nº 13.707, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, nomeado(a) através da Portaria nº 593/2017, para exercer as funções de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, FG-8,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:03C65EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 2748/2022 E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO E DESIGNA LEILOEIRO"

PORTARIA Nº 293/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 2748/2022 E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO E DESIGNA LEILOEIRO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA, a partir de 1° de fevereiro de 2023, a Portaria nº 2748/2022 e **NOMEIA**, a Comissão Especial de Leilão e o Leiloeiro, para atuarem no leilão dos bens arrolados no Processo nº 2707/2021, que terá como objetivo a organização das sucatas e bens inservíveis arrolados no Processo nº 2707/2021, e o encaminhamento de todas as providências necessárias à realização do leilão, cabendo ao membro Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função, sendo composta pelos seguintes servidores:

•
Ananda Silva Pitano – Matrícula 15919;

•
Marcos Paulo Walther da Silva – Matrícula 15.675 – **Leiloeiro**;

•
Eliana Dall Agnol Soares – Matrícula 14299;

•
Marines de Lurdes Rizzon Fagundes – Matrícula 13456.

A avaliação dos bens a serem leiloados será de responsabilidade da Comissão de Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens Móveis – Coaval.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8426CC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 288/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/02/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2023/372 – Processo nº 2156/2023, que tem como objeto aquisição de Mourões, escoras, tela galvanizada e grampos para cerca, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência, para uso na montagem das Arenas de Beach Soccer em Santa Terezinha, Vôlei de Duplas e Futevôlei em Harmonia, Secretaria de Turismo, Departamento de Desporto.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14.626	Técnico em Contabilidade
Agente de Contratação - Suplente	Jessica da Rocha Vargas	16.348	Oficial Geral de Manutenção
Equipe de Apoio	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Equipe de Apoio	Alice Gonçalves Grassmann	16.133	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E70B0690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2023- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. LUIZ CARLOS RUCKHABER.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, o **Sr. LUIZ CARLOS RUCKHABER,** Motorista, Padrão 05, Classe "A", matrícula 2445, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 206/2023, sendo dia 06 de fevereiro de 2023 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 06 de fevereiro de 2023.

DIRCEU FIORIM,
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:37EB7E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8EC5C4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:20845C52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 04/2023, no dia 09 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 26 de janeiro de 2023.

ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B07EA2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 05/2023, no dia 16 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme Lei n° 3.360 de 09 de dezembro de 2022.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 03 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3280D47E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 06/2023, no dia 17 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para locação de hora máquina.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8584B998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 12.287/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2023 para **Aquisição de Serviços de Estudo Técnico ALM.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3290B389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 018/2023

Contratado**: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **82.381.815/0006-37**
Objeto: Reequilíbrio.
Ata de Registro de Preços Nº 005/2022
Datado de 23/01/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B7ACF1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação n**º 007/2023,** Processo Licitatório nº **016/2023** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº003/2023**, para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CONDICIONADORES DE AR, COMPUTADORES E CORRELATOS.** A sessão pública será realizada no site **www.bll.org.br** no dia **10/02/2023**, com início às 09hrs00min, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser no site **www.bll.org.br** ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 26 de janeiro de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:775AC311

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PARA FINS DE ALTERAR A DATA DA SESSÃO PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação n**º 007/2023,** Processo Licitatório nº **016/2023** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº003/2023**, para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CONDICIONADORES DE AR, COMPUTADORES E CORRELATOS.** A sessão pública passará a ser realizada no site **www.bll.org.br** no dia **15/02/2023**, com início às 09hrs00min, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser no site **www.bll.org.br** ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 01 de fevereiro de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:248C4618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 05/2023

Aviso
DL 05-2023

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 09-2023 DL 05-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **ELIZIANI DOS SANTOS BARBIERI,** CNPJ nº23.086.666/0001-00, para Serviço de 200 horas de escavadeira hidráulica, no valor total de R$ 80.000,00.

Jari, 06 de Fevereiro de 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:5ED2FB08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02/2023

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS.
Contratada: Trein Serviços Contabeis, CNPJ:15.132.983/0001-97 localizada em São Jose do Hortêncio/RS.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços contabeis, orçamentarios, patrimoniais e financeiros; execução de procedimentos administrativos e gerenciais para a o municipio de Lindolfo Collor.

Lindolfo Collor, 06 de Fevereiro de 2023

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7E7AAA62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 018 DE CONVOCAÇÃO PARA VAGA EFETIVA DE PROFESSOR

EDITAL Nº 018/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 37/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Mariana Macedo Salazar	1392377	66° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 111/2023 (em 02/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA MARIANA MACEDO SALAZAR, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MARIANA MACEDO SALAZAR,** aprovada em 66º (Sexagésimo sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1392377, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 37/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E48D31E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 016 DE NOMEAÇÃO PARA VAGA EFETIVA DE PROFESSOR

EDITAL Nº 016/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 37/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Tatiana Kingeski Nichetti	1402661	58º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Débora Mello Armichi	1410416	59º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Rosane dos Santos	1411585	60º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 103/2023; 106/2023; 107/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA TATIANA KINGESKI NICHETTI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia TATIANA KINGESKI NICHETTI,** aprovada em 58º (Quinquagésimo oitavo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1402661, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 37/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA DÉBORA MELLO ARMICHI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia DÉBORA MELLO ARMICHI,** aprovada em 59º (Quinquagésimo nono) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1410416, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 37/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA ROSANE DOS SANTOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ROSANE DOS SANTOS,** aprovada em 60º (Sexagésimo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1411585, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 37/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:08CE556A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 015 DE NOMEAÇÃO PARA VAGA EFETIVA DE PROFESSOR

EDITAL Nº 015/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Ana da Silva Meyer	1390792	61º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Andressa Geiss da Silvia	1407017	62º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Carla Borba Rosa	1407634	63º lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Josiane Schardosim Brocca	1410809	64º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 090/2023; 091/2023; 092/2023; 093/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE FEVEREIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA ANA DA SILVA MEYER, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ANA DA SILVA MEYER,** aprovada em 61º (Sexagésimo primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1390792, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA ANDRESSA GEISS DA SILVIA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ANDRESSA GEISS DA SILVIA,** aprovada em 62º (Sexagésimo segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1407017, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA CARLA BORBA ROSA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CARLA BORBA ROSA,** aprovada em 63º (Sexagésimo oitavo) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1407634, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA JOSIANE SCHARDOSIM BROCCA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JOSIANE SCHARDOSIM BROCCA,** aprovada em 64º (Sexagésimo quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1402228, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:276F1557

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 017 DE NOMEAÇÃO PARA VAGA EFETIVA DE PROFESSOR

EDITAL Nº 017/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Andreia Karina Vargas	1413778	65° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 110/2023 (em 02/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA ANDREIA KARINA VARGAS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ANDREIA KARINA VARGAS,** aprovada em 65º (Sexagêsimo quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1413778, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani Dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4D9BC72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina o prazo para pagamento dos alvarás de funcionamento e localização de estabelecimentos no Município de Mato Castelhano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1o Fica determinado que o prazo para pagamento dos alvarás de funcionamento e localização de estabelecimentos no Município de Mato Castelhano, referente ao ano de 2023, será até 30 de março de 2023.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:854680C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Senhor GIVANILDO GARCIA DE VARGAS, para exercer o cargo de Assessor Administrativo (CC-05), partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E196FAE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença para cuidar de pessoa da família, que tem direito a Senhora JOSIANE DE ALMEIDA, retroagindo seus efeitos a data de 26 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7461611E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor GUSTAVO FRACASSO VIEIRA, a partir de 09 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 10 (dez) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4B6C8551

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 PROCESSO Nº 17/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial N.º 02/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 17 de fevereiro de 2023 às 09 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: o **CONSERTO DA CAIXA DE MARCHAS DO CAMINHÃO CARGO 2629, PLACA IZA7J47**, Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:049CA3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo nº 01/2023, **aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7C914028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 003/2023

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 003/2023, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Rejane Palmeira Cavalheiro	Fonoaudiólo-go	1º lugar	20 horas	221/2023
Romualdo de Lima Pilecco	Médico – 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	1º lugar	20 horas	222/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3D216D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

Data de Abertura: 16 de fevereiro de 2023. Horário: 14:00 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de Nova Alvorada-RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2023, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina**. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada e no site www.novaalvorada.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Vicente Guerra, nº 1429, na cidade de Nova Alvorada, ou pelo fone: (54) 3323 1214.

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:4DA02618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 17 de fevereiro de 2023, às 09 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE DE CARGA ZERO KM, CARROCERIA DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1.800, 130 CV, PESO BRUTO TOTAL, ATÉ 3,50T, 2497 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DOIS EIXOS, 3 PASSAGEIROS.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 07 de fevereiro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:12ED1A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

Aviso de a Licitação n.º 012/2023 - Edital n.º 019/2023 – Chamamento Público n.º 001/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. Credenciamento** de **13 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, das 08h30m as 11h30m e das 13h30m as 17h00m,** na Prefeitura Municipal - setor de Licitações - sita na Av. Fernando Luzzatto, nº 158. Edital disponível no site: www.novaprata.rs.gov.br. Informações fone: (54)3242-8208.

Nova Prata, 06 de fevereiro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:60B870D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1810/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5(três e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 6.000,19 (seis mil reais e dezenove centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3 Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 05 a 08 de fevereiro de 2023, em "VISITA A MINISTÉRIOS E DEPUTADOS COM O INTUITO DE ESTREITAR RELAÇÕES E REIVINDICAR VERBAS PARA PROJETOS DIVERSOS", em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3ABFC162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora VIRGINIA COSTA ALVES, matrícula nº 4057-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (28/02/2018 a 04/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2022 (04/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (1º/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:71D0C389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1813/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5(três e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 4.509,50 (quatro mil, quinhentos e nove

reais e cinquenta centavos) a servidora FRANCELI STEFANI, Mat. nº. 5009164-1, para cobrir suas despesas entre os dias 05 a 08 de fevereiro de 2023, "PARA ACOMPANHAR PREFEITO MUNICIPAL EM VISITA A MINISTÉRIOS E DEPUTADOS", em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:648171A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA NOVA LEI Nº. 14.133/2021", a ser realizado em Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
EVERTON MARTINS DOS SANTOS	10901-1	GABINETE	1872/2023	08/02/2023

Art. 2º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 214,74 (Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) a servidora citada abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "PREGÃO, CONCORRÊNCIA E CREDENCIAMENTO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021)" a ser realizado em Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ANGELA ANDRÉA SCHAURICH DOS SANTOS	15180-1	GABINETE	1873/2023	06 e 07/02/2023

Art. 3º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 214,74 (Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP", a ser realizado em Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
VINICIUS DE OLIVEIRA MASSERONI	10928-2	SMTCAS	1530/2023	13 A 16/02/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6861E297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora VIVIANE RATTIS GOULART, matrícula nº 8184-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (27/02/2018 a 03/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2022 (03/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (1º/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2826756B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 59 de 18 de janeiro de 2023, que concedeu 7º avanço trienal, conforme segue:

Onde se lê: "(...) servidora MÁRCIA ANDREIA PEREIRA TAVARES (...)"

Leia-se: "(...) servidora MÁRCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2023 (18/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60D751CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "Como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência, de acordo com a nova lei de licitações (lei Nº. 14.133/2021)", a ser realizado na DPM Educação Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
LUIZ FERNANDO CALDANA	2933-1	SMTCAS	1543/2023	02/03/2023

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "O planejamento da contratação com base na nova lei de licitações Nº. 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição ou contratação direta", a ser realizado na DPM Educação Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
LUIZ FERNANDO CALDANA	2933-1	SMTCAS	1535/2023	01/03/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:67B6A5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) à Secretária, para participar do CURSO PRESENCIAL: "Como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência, de acordo com a nova lei de licitações (lei Nº. 14.133/2021)", a ser realizado na DPM Educação Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
BARBARA EMELIN SCHNEIDER	9571-1	SMAP	520/2023	02/03/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C59ED7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2023

Portaria nº 207/2023 de 06/02/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES**, do cargo de enfermeiro, matrícula 5608-01, correspondente ao 1° período de efetividade, compreendido entre 23 de outubro de 2014 a 22 de outubro de 2019, concedida pela portaria nº 1579/2019, de acordo com o processo nº 125/2023, a contar de 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3EC527AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2023

Portaria nº 208/2023 de 06/02/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **CAROLINE LOPES DA SILVA,** matrícula 3198-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 02, a partir de 23 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 2197/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E89462E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2023

Portaria nº 209/2023 de 06/02/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** a servidora **JULIA DE ANDRADE DONINELLI,** matrícula 4184-02, do cargo de cirurgiã dentista, padrão 08, a partir de 18 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 1654/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E50FFEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2023

Portaria nº 210/2023 de 06/02/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:942FB622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2023

Portaria nº 211/2023 de 06/02/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:41DD0C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2023

Portaria nº 212/2023 de 06/02/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3EDF1EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2023

Portaria nº 213/2023 de 06/02/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6D35C996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2023

Portaria nº 214/2023 de 06/02/2023 – de acordo com o processo nº 1066/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para realizarem o controle patrimonial no âmbito do setor administrativo da Secretaria de Obras e Saneamento como agentes setoriais:
Setor de engenharia:
Titular: **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI** – matrícula 6599-01
Suplente: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA** – matrícula 6867-01
Setor da Topografia:
Titular: **LORENI DE ALMEIDA ALVES** – matrícula 5616-01
Suplente: **JOSE LUIZ CARCUCHINSKI** – matrícula 943-01
Setor da Fiscalização:
Titular: **CRISTIAN FREDERICO REINHEIMER** – matrícula 5031-01
Suplente: **ISAAC DE SOUZA** – matrícula 2450-01
Setor de Protocolo de Plantas:
Titular: **PAULA FERREIRA DE SOUZA** – matrícula 3476-01
Setor de Financeiro:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN** – matrícula 2455-01

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:538B7C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2023

Portaria nº 215/2023 de 06/02/2023 – **DESIGNA** o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-01, do cargo de Vigilante, padrão 02, para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, matrícula nº 3647-01, contar de 30 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 2750/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8770EC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2023

Portaria nº 216/2023 de 06/02/2023 – Conforme processo nº 32220/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2485/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, RENATA CONCEICAO DA SILVA BALDUINO**, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, padrão 03, lotada na Secretaria de Saúde**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F915EB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2023

Portaria nº 217/2023 de 06/02/2023 – Conforme processo nº 32220/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 055/2023 que "Retifica a portaria nº 2485/2022 a fim de constar corretamente o padrão da servidora nomeada correto"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06E43882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2023

Portaria nº 218/2023 de 06/02/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **LEONARDO LUIS DA ROSA OLIVEIRA,** matrícula 5005-01, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 01 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3171/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A58C432F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2023

Portaria nº 219/2023 de 06/02/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **GRAZIELA MACHADO DOS SANTOS MORO,** matrícula 6788-02, do cargo de merendeira, padrão 02, a partir de 30 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 2885/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5307CF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2023

Portaria nº 220/2023 de 06/02/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** a servidora **LEILA MARA DA SILVA DORNELES,** matrícula 3465-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 02 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 40/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE28DBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2023

Portaria nº 221/2023 de 06/02/2023 – Retifica a portaria nº 1702/2023 a fim de considerar o tempo de serviço prestado ao Município de imbé para fins de adicional por tempo de serviço.

AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CARLOS EDMILSON OLIVEIRA DA ROCHA, do cargo de motorista, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Imbé, correspondente a 1338 (um mil, trezentos e trinta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1570 (um mil, quinhentos e setenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 18007/2022, a contar de 14 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8B23681A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2023

Portaria nº 222/2023 de 06/02/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR LUIS FERNANDO KIDRICKI,** do cargo de motorista, matrícula 6986-01, tempo de serviço público prestado ao Município de Tramandaí, correspondente a 4007 (quatro mil e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 1120/2022 expedida pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, anexa ao processo n.º 196/2023, a contar de 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6281A8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2023

Portaria nº 223/2023 de 06/02/2023 – **DESIGNA** os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Gabinete do Prefeito:
Titular: **DANIELA DA SILVA BARSALINI**
Suplente: **NATÁLIA RAPACH PACHECO,**
Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**
Suplente: **AURORA FERNANDA LOPES SPERANDIO**
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **FELIPE FERREIRA LOPES**
Suplente: **VIVIANE IARA HECKLER**
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **SILVIA DOS SANTOS DALPIAZ**
Suplente: **CRISTIANE SOARES**
Representantes da Sociedade Civil Organizada Educa Hoje:
Titular: **MARCELO REIS**
Suplente: **MARCOS GRABIN**
Representantes da Sociedade Espírita Círculo da Luz:
Titular: **VERA REGINA NUNES DE OLIVEIRA**
Suplente: **ZENEIDE MATOS DE SOUZA**
Representantes da Associação Comunitária de Ação Social, Cultural, Ambiental Catavento - ONG CATAVENTO:
Titular: **MARIANA OLIVEIRA**
Suplente: **VANIZE ARAUJO**
Representantes do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE-RS:
Titular: **JOCINELI MIGLIAVACA DA SILVA MENDES**
Suplente: **MICHELE CONCEIÇÃO PEREIRA**
Fica revogada a portaria n° 2386, de 14 de dezembro de 2022, conforme processo nº 2394/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FF89FB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2023

Portaria nº 224/2023 de 06/02/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3710F6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Emulsão Asfáltica para o Município de Palmitinho/RS a se realizar às **09 horas do dia 20 de fevereiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 07 de fevereiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:2AF56F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial de n° 02/2023. Objeto: Transporte de trabalhadores do Município para o ano de 2023 dentro do programa Passe Livre estabelecido pela Lei Municipal n° 2.467/2007. **Abertura: 01/03/2023, às 08:30 horas.** Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F8221350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:

Pregão Presencial nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ITINERÁRIO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Abertura: 23/02/2023
Horário: 08h 30min.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:F8F7224C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TMP 1-2023

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação intertravada com blocos de concreto, drenagem pluvial e sinalização na **Rua Etelvina Nunes**, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o presente Edital. **DATA:** 22 de fevereiro de 2023, às 10h00min. **TIPO:** Menor Preço Global.

Parobé, 06 de fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:28929E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para execução parcelada de **SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA** de caixas, células e reservatórios d'água nas dependências e demais unidades externas de atendimento pertencentes ao Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 17/02/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 06 de Fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:6DDFF9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.035/2023
PROCESSO N°:140/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.
OBJETO: Aquisição de **Serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (equipamentos novos)** pelo período de 12 (doze) meses, para a Prefeitura Municipal de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO:A CONTRATANTE pagará o preço conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos, **totalizando R$ 202.584,00 (duzentos e dois mil quinhentos e oitenta e quatro mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta Licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:
29 4 1 0012.0122.0028 2041 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5001001
239 2 1 0004.0122.0011 2016 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5000000
323 9 1 0004.0122.0021 2029 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5000000
340 6 1 0010.0301.0219 2516 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5001002
593 6 1 0010.0304.0219 2524 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5001002
645 13 1 0006.0181.0188 2316 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5000000
718 12 1 0018.0541.0176 2446 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5000000
814 3 1 0004.0122.0021 2025 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5000000
831 8 1 0008.0244.0131 2213 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5000000
902 4 3 0013.0392.0151 2246 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5000000
934 5 1 0004.0129.0010 2511 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5000000
951 5 1 0004.0123.0022 2026 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5000000
994 7 1 0015.0451.0117 2179 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5000000
1020 2 1 0004.0122.0011 2528 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5000000
1077 6 1 0010.0122.0219 2522 33390400400000000000 Locacao de equipamentos de t.i.c. - impressoras 5001002
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:98802FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TMP 2-2023

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA e EXECUÇÃO DE RODEIO COUNTRY, para o evento Festejando Parobé – 41 ANOS, tudo conforme Projeto Básico anexo. **DATA:** 22 de Fevereiro de 2023, às 12h00min. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Parobé, 06 de Fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:B5392000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.552 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para o cargo em comissão de Coordenador de Demandas Rurais.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 242/2023;
RESOLVE:
Art.1º Nomear **Bruna Machado Ulguim, CPF 034.***.***-****, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Demandas Rurais, CC1,** de acordo com a Lei nº 1.109/2014, alterada pela Lei 1.335/2017, ficando lotada junto ao Gabinete do Prefeito.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:8E6BC52A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 06/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado M COSTA CONSTRUÇÕES ME
Contrato: 06/2023
Modalidade: TP n° 07/2022
Objeto Contratação de empresa para ampliação do prédio público Palácio 23.
Valor: R$ 212.484,08 (Duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais com oito centavos)
Vigência 06 meses a contar da Ordem de Execução dos serviços.
Dotação 449051910000

Pedras Altas, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:12D1BB30

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 05/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado M COSTA CONSTRUÇÕES ME
Contrato: 05/2023
Modalidade: TP n° 06/2022
Objeto Contratação de empresa para construção de 05 unidades habitacional mista de padrão popular.
Valor: R$ 174.118,90 (Cento e setenta e quatro mil, cento e dezoito reais com noventa centavos)
Vigência 15 meses a contar da Ordem de Execução dos serviços.
Dotação 449051910000

Pedras Altas, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DC44C9FE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6556 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 05/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Elaborar Processo licitatório 93/2022 via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 05/2023, decorrentes da TP 06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais mista de padrão popular.

Titular: Volmir Rodrigues Cunha, Matrícula 1723-0;
Suplente: Rose Mary Mello Lund, Matrícula 1623-3.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 05/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 05/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:31DAA522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 173/2022 – SMED, Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos e atletas. Data de Abertura: 09h do dia 17/02/2023.

PE Nº 240/2022 – SMS, Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncional . Data de Abertura: 11h do dia 17/02/2023.

RPE Nº 245/2022 – SMED, Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza VIII. Data de Abertura: 09h do dia 23/02/2023.

PE Nº 234/2022 – SMS, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recondicionamento de toners e cartuchos. Data de Abertura: 09h do dia 23/02/2023.

PE Nº 182/2022 – SMS, Aquisição de Eletrocardiógrafos . Data de Abertura: 11h do dia 23/02/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3F04BE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO RPE 241 2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que **SUSPENDEU** a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RPE Nº 241/2022 – AQUISIÇÃO DE EPI'S.
Data de Abertura estava marcado para as 09h do dia 13/02/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 398, ou através dos telefones nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E1CF3C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - SMOP

Contrato Administrativo nº167/2022.
OBJETO: Locação de Veículos - Pregão Eletrônico nº148/2022

Valor do contrato R$ 70.204,68 (Setenta mil e duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Contratada: Localiza Veículos Especiais S.A.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pelotas – **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.**

Pelotas, 06 de fevereiro de 2023

GISLAINE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6A883628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 218/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº218/2022 - SMED**, para aquisição de hortifrutigranjeiros II.

Empresas vencedoras:
Item 01: Ulda Maria Silva Benemann, no valor total de R$67.500,00.
Item 02: Ulda Maria Silva Benemann, no valor total de R$70.400,00.
Item 03: Sidnei Paulo Radaelli Eireli, no valor total de R$26.200,00.
Item 04: Ulda Maria Silva Benemann, no valor total de R$34.900,00.
Item 05: Ulda Maria Silva Benemann, no valor total de R$142.500,00.
Item 06: Ulda Maria Silva Benemann, no valor total de R$17.220,00.
Item 07: Ulda Maria Silva Benemann, no valor total de R$10.788,00.
Item 08: Ulda Maria Silva Benemann, no valor total de R$152.720,00.
Item 09: Ulda Maria Silva Benemann, no valor total de R$7.770,00.
Item 10: Ulda Maria Silva Benemann, no valor total de R$497.600,00.
Item 11: Ulda Maria Silva Benemann, no valor total de R$278.250,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-maillicitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 06 de fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DEE2B40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DMTOP COMERCIOO DE MEDICAMENTOS E COSMÈTICOS LTDA**
Nome fantasia: **REDE MAXXI ECONÔMICA**
Data de Autuação: **24/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **06.271.093/0106-42**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 751, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0157/2022**
Data da Decisão: **05/01/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 37 do Decreto 74.170/1974, artigo 37 da Lei Federal 5991/1973, artigo 04 da RDC ANVISA 586/2021, artigo 10, parágrafo sexto da RDC ANVISA 22/2014, artigos 91, 93, 94, 98, 99, 101, 102, 114 da Portaria ANVISA 6/1999, artigos 62, 63, 65, 88 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 04, VIII da RDC ANVISA 471/2021, artigo 04 da RDC ANVISA 586/2021, artigo 10, incisos II, X, XXIX, XXXI da lei federal 6437/1977, artigos 12, parágrafo segundo, 15 da RDC ANVISA 22/2014**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 06 de fevereiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3A9C8706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA OSIRNET INFO TELECOM EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI, inscrita no CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: OSIRNET INFO TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.773.501/0001-64
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 34/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 99/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À INTERNET DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX), LINK (BANDA LARGA), NÃO DEDICADO E LINK DE INTERNET VIA RÁDIO.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do **Contrato Administrativo nº 99/2020** fica prorrogado do período de 01 de Janeiro de 2023, passando a vigorar até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação se justifica, conforme necessidade do Município em dar continuidade aos serviços ora contratados, bem como previsão contida no contrato administrativo n° 006/2021.
DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO: O presente Termo de Aditamento fica vinculado ào **Pregão Eletrônico 34/2020** e ao respectivo Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas.

PIRATINI-RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:821D7398

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/1993 e a Lei Complementar n° 123/2006, torna público que as 09h00min do dia 06 de Fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento n° 07/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei n 8.666/1993, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (BANDA VIROU MANIAH) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE O CARNAVAL DE PIRATINI - GRITO DA FOLIA.**
A Empresa contratada é a **BRUNA DE OLIVEIRA MORALES**, nome fantasia **BANDA VIROU MANIAH**, inscrita no CNPJ sob n° 30.951.122/0001-24, com sede na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2590, Bairro Areal, Pelotas-RS, CEP 96.081.300
O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 06 de Fevereiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:0F5F3A50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00min** do dia **01/03/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 06/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 06 de fevereiro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:7B71FDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 25/2023

DECRETO N. 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia e substitui membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Memorando 800/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e substituir, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, conforme Lei n° 2235/2022, os seguintes membros:

Estefânia Dias Garcia (mat.2986-6);
Joice Rodrigues de Farias (mat.3251-4);
JairCardoso Pereira (mat. 2338-8).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:BA2AB868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 26/2023

DECRETO Nº26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Cooperação realizado entre o Município de Piratini e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memo. n°800/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Cooperação** realizado entre o **Município de Piratini e a APAE** (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini), os seguintes membros:

Estefânia Dias Garcia (mat.2986-6);
Joice Rodrigues de Farias (mat.3251-4);
JairCardoso Pereira (mat. 2338-8).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:21245F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS / FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
VIGÊNCIA: 06/02/2024
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 06 de Fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:E3621818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GUINDASTE (MUNCK) PARA SER INSTALADO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW 9.150 ANO 2010 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 23/02/2023 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 06 de fevereiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:58731BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO MODELO 2023, COM RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 27/02/2023 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 06 de fevereiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:51376EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 28/02/2023 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 06 de fevereiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:D60DDC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis e Fluido Aditivo especial para catalisador, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 06/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 06 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:5D30488A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
O Prefeito Municipal de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, **no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14h**., na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito à Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, licitação pública em forma de Tomada de Preços regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**, conforme disposição contida no Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3775-1100, pelo e-mail compras@pousonovo.rs.gov.br, ou pelo site http://www.pousonovo.rs.gov.br

Pouso Novo, 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:767BFB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PRP 001/2023

RETIFICAÇÃO EDITAL

1º Termo de retificação do Edital do
Pregão Presencial Nº 001/2023 PROCESSO N° 419/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente edital Prestação de Serviços de Transformação de veículo de transporte coletivo, modelo Sprinter Mercedes 516, inserindo equipamento de acessibilidade, através de dispositivo de poltrona móvel (DPM), porta lateral automática e estribo lateral automático.

Tendo em vista a exigência em desconformidade no item 7.1.4.4 do edital, acato a sugestão do Parecer Jurídico, ficando a nova redação, conforme retificação abaixo:

Retifica-se:

Onde se lê:
7.1.4 – QUALIFICACÃO TÉCNICA
7.1.4.4 – Declaração de que a empresa licitante possui oficina própria em um raio máximo de 100km do Município de Riozinho, para garantia e manutenção dos serviços.

Leia-se:
7.1.4 – QUALIFICACÃO TÉCNICA
7.1.4.4 – Declaração de que a empresas licitante possua oficina própria ou que indique uma terceira empresa, capaz e tecnicamente apta para a garantia e manutenção dos serviços, em um raio máximo de 100km do Município de Riozinho.

Ficando assim estabelecida nova data de realização da licitação:
Data: 23/02/2023; **Horário:** 9:00 horas
Local: Sala de Licitações, na sede administrativa situada na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, 2º andar, Centro, Riozinho/RS.

Riozinho, 06 de fevereiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Refeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:93067C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 002/2023

Dispensa 002/2023. Objeto: aquisição de uma caixa d'água para a demanda da Secretaria da Agricultura. Empresa: RODRIGO LIMA SINEMANN EPP. Valor total: R$ 2.878,40.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:36923656

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 003/2023

Dispensa 003/2023. Objeto: aquisição de materiais gráficos e placas de identificação para atender o Programa Rede Bem Cuidar, da Secretaria da Saúde. Empresa: VIVARTE SOLUÇÃO VISUAL EIRELI – ME. Valor Total: R$ 1.886,00.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C31784EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 06/02/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO DA LINHA DUNCKE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ás 12:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 06 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOAO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:2C1FE46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.446, DE 31/01/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022.

O Senhor Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes, Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I- que a ausência de chuvas nos últimos meses vem causando prejuízos ao setor agrícola, uma das bases da economia do Município;
II- que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III- que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Laudo com Estimativa de Perdas da EMATER e Relatório da Assistência Social em anexo;
IV- que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o município no anterior e a pandemia de COVID-19, que contribuem para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V- que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.
VI- em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art., o desastre está classificado de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Laudo com Estimativa de Perdas da EMATER e Relatório da Assistência Social e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada..
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Laudo com Estimativa de Perdas da EMATER e Relatório da Assistência Social em anexo.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II- usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 9º De acordo com a Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 10. De acordo como art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 11. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 12. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 14. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Tais Facco
Código Identificador:4E09AEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 015/2023 – Processo Licitatório nº 40/2020 – Contrato Administrativo nº 042/2021 – Concorrência nº 001/2020
Objeto: Alteração da razão social e atualização do quadro societário e licenciamento ambiental.
CONTRATADA: DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - ME

ADITIVO N° 016/2023 – Processo Seletivo n° 01/2022 – Contrato Administrativo nº 209/2022 – Lei Municipal nº 5.098/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 031.030.860-75

ADITIVO N° 017/2023 – Termo de Fomento nº 06/2022 – Aditivo nº 002/2023
Objeto: Ajustar o prazo de vigência deste Termo de Fomento.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – APA

ADITIVO N° 018/2023 – Termo de Fomento nº 003/2022
Objeto: Ajustar o prazo de vigência deste Termo de Fomento.
CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS – CONSEPRO

ADITIVO N° 019/2023 – Termo de Fomento nº 002/2022 – Aditivo nº 008/2023
Objeto: Ajustar o prazo de vigência deste Termo de Fomento.
CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS – CONSEPRO

ADITIVO N° 020/2023 – Processo Seletivo n° 012/2021 – Contrato Administrativo nº 055/2022 – Lei Municipal nº 5.114/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: CPF 671.347.420-91

ADITIVO N° 021/2023 – Processo Licitatório nº 78/2022 – Pregão Eletrônico nº 52/2022 – Registro de Preços nº 38/2022 – Contrato Administrativo nº 023/2023
Objeto: Aquisição de gasolina aditivada e óleo diesel s-10.
CONTRATADA: POSTO DO DICO - ARCIDE FONTANELLA

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2023 – Processo Seletivo nº 12/2022 – Lei Municipal nº 5.256/2023
Objeto: Contratação de profissional na função de nutricionista.
CONTRATADA: CPF 004.243.530-75

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2023 – Processo Seletivo nº 12/2022 – Lei Municipal nº 5.257/2023
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 025.167.140-25

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2023 – Processo Seletivo nº 12/2022 – Lei Municipal nº 5.257/2023
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 496.905.740-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2023 – Processo Seletivo nº 12/2022 – Lei Municipal nº 5.257/2023
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 045.548.730-80

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2023 – Processo Seletivo nº 12/2022 – Lei Municipal nº 5.257/2023
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 011.821.500-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2023 – Processo Seletivo nº 12/2022 – Lei Municipal nº 5.257/2023
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 027.879.060-79

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2023 – Processo Seletivo nº 12/2022 – Lei Municipal nº 5.257/2023
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 021.197.510-99

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2023 – Processo Licitatório nº 69/2022 – Pregão Eletrônico nº 46/2022 – Registro de Preço nº 32/2022
Objeto: Contratação de motoniveladora e km rodado de caminhão.
Valor do Contrato: R$ 304.944,00 (trezentos e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).
CONTRATADA: WMM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2023 – Processo Seletivo nº 12/2022 – Lei Municipal nº 5.257/2023
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 122.294.559-23

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2023 – Processo Seletivo nº 12/2022 – Lei Municipal nº 5.257/2023
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 029.790.590-21

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2023 – Processo Seletivo nº 12/2022 – Lei Municipal nº 5.257/2023
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 666.406.600-91

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2023 – Processo Licitatório nº 69/2022 – Pregão Eletrônico nº 46/2022 – Registro de Preço nº 32/2022
Objeto: Contratação de horas máquinas.
Valor do Contrato: R$ 347.194,00 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e quatro reais).
CONTRATADA: DAIANE ROTA DE OLIVEIRA VILARINHO E CIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2023 – Processo de Dispensa nº 004/2023
Objeto: Serviço de coordenar a 18º Edição da Rústica do Mindão.
Valor do Contrato: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2023 – Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Eletrônico nº 43/2022 – Registro de Preço nº 31/2022
Objeto: Serviços de chapeação e pintura.
Valor do Contrato: R$ 35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais).
CONTRATADA: EMERSON JOSÉ DE PAULA - MEI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2023 – Processo Seletivo nº 12/2022 – Lei Municipal nº 5.258/2023
Objeto: Contratação de profissional na função de assistente social.
CONTRATADA: CPF 955.632.530-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2023 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de materiais diversos.
Valor do Contrato: R$ 30.829,50 (trinta mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2023 – Processo Licitatório nº 39/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Registro de Preço nº 18/2022
Objeto: Serviços de transporte terceirizado para pacientes do SUS.
Valor do Contrato: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: HELOIZA SUELY BATISTA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2023 – Processo de Dispensa nº 002/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para o acompanhamento de execução de mineração das cascalheiras municipais.
Valor do Contrato: R$ 17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais).
CONTRATADA: BIOTIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 045/2023 – Processo Licitatório nº 17/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Registro de Preço nº 07/2022
Objeto: Aquisição de piso holandês.
Valor do Contrato: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
CONTRATADA: TUBOS TREIN LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2023 – Processo Licitatório nº 76/2022 – Pregão Eletrônico nº 50/2022 – Registro de Preço nº 36/2022
Objeto: Locação de equipamentos de oxigênio.
Valor do Contrato: R$ 40.896,00 (quarenta mil oitocentos e noventa e seis reais).
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2023 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos.
Valor do Contrato: R$ 4.229,28 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).
CONTRATADA: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2023 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de cabos.
Valor do Contrato: R$ 26.996,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais).
CONTRATADA: INVERSOLAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2023 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de postes curvos.
Valor do Contrato: R$ 126.175,00 (cento e vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais).
CONTRATADA: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2023 – Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preço nº 09/2022
Objeto: Aquisição de cabo.
Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONTRATADA: F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 003/2023 – Contrato Administrativo nº 258/2022 – Processo Seletivo nº 008/2022 – Lei Municipal nº 5.185/2022
RESCINDIDO: CPF 602.949.300-00

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 004/2023 – Contrato Administrativo nº 142/2022 – Processo Seletivo nº 003/2022 – Lei Municipal nº 5.132/2022
RESCINDIDO: CPF 234.010.360-68

DECRETOS

LEIS

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:3B1CD834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Contrato: nº 010/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MILANO COMÉRCIO DE PENEUMÁTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02
Objeto: Aquisição de pneus
Vinculação: Pregão Eletrônico 09/2022 – Consórcio Público Extremo Sul
Valor: R$ 16.960,00(Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)
Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até doze meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item.
Data da Assinatura: 03/02/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B750BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Contrato: nº 011/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: NOELI VIEIRA DISTR. DE SOROS E EQUIP. MÉDICOS EIRELI - VOOLMED
CNPJ/CPF: 01.733.345/0001-17

Objeto: Aquisição de fraldas geriátrica
Vinculação: Pregão Eletrônico 08/2022 – Consórcio Público Extremo Sul
Valor: R$ 6.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até sete meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item.
Data da Assinatura: 06/02/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DECC3243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Contrato: nº 012/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.718.347/0001-25
Objeto: Aquisição de fraldas
Vinculação: Pregão Eletrônico 08/2022 – Consórcio Público Extremo Sul
Valor: R$ 6.246,40 (Seis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até doze meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item
Data da Assinatura: 06/02/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6D011FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Contrato: nº 013/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: D.S.M. DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Objeto: Contratação de caminhão prancha para transportar escavadeira PC150 XCMG
Vinculação: Dispensa de licitação nº 06/2023
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Vigência: Início em 03/02/2023 a término em 02/08/2023
Data da Assinatura: 06/02/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:88152427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.548 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;
Considerando que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
Considerando a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;
Considerando a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da realização da pesquisa de preços, conforme previsão dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1o Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista.
§ 1º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que tratam as Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65, de 7 de julho de 2021, e 72, de 12 de agosto de 2021, ou os previstos em regulamento que vier a substitui-la.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em geral

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, na forma do § 2º do art. 6º deste Decreto;
II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(s) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos contratuais, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, consoante regulamentação do Ministério da Economia.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;
IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.
§ 2º. Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá ser realizada com fornecedores devidamente cadastrados no registro cadastral do Município ou do PNCP.
§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I – prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – obtenção de propostas formais, solicitadas por email ou por aplicativo de mensagens, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme o caso;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV – registro, no processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.
§ 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do **caput** deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observada a atualização de preços correspondente.
§ 5º. A pesquisa de preços realizada de forma direta com fornecedores não impede a sua contratação, decorrente de licitação, por dispensa ou inexigibilidade, nem obriga que o preço contratado seja igual ao valor do orçamento correspondente.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A obtenção do preço estimado pela média será efetuada pela soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma homogênea.
§ 2º A obtenção do preço estimado pela mediana será efetuada desprezando-se os maiores e os menores valores, utilizando-se, apenas, os valores centrais, a partir dos quais será calculada a média, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma heterogênea.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá haver fundamentação no processo administrativo.
§ 4º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 5º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 8º Quando o preço estimado for obtido apenas com base no inciso I do art. 5º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, os preços serão definidos da seguinte forma:
I – por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a

natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;
II – por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e
III – previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

CAPÍTULO II
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 10. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – custo unitário de referência, o valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
II – composição de custo unitário, o detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
III – custo total de referência do serviço, o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;
IV – custo global de referência, o valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;
V – benefícios e despesas indiretas – BDI, o valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
VI – preço global de referência, o valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
VII – valor global do contrato, o valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;
VIII –orçamento de referência, o detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
IX – critério de aceitabilidade de preço, os parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pelo Município e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas;
X – empreitada, o negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;
XI – regime de empreitada, a forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pelo Município ao contratado em razão da execução do objeto;
XII – tarefa, quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
XIII – regime de empreitada por preço unitário, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XIV – regime de empreitada por preço global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
XV – regime de empreitada integral, quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada; e
XVI – análise paramétrica do orçamento, método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

Art. 11. Na contratação de obras e serviços de engenharia o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III – contratações similares feitas pela **administração pública federal, distrital, estadual ou municipal**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
Parágrafo único. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

Art. 12. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integrar o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 13. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 14. Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência, em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade superior, poderão exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 15. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
I – taxa de rateio da administração central;
II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
IV – taxa de lucro.
§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de

fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 16. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias das obras e dos serviços de engenharia deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 17. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 18. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Art. 19. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
I – na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 15, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
II – deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Parágrafo único. Para o atendimento do art. 17, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação aos preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.
Art. 20. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 21. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Decreto, observado o disposto no art. 20 e mantidos os limites do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 22. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

CAPÍTULO IV
Vigência
Art. 23. Este Decreto entra emvigor da data de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9C462C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **07.02.2023,** o Servidor **VALDONI LOPES DE ALMEIDA,** matrícula **3928-4,** do cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8CC1444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **07.02.2023,** a Servidora **MARLA JORDANA DA SILVA MOREIRA,** matrícula **3881-4,** do cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0F8EC81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar

de **07.02.2023,** a Servidora **KARLA SOUZA ASSUNÇÃO,** matrícula **3730-3,** do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75F5584B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **07.02.2023,** a Servidora **ELIZANGELA CARVALHO DA SILVA,** matrícula **3953-5,** do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5CCE39E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **07.02.2023,** a Servidora **PATRICIA DORNELES DE FREITAS,** matrícula **3961-6,** do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:40937CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **07.02.2023,** a Servidora **DIANA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula **3852-7,** do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4D8F6500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **07.02.2023,** a Servidora **NICOLE NUNES DE SOUSA,** matrícula **3948-9** do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A5E37CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **07.02.2023,** a Servidora **CLEONICE LOPES DE OLIVEIRA,** matrícula **3875-0** do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35B192BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023**, **PRISCILA OLIVEIRA PERES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria da Saúde. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AAC7FFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 LAERTE BRUM LOPES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F2CE1BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 JAQUELINE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Obras e Viação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EB735BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 CARDEQUE CACILDE DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Obras e Viação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B074C32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 JOSIELE ALVES BARBOSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Administração e Desporto. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:687E65B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 ALINY STEFANY BITENCOURTH CAMPOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada no Gabinete. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Assessor de Planejamento, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D096A1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Saúde. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:918A2F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 ALINE MACHADO BARBOSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Saúde. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E08E4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 CEZAR CRISTIANO CORREA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Obras e Viação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C3D8E684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 THAIS PINHEIRO MACHADO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Administração e Desporto. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B69DD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 QUINTARAY QUINTANA LUZ**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria da Fazenda. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C62F251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 CATIA CILENE GARCIA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Desenvolvimento. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BC8903D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Desenvolvimento. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Setor, Padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7C92057B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 KATIA DOMINGUES BARBOSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Saúde. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:55757559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 ANDRESSA PINHEIRO DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Administração e Desporto. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E75053FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 TUANE DA ROSA CORREA**, para exercer o cargo de

CHEFE DE SEÇÃO, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Educação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:05E39B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 LUCIANA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Educação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:22CD4DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 JARDEL LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Obras e Viação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CCE6DCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **07.02.2023 JOÃO CARLOS MELO DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Educação. Deixando nesta data de exercer o cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39E11DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de estágio, na condição de agente de integração, para recrutamento, seleção e desenvolvimento de estágio para estudantes de ensino médio, técnico e superior, para a Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.
O PREGOEIRO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Legislativo nº 4432/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, leis municipais e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, que objetiva contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de estágio, na condição de agente de integração, para recrutamento, seleção e desenvolvimento de estágio para estudantes de ensino médio, técnico e superior, para a Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: INQC – Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação. Valor da proposta: A taxa de administração devida à contratada será paga mensalmente, e corresponde ao percentual de 1,45 % (um vírgula quarenta e cinco por cento).

Sant'Ana do Livramento/RS, 06 de fevereiro de 2023.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
A Presidente do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o que consta no Processo nº 070/2022.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Emerson Davi Escobar Vieira, referente Pregão Eletrônico n° 004/2022 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de estágio, na condição de agente de integração, para recrutamento, seleção e desenvolvimento de estágio para estudantes de ensino médio, técnico e superior, para a Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no valor total da proposta: taxa de administração devida à contratada será paga mensalmente, e corresponde ao percentual de 1,45 % (um vírgula quarenta e cinco por cento), à empresa INQC – Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação, CNPJ nº 20.120.933/0001-20. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sant'Ana do Livramento/RS, 06 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8E6D0989

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 0580/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado split quente e frio.**
Para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

SUSPENDE-SE o Pregão Eletrônico em epígrafe a fim de corrigir o Edital no que se refere a **Exigência de Qualificação Técnica**.

Oportunamente será republicado novo edital com as alterações.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A629A5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 0613/2023

Objeto: Contratação de empresa para locação de aterro sanitário licenciado para destinação final de resíduos sólidos urbanos domésticos gerados pela cidade de Sant' Ana do Livramento – RS.

Tipo de julgamento: Menor preço por item (valor mensal).

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 17/02/2023 – 09h01min

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A5EFD700

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 0181/2023

Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de Mobiliário.**
Para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

SUSPENDE-SE o Pregão Eletrônico em epígrafe a fim de corrigir o Edital no que se refere a **o PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS**.

Oportunamente será republicado novo edital com as alterações.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9295E1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO DE ITEM E DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8308/2022

Objeto: **Registro de preço** para **aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para pneus**, com itens exclusivos e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006, para atender Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações do Termo de referência
Tipo: Menor Preço por Item

Verificado erro de digitação na descrição do item 50, fica retificado conforme segue:

Onde se - Lê: Pneu 267/70 R 16, novo, 1ª vida, não remanufaturado, com Certificação Compulsória do INMETRO.

Leia-se: Pneu 265/70 R 16, novo, 1ª vida, não remanufaturado, com Certificação Compulsória do INMETRO.

Demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 16/02/2023 – 09h01min

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:**pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6D57BBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 013/2022 – DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PÓS-RECURSOS, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos contra o Edital de Resultado do Procedimento da Heteroidentificação, ficam MANTIDOS os resultados divulgados no Edital de Resultado do Procedimento da Heteroidentificação, divulgado em 27/01/2023, assim como o resultado retificado através do Termo de Retificação, divulgado em 30/01/2023, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado do Procedimento da Heteroidentificação, no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link Consultar resposta do recurso contra o resultado do Procedimento da Heteroidentificação.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sant'Ana do Livramento/RS, 06 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5D3E2CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exclui por falecimento uma Servidora Pública Municipal.

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 098871 01 55 2023 4 00101 004 0031348 17, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca,

RESOLVE excluir, por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a "ATENDENTE I – Nivel 3– Classe D" - RITA DE CASSIA BORGES DE SOUZA - mat. 214951 , a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B73C54BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.314, DE 03 DE FEVEREIRO 2023.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanha Vai Ser Outro Dia", a realizar-se no período de 24 e 25 de Março de 2023, na cidade de Santana do Livramento/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – A Conferencia será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretaria Municipal de Saúde..

Art. 3º – A normatização necessária à realização da 6° Conferencia Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – As despesas decorrentes da realização da Conferencia correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Livramento.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3A478B98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022

Extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n° 096/2022 Adjudica-se e Homologa-se o resultado do Pregão Eletrônico que tem como objeto a Aquisição de Trator Agrícola para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Santo Ângelo, conforme convenio PLATAFORMA + BRASIL n° 899904/2019, Proposta n° 32924/2019. Gestor MAPA programa

2.200.020.190.061 CFE AG 2835-5 C/C 0060710851. Apresentando como empresa vencedora DC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 41.756.579/0001-02, pelo valor de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8610C63F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 005/2023 que tem como objeto o Pagamento emergencial de serviços veterinários e aquisição de medicamentos para cães resgatados pelo Setor de Bem Estar Animal, tendo como contratado JULIO CESAR RIBAS TERRA DIAS JUNIOR - ME - CNPJ: 15.099.172-0001-31, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços diversos.	34.649,50	34.649,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3ACE03EF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023

Extrato da Dispensa de licitação 014/2023 que tem como objeto Pagamento de projeto de PPCI para evento artístico a ser realizado no dia 21/02/2023 para comemoração da data do carnaval, tendo como contratada CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 44.359.219/0001-57, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	01	UN	Serviços.	3.396,62	3.396,62

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5C4E758D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 003/2023

Extrato da Inexigibilidade 003/2023 que tem como objeto o Pagamento de veiculação de material publicitário de divulgação em emissora de televisão com ampla abrangência de atos e atividades da Administração Municipal durante o exercício de 2023, apresentando como contratada RBS TV SANTA ROSA LTDA – CNPJ: 93.088.367/0001-90, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Divulgação de atos da administração.	49.990,00	49.990,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:95A7E528

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 610/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 039/2022

Extrato do Contrato 610/2022 da Tomada de Preços 039/2022 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para fabricação e instalação de 04 abrigos para passageiros de ônibus, apresentando como empresa contratada RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA, pelo valor de R$ 175.166,16 (cento e setenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), pelo prazo de 60 dias a contar da Ordem de Serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B9C63EB6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 261/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 017/2022

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 261/2022 da Tomada de Preços 017/2022 que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de revitalização da Rua Antonio Manoel e da Av. Venâncio Aires que tem como contratada F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 20/12/2022 a 18/02/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:48FA42AE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 481/2021 DA TOMADA DE PRELOS 024/2021

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 481/2021 da Tomada de Prelos 024/2021 que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de Parque Poliesportivo e recreativo conforme Proposta n° 004879/2019 Convênio entre o município de Santo Ângelo e o Ministério da Cidadania – Convênio 895737/2019 – contrato de repasse 1063563-59. Que tem como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo o reajuste de R$ 90.356,86 (noventa mil trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e seis centavos) ao valor do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F0D415B6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 012/2023 que tem como objeto a Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de ZENI FREITAS DA SILVA, apresentando como locadora ROSMERI DANKE, CPF n°. 925.051.041-15, pelo valor de R$ 600,00 mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F5DE5844

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Extrato do Contrato 28/2023 da Tomada de Preços 002/2023 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada

global para construção de banheiro coletivo com chuveiros no Parque de Exposições Siegfried Ritter, apresentando como empresa contratada CA.X LTDA, pelo valor de R$ 343.584,01 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C3BA71C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 063/2022

A Comissão permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços, da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 063/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de ampliação e reforma para adequações da E.M.E.I. Pequeno Aprendiz, em conformidade com o Memorando n.º 1506/2022, Pedido de Compra n° 2022/3082, da Secretaria Municipal da Educação- SEMED declara **CLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa **CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa Construtora Silva & Dias Ltda, CNPJ n° 01.295.810/0001-85** e consignando o menor preço cotado global, esta Comissão declara a licitante **VENCEDORA** a empresa **Construtora Silva & Dias Ltda, CNPJ n° 01.295.810/0001-85 com proposta de preços totalizando R$ 534.185,99 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) sendo R$ 338.957,16 para materiais e R$ 195.228,83 para mão-de-obra.**

Santo Antônio da Patrulha, 03 de fevereiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1A8090BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma do prédio do Posto de Saúde da Miraguaia, situado no Bairro Miraguaia no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 1246/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2719 da Secretaria Municipal da Saúde. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Construtora Silva & Dias Ltda, CNPJ n°. 01.295.810/0001-85** com proposta de preços totalizando R$ 155.622,47 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) sendo R$ 110.443,03 referente a materiais e R$ 45.179,44 referente à mão de obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F9AE06F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Retifica o Edital n.° 38/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 38/2022** cujo objeto é a revisão de inscrições não homologadas, em virtude de indeferimento das mesmas, no que se refere ao item 5.3 do edital 38/2022 “preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, endereço, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.” Após o recebido e analisado a declaração (Anexo I), pela comissão de Processo Seletivo, segue, abaixo, a relação Final das Inscrições Homologadas:

RETIFICAÇÃO EDITAL 38/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

VAGA 1 - E. E. E. F. ABENTULINO RAMOS - PINHEIRINHOS
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA
DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DIENEFER BARBOSA DO AMARAL
JAQUELINE DA SILVA LOPES
JESSICA DA SILVA SOUZA
JUSSANA MACHADO MUNIZ
LAIANA DE FRAGA OLIVEIRA

VAGA 2 - E. E. E. F. AFONSO JOSÉ NUNES SANT’ANNA - BARROCADAS
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA
DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA
INDIANARA POSSAMAI BUTTNER
MARILEI TASSO DA SILVA KRENCHINSKI

VAGA 3 - E. E. E. F. ARROIO DO CARVALHO - ARROIO DO CARVALHO
ADRIÉLI DE OLIVEIRA SILVA
ANDRIELI LUSANA DA SILVA
ANGELITA DANIEL RODRIGUES SANTOS
BRUNA DA SILVA MUNIZ
CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS
CARLA GRAZIELA FLORES PORTAL
CASSIA FERREIRA DOS SANTOS
CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CLÉSIA DE LEON DA SILVA
CRISTIANE DA SILVA VARGAS
CRISTIANI ELOY
DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DIENEFER BARBOSA DO AMARAL
DIONARA ROST PACHECO
FATIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT
FERNANDA AMARAL FERNANDES
FERNANDA CARVALHO REINHEIMER
FERNANDA DIEMER QUINTANA
FERNANDA SILVA POSPICHIL
JERUSA DOS SANTOS SILVEIRA
JESSICA DA COSTA BORBA
JESSICA DA SILVA SOUZA
JOICE BEATRIS DA ROCHA MUNIZ
JOSIANE DA SILVA BRITO
JOVANA GERALDO DOS SANTOS
JUCELAINE SILVA DO AMARAL
JULIANE ANGELA BACKES
KARINA DOS SANTOS SOUZA
LAURA SILVA DE SOUZA
LETICIA BRITO LITAROWICZ
LUCIANA DA SILVA PORTAL
MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN

MARIELE PRATES THOEN
MARLUCI ALVES RODRIGUES
MORGANA SILVA DA SILVEIRA
NOELI MORO DA SILVA
PATRICIA DE CASSIA DA SILVA
SAMANTA APARECIDA SILVA DA SILVEIRA

VAGA 4 - E. E. E. F. JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO - PINHEIRINHOS
CRISTIANI ELOY
DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DIENEFER BARBOSA DO AMARAL
JERUSA DOS SANTOS SILVEIRA
LARISSA BORBA DA SILVA
LARISSA PEREIRA LEMOS
PAULA MARISTELA TELEKEN

VAGA 5 - E. E. E. F. JOSÉ PEREIRA DA ROCHA - CATANDUVA
CAROLINE MARTINS DE LIMA
DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA
FERNANDA AMARAL FERNANDES
GIANA CAMPOS GALIMBERTI
JAQUELINE DE FATIMA ROSA DA SILVA
KENIA JORDANA SILVA SOUZA
MAIARA EVELYN EBERTZ
MARIANA ADAM DA SILVA SOUZA
PATRICIA DA SILVA E SILVA

VAGA 6 - E. E. E. F. PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL
ANTONIO MIGUEL GOMES LIMA
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA
CARINE DE MELO BORBA
CASSIA ANDRIELI DOS SANTOS PASSOS
CASSIA DA ROCHA SILVEIRA
CASSIA TELES DE LIMA VARELA
DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DIENEFER BARBOSA DO AMARAL
FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT
FÁTIMA SILVA DE FRAGA
FERNANDA AMARAL FERNANDES
FERNANDA SILVA POSPICHIL
INDIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA
JUSSANA MACHADO MUNIZ
KARINA DOS SANTOS SOUZA
LENARA DA SILVA PINHEIRO
LIDIANI DA SILVA TORRES
LUCI DELURDES CARDOSO DA ROCHA
RODRIGO PECKER FARIAS CALDERÃO
VANESSA DOS PASSOS BORBA

VAGA 7 - E. E. E. F. SANTOS DUMONT - MORRO GRANDE
ANA PAULA DIAS RODRIGUES
CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA
CRISTIANI ELOY
DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DIENEFER BARBOSA DO AMARAL
DIONARA ROST PACHECO
FATIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT
FERNANDA AMARAL FERNANDES
INDIANARA POSSAMAI BUTTNER
JOSEANE FOLIATTI DA SILVA
LISIANE REGINA SCHALY
MARILEI TASSO DA SILVA KRENCHINSKI

VAGA 8 - E. E. E. F. VILLA LOBOS - BARRO VERMELHO
ALICI OLIVEIRA DOS SANTOS
ANALICE JOST DA SILVA
ANDRESSA RODRIGUES NUNES
ANDRIELI LUSANA DA SILVA
ANTONIO MIGUEL GOMES LIMA
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA
CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS
CARLA GRAZIELA FLORES PORTAL
CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA
CAROLINE MARTINS DE LIMA
CASSIA FERREIRA DOS SANTOS
CLARICE MUNIZ DA ROCHA
CRISTIANE DA SILVA VARGAS
CRISTIANI ELOY
DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DIENEFER BARBOSA DO AMARAL
DIONARA ROST PACHECO
ELI GENECI DORNELES CAMARGO
ELISANDRA MARTINI CONSUL
FÁTIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT
FERNANDA AMARAL FERNANDES
FERNANDA SILVA POSPICHIL
GABRIELA VILLA VERDE MISSEL
JANE YARA GARCIA ROCHA
JAQUELINE DE FATIMA ROSA DA SILVA
JERUSA DOS SANTOS SILVEIRA
JESSICA DA SILVA SOUZA
JOSEANE FOLIATTI DA SILVA
KENIA JORDANA SILVA SOUZA
LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS
LARISSA PEREIRA LEMOS
LENARA DA SILVA PINHEIRO
LETÍCIA BRITO LITAROWICZ
LINDSAY RIBAS AMADO
LUANA REGINA OLIVEIRA DA SILVA
LUCIANA DA SILVA PORTAL
MARGARETE CONCEIÇÃO DA SILVA
MARIELE PRATES THOEN
MARILENE LIGABUE DA SILVA
MORGANA SILVA DA SILVEIRA
NAIDE DA SILVA NASCIMENTO
PATRÍCIA DE CASSIA DA SILVA
SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES
TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ
VIVIANE DA SILVA TORRES

VAGA 9 - E. E. E. F. ANTÔNIO CARLOS - MIRAGUAIA
AMANDA GUIMARÃES DE MATTOS
ANTÔNIO MIGUEL GOMES LIMA
BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA
BIANCA OLIVEIRA DA SILVA
CAMILA NATIELI SILVEIRA ALVES
CAROLINE MARTINS DE LIMA
CRISTIANE DA SILVA VARGAS
DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DIENEFER BARBOSA DO AMARAL
ELISANDRA MARTINI CONSUL
FERNANDA AMARAL FERNANDES
FERNANDA SILVA DA COSTA
GISELI KRECH PORTAL
JAQUELINE DE FÁTIMA ROSA DA SILVA
JERUSA DOS SANTOS SILVEIRA
JOSEANE FOLIATTI DA SILVA
KENIA JORDANA SILVA SOUZA
MARIA ARLETE MULLER
MARIA HILDA VIANA CARDOSO
MARIA REJANE MARTINS
PALOMA DA SILVA THOMAZ
PAMELA BIACHI GARCIA
Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:123562A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico no. 011/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos por telemedicina. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/02/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 06/02/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:B1BBBF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO EDITAL N.º 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores e com o Decreto n.º 133, de 19 de abril de 2022, com alterações posteriores, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 03/2022 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1. DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.° INSCRIÇÃO
17.º	CATIÚSCIA SOUZA DOS SANTOS	18.º

2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficam convocados os candidatos para comparecer no dia 09 de fevereiro de 2023, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, para conformar a intenção de aderir ao programa e iniciar as atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MILENA DE ASSIS MOHR
Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1A8A6740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Tiago Rodolfo Edinger**	64.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3EE1853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 004/2023 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de materiais de uso veterinário, vacinas e medicações para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/02/2023 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:936E2D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.520, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Cintia dos Santos Veríssimo**	25.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:334E99D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 042/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.521, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Vitória Antonella Peixoto de Borba**	26.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A7121848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 014/2023 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de câmeras de vídeo-monitoramento, referente à emenda parlamentar n.º 202228580011, Plataforma + Brasil**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28/02/2023 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 12h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2FC511C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.519, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Geovana da Rosa Pereira**	27.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7FABC4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 93/2022 (Processo Administrativo nº 338/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de oficinas terapêuticas a serem desenvolvidas junto ao NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (anexo I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA (CNPJ: 28.777.473/0001-19): Item 1 (R$ 38,00), Item 5 (R$ 37,00), DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. (CNPJ: 32.736.364/0001-20): Item 2 (R$ 42,00), Item 3 (R$ 42,00), Item 4 (R$ 39,00), Item 6 (R$ 42,00), Item 7 (R$ 38,00), ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA. (CNPJ: 41.022.470/0001-33): Item 8 (R$ 38,00), o item 09 restou sem cotação, demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 06 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0738C3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGÉLICA FERNANDA FUHRMANN, classificada em 19° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:501735D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 9/2023 (Processo Administrativo nº 26/2023). **Objeto:** Inscrição para curso de atualização na área de engenharia e obras abrangendo a transição entre as Leis Federais nº 14.133/21e 8.666/93, em nome do servidor Mateus Henrique Fuchs Aduati, Engenheiro Civil do Município. **EMPRESA:** RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA., (CNPJ nº 25.406.054/0001-82): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.000,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4FEB4E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 10/2023 (Processo Administrativo nº 28/2023). **Objeto:** Contratação dos seguintes cursos: CURSO PRESENCIAL: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021), a reliza-se o dia 09 de fevereiro de 2023, na sede da DPM Educação. CURSO PRESENCIAL: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021), a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2023, na sede da DPM Educação. A contratação sera realizada para capacitação das servidoras Jordana Bessi da Silva Barcelos e Claudia Helena Maas, oficiais administrativas. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 1.808,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:30ACBE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 10/2023 (Processo Administrativo nº 28/2023). **Objeto:** Contratação dos seguintes cursos: CURSO PRESENCIAL: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021), a reliza-se o dia 09 de fevereiro de 2023, na sede da DPM Educação. CURSO PRESENCIAL: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021), a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2023, na sede da DPM Educação. A contratação sera realizada para capacitação das servidoras Jordana Bessi da Silva Barcelos e Claudia Helena Maas, oficiais administrativas. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 1.808,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:385CBF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023.

Extrato do Contrato Nº: 010/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 235.399,50 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 06/02/2023. Término: 06/04/2023. Licitação.....: Pregão Presencial n° 008/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 015/2022). Dotação Orçamentária: 3390/22-99. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 1.175 (um mil, cento e setenta e cinco) cestas básicas, do item 01 (um), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1645585A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 03

Extrato do Termo Aditivo nº 03 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 4,56 para **R$ 4,61,** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 06 de fevereiro de 2023

São José do Ouro, RS, 06 de fevereiro de 2023.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:22DB3CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

Contrato Nº 006/2023 – Dispensa de Licitação nº 04/2023: Contratação de empresa para prestação de serviços de Aulas de Artesanato, para atendimento dos grupos de trabalho do CRAS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Nalvia Gobetti Bernardi 91472091000
CNPJ Nº 17.446.999/0001-08
Mensal: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)
Vigência: de 11 (onze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023
Contrato Assinado em: 01 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Gerson Paulo Piva, Matrícula nº 879

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C0EDF3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

Contrato Nº 007/2023 – Dispensa de Licitação nº 05/2023: Contratação de empresa para desenvolver Oficina de atividades físicas lúdicas para crianças e adolescentes que participam dos grupos de trabalho do CRAS, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Marina Raizer 03304089098
CNPJ Nº 46.413.938/0001-34
Mensal: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)
Vigência: de 11 (onze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023
Contrato Assinado em: 01 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Gerson Paulo Piva, Matrícula nº 879

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:62B25609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Processo Administrativo Nº 18/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023: Contratação de empresa especializada para serviços de fiscalização de obras, inclusive visitas técnicas, medições, orientações normativas, monitoramento de prazos, controle de qualidade e acabamento, das seguintes obras licitadas:
Contrato Nº 04/2023 - Tomada de Preços Nº 01/2023: Adequação dos espaços no JG
Contrato Nº 05/2023 - Tomada de Preços Nº 02/2023: Reforma e Readequação da Biblioteca

CONTRATADA: MORAIS & BECKER LTDA
CNPJ 37.373.938/0001-67
Preço Total: R$ 8.780,56 (oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 06 de fevereiro de 2023.

VALENTIN GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:EACC0800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

Contrato Nº 008/2023 – Dispensa de Licitação nº 06/2023: Contratação de empresa para desenvolver Oficina de Aulas de Dança e práticas de movimentos corporais, para atendimento dos grupos de trabalho da Secretaria da Saúde, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Gizeli Menegat 03294477007
CNPJ Nº 45.789.378/0001-54
Mensal: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
Vigência: de 11 (onze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023
Contrato Assinado em: 01 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Gerson Paulo Piva, Matrícula nº 879

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:44E3939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Contrato Nº 009/2023 – Dispensa de Licitação nº 07/2023: Contratação de empresa para desenvolver Oficina de atividades físicas para atendimento dos idosos que participam dos grupos do CRAS na Assistência Social, totalizando 8 (oito) horas-aula, duas tardes por semana, nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada Luis Henrique Mascarenhas 03934413005
CNPJ Nº 32.799.963/0001-93
Mensal: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)
Vigência: de 11 (onze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023
Contrato Assinado em: 01 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Gerson Paulo Piva, Matrícula nº 879

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A9FE1DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 o qual possui como objeto a aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de assinatura do Jornal Vale dos Sinos, referente a 10 (dez) exemplares físicos e assinatura digital, para as bancadas e presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A inexigibilidade se ampara pelo art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 5.748,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais) em favor de GRUPO EDITORIAL SINOS S.A (CNPJ: 91.665.570/000156). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01.00.

São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0CE4F9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.767, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A Rua: C - situada no Loteamento Recanto do Sol – Bairro Campestre, com início na Rua A e fim na Rua sem saída, entre as quadras nº 2875, 2876 e 3422 da Planta geral da Cidade tendo como referência Ponto Coordenada UTM: X= 490878,20 e Y= 6706789,09, passa a ter a seguinte denominação: "RUA GCM IPSON PAVANI"

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

•

Art. 1º. A Rua C, no Loteamento Recanto do Sol, Bairro Campestre, que passa a ter a seguinte denominação: RUA GCM IPSON PAVANI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação..

•
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2023.

•***ARY JOSÉ VANAZZI***
•Prefeito Municipal

•

•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF68DAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.359, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Reajusta o valor da remuneração da mão de obra de apenados recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste da remuneração aos trabalhadores conforme os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 9.466/2020 e no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o município e a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE – para utilização da mão de obra prisional dos apenados recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo.

Art. 2º. Ficam reajustados os valores mensais de remuneração da seguinte maneira:

I – R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais com cinquenta centavos) – que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do Salário-Mínimo Nacional vigente. O valor diário corresponderá a R$ 32,55 (trinta e dois reais com cinquenta cinco centavos) e o valor horário a R$ 4,44 (quatro reais com quarenta e quatro centavos);
II – R$ 443,94 (quatrocentos e quarenta e três reais com noventa e quatro centavos) – que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do programa de alimentação vigente no Município de São Leopoldo. O valor diário corresponderá a R$ 14,80 (quatorze reais com oitenta centavos) e o valor horário a R$ 1,85 (um real com oitenta e cinco centavos);
III – R$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais com quarenta centavos) – que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do auxílio transporte vigente no Município de São Leopoldo. O valor diário corresponderá a R$ 5,28 (cinco reais com vinte e oito centavos) e o valor horário a R$ 0,66 (sessenta e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7480F352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.420

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 18/2023, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

E X O N E R A

com vigência a partir de 30 de janeiro de 2023, **SUELEN AIRES GONÇALVES,** matrícula nº 55293, do Cargo em Comissão de Diretor de Políticas de Prevenção, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 115.556, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15A2A293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.435

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.276, de 24 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANA LUISA CAMPOS MORO**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:1E1EE93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.436

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.277, de 24 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CLAUDIA BEATRIZ PRATES DUTRA**, para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:CAA92988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.437

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JÉSSICA HOFFMANN DIDONÉ, matrícula 87519, com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:7CE098C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.438

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A
RAFAEL VIEIRA, matrícula 87520, com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:A3C3B89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022 - AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO, TINTAS E JANELAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022**, tipo **Menor Preço por lote**. OBJETO: Aquisição de divisórias de vidro, tintas e janelas com isolamento acústico, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 16 de fevereiro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:51EFDF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 - AQUISIÇÃO DE GABINETE DE RECARGA (CARRINHO) PARA CHROMEBOOK'S

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **04/2023**, tipo **Menor Preço por lote SRP, OBJETO:** aquisição de gabinete de recarga (carrinho) para chromebook's. **DATA DE ABERTURA:** 23 de fevereiro de 2023, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DE811BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **03/2023**, tipo **Menor Preço Global Por lote SRP, OBJETO:** aquisição futura de MATERIAIS DIVERSOS PARA OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. **DATA DE ABERTURA:** 17 de fevereiro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3925020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022
CONTRATADA: **INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, Item 9.4.8, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela **Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM** o servidor **Maidard Finardi Vieira**, matrícula **84.231**, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 31/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2D5F4007

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 11/2018
CONTRATADA: **ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.022.237/0001-85.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário **14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM 2514 – Gestão e Controle Ambiental Recurso 0701 – Outras transferências, convênios ou inst. Congêneres dos Estados Dotação: 1451 – Convênio TCFA 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:A88FA401

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 01/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023
CONTRATADA: SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL IMPERADORES DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.073.170/0001-08,
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2023, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será repassado o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para cada escola de samba do município. A Escola de Samba Imperadores do Sul exercerá a função de representante das 05 (cinco) escolas de samba do município que realizarão o desfile oficial de rua. As escolas de samba que participarão das atividades do Carnaval 2023 de São Leopoldo são: Acadêmicos Verde e Rosa, Estação Primeira de São Léo, Leões da Feitoria, Imperadores do Sul e Império do Sol.
PRAZO: Desfile oficial das Escolas de Samba de São Leopoldo, que ocorrerá na Avenida Dom João Becker, s/nº Centro, no dia 11 de março de 2023.Na impossibilidade de realização do Desfile oficial por conta da pandemia da Covid-19 ou quaisquer outros motivos de força maior, a Meta do presente Termo de Fomento dar-se-á na realização de: 02 (dois) shows por escola de samba, em eventos do calendário da Prefeitura Municipal, considerando o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo de Fomento.
VALOR: O valor total do projeto será de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, conforme discriminado abaixo: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais, 02 – Diretoria de Cultura, Manutenção de Atividades Culturais Regulares, 79440 3.3.50.43.00.00.00 – 0501 Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B858A2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2022
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DO FISCAL E GESTOR: Informa-se que, durante o período de 01/12/2022 a 23/12/2022, fica designado como FISCAL e GESTOR,

o servidor Valfredo Cardoso Junior, matrícula 55.092, em substituição ao titular fiscal e gestor Paulo R. Kumer, matrícula 55.042, que estará em gozo de férias no referido período, ficando responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme cláusulas nona e décima, respectivamente.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:A6794828

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que **NÃO FOI ADJUDICADO por vício insanável** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 24/2022**, tipo **Menor Preço Por Lote** Aquisição de válvula gaveta flangeada para o reservatório de água tratada RSE-11A localizado na ETA 2.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:61027279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº003/2023 que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **17 de fevereiro de 2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 06 de fevereiro de 2023

MARIA MADALENA ATUATI DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:1003B7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **cancela** o Edital de Pregão Presencial 010/2022, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO**, devido a alterações no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE que será oportunamente divulgado. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 13:00 sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:764897D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.947, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS .

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul**,** Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Municipal n° 591, de 02/09/1993, com as alterações trazidas pelas Lei Municipal n°613, de 05/11/1993; n°694, de 08/08/1994; n°819, de 18/10/1995; n°1.390, de 31/07/2002; n°1.673, de 28/03/2007 e n°1.731, de 04/12/2007.

Considerando oofício 002/20223 indicando a Srª Vera Lucia Schmitt ao Conselhode Habitação, Trabalho e AssistênciaSocial como suplente do representante da Casa da Amizade;

D E C R E T A

Art. 1°A substituição da Srª Carmen Lucia Assumpção no CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, no segmento Orgãos não Governamentais, Casa da Amizade ,pela Srº Vera Lucia Schmitt.

Art. 2ºO conselho passa a ser integrado pelos membros abaixo relacionados em representação das seguintes entidades:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO
Titular: Luis Eduardo da Silva
Suplente: Eliane de Fátima Diniz Dalla-Lana

02.Secretaria Municipal dA SAÚDE
Titular: Joseana de Cassia Marafiga Parcianello Menezes
Suplente: Nadia Luttjohann da Silveira Fernandes

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Taís Roth Klein
Suplente: Sara Crisana Simon

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Karla Drehmer Pereira

Suplente: Margarida Essy

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Titular: Dalmiro Roos
Suplente: Reinaldo Lucas

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Titular: Rubm Klein
Suplente: Gicéli Muller da Fonseca

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Sandra Daí Pra Bater
Suplente: Sergio Amilton Druzian

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

emater
Titular: Cristiana Barros de Lima
Suplente: Laila Arruda Ribeiro Simon

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Tereza Volpato Timm
Suplente: Cleusa Brondami

lions clube
Titular: Ilca lancanova
Suplente: Luiz Roberto Avila

APESP
Titular: Paulo Henrique Correia Marques
Suplente: José Vicente de Oliveira Fraga

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Marta Regina Rosauro
Suplente: Jair Ivan Wouters

CASA DA AMIZADE
Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Vera Lucia Schmitt

07. LOJA MAÇONARIA REMANÇO
Titular: João Rodolfo Bayer
Suplente**:** Carlos Clérice

Art.3° Aatuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 18 de julho de 2024.

Art. 4°Fica revogado o Decreto nº 3938/2023.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês defevereiro de 2023(dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2CCBB4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3948, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL- JDD E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL,Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerandoo disposto no Decreto Municipal de nº 2518, de 28/01/2015 que Estabelece o Código de Justiça Desportiva e o Regimento Interno da Junta Disciplinar e Esportiva;

Considerandoo ofício nº002/2023 encaminhado pelo Diretor do Departamento de Esportes e Eventos Professor Willian Cassel, indicando nomes para compor a Junta Disciplinar Desportiva - JDD .

D E C R E T A

Art. 1º A Junta Desportiva Disciplinar do Município de São Pedro do Sul, JDD,será integradapelos membros a seguir:

I- Membros Titulares:
- Sergio Braz;
- Carla Peres Gross
- Igor Irving Balk
- Márcio Cogo Zaboetzki;
- Marizane Luz de Quevedos;
- João Saldanha;
- Zélio de Jesus Diniz

Art. 2º O mandato dos integrantes da Junta Desportiva será de dois anos, conforme o art. 3º do Código De Justiça Esportiva e Regimento Interno da Junta Disciplinar Desportiva, anexo do Decreto nº 2518, de 28 de janeiro de 2015;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2023(dois mil e vintee três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul,

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C81D23D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3950, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITA REGULAMENTO PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E FUTEBOL SETE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL,Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerandoa necessidade de alterações na regulamentação atinente aos campeonatos de futebol nas diferentes modalidades, solicitadas pelo Departamento de Esporte,

Conforme ofício 003/2023 encaminhado pelo Diretor do Departamento de Esportes, Professor Willian Cassel.

R E S O L V E

Art. 1° Alterar o regulamento das seguintes modalidades e campeonatos FUTEBOL DE CAMPO (Séries A e B, Sub-18, Sub-15 e Bairros e Vilas), FUTSAL (Mirim, Infantil, Sub-17, Série "A", Série "B", Feminino e Máster), FUTEBOL SETE (Masculino séries "A" e "B", Feminino, Interior) promovidos pelo Município de São Pedro do Sul, sob a supervisão dos membros do Departamento de Esportes.

Art. 2º O regulamento das competições das modalidades citadas no Art. 1º integra o presente Decreto na forma de anexo .

Art. 3º Ficam revogados os decretos Municipais 2922/2018, 2967/2018 e 3080/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRAS-SE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 3950, DE 03DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTO GERAL
Este regulamento instituí o conjunto de disposições que regem os campeonatos no âmbito do Município de São Pedro do Sul para: FUTEBOL DE CAMPO (Séries A e B, Sub-18, Sub-15 e Bairros e Vilas), FUTSAL (Mirim, Infantil, Sub-17, Série "A", Série "B", Feminino e Máster), FUTEBOL SETE (Masculino séries "A" e "B", Feminino, Interior) promovidos pelo Município de São Pedro do Sul, sob a supervisão dos membros da SME e SMA, lotados no Departamento de Esportes, norteando a submissão dos participantes as condições pré-estabelecidas,os requisitos de participação e informações pertinentes a cada modalidade., inclusive disciplina esportiva aplicável

Os campeonatos serão realizados em obediência as regras oficiais adotadas pelas federações especializadas, subsidiadas por este regulamento, sem prejuízo das instruções normativas expedidas pelo Departamento de Esportes da SMA do Município de São Pedro do Sul e regulamentação específica de cada modalidade.

PROMOÇÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul através da SME e Secretaria da Administração e por intermédio dos profissionais do Departamento de Esportes que coordenam as competições abrangidas por este Regulamento.

OBJETIVO

Oportunizar aos atletas, clubes e associações amadores a prática desportiva, através de competições, promovendo a confraternização entre atletas, familiares e torcedores do Município.

DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÕES E CATEGORIAS

Poderão participar equipes, clubes, associações de moradores e empresas em geral, desde que amadores e com domicílio eleitoral no Município de São Pedro do Sul (RS), com exceção do E. C. Toropi, do município de Toropi (RS), devido sua efetiva participação no campeonato municipal de Futebol de Campo, Série A, desde o ano de 2013, salvo exceções dispostas neste regulamento, observado o seguinte:
Somente será autorizada a participação de equipes, clubes e empresas que estiverem organizados com estatuto, ou ao menos apresentem ata de constituição com nominata de seus integrantes, organização de sua diretoria e elegendo o representante e responsável pela equipe que deve vir nominado e com todos os dados para identificação e contato, sendo este responsável pelo conjunto de atletas nominados no documento apresentado, para o qual não se exigirá o CNPJ.
Autorização dos pais ou responsáveis legais dos menores atletas para a participação no campeonato;
Termo de compromisso firmado por cada atleta ou seu responsável legal no caso de menores, da ciência e anuência aos termos deste regulamento e do zelo de sua observância.
Atletas que participam da Série "A" não poderão disputar competições na Série "B", na mesma modalidade.
Nas competições que não estão divididas por categorias (faixa etária), só poderão participar atletas com idade superior a 15 anos (Futebol Sete Masculino Séries "A" e "B", Futebol de Campo Séries "A" e "B" e Futebol de Bairros e Vilas) e superior a 14 anos (Futebol Sete do Interior e Futebol Sete Feminino).

As categorias são as seguintes:
Mirim ènascidos em 2011, 2012 e 2013 (FUTSAL)
Infantil / Sub-15 ènascidos em 2008, 2009 e 2010 (FUTSAL / FUTEBOL)
Sub-17 ènascidos em 2002 e 2003 (FUTSAL)
Sub-18 ènascidos em 2001, 2002 e 2003 (FUTEBOL)
Futsal Série "A" ènascidos até 2007
Futsal Série "B" ènascidos até 2007
Máster èa partir de 45 anos completos

Observações

Não poderão participar atletas profissionais e nem atletas inscritos nas federações de Futebol de Campo (nas competições de campo) e de Futsal, (nas competições de Futsal) ou que estiveram inscritos nos anos de 2022 e 2023.

Atletas que participarem nas categorias de base (Mirim e Infantil) não estão enquadrados como atletas profissionais.

Os atletas inscritos em uma equipe não poderão participar por outra equipe na mesma modalidade, sendo que o atleta que assinar ficha de inscrição em duas ou mais equipes, será eliminado da competição.

Na modalidade de futebol de campo poderão ser inscritos no máximo 3 (três) atletas de outros municípios. Já na modalidade de futebol sete e futsal, poderão ser inscritos no máximo 2 (dois) atletas de outros municípios.

Considera-se ter vínculo com o Município atletas que cumprem com as obrigações eleitorais no município, ter contrato de aluguel ou registro de imóveis ou comprovante de vínculo empregatício no município.

No caso do atleta ter fixado residência em São Pedro do Sul e ainda não ter transferido o titulo eleitoral, o mesmo deverá apresentar no mínimo 3 (três) dos documentos citados a abaixo:

Contrato de aluguel ou registro de imóveis.
Comprovante de pagamento de tarifa de energia elétrica e água a mais de 6 meses de inicio da competição.
Declaração de 2 (dois) residentes de locais limites da residência afirmando da real moradia do atleta, com firma reconhecida em cartório;
Comprovante de matrícula escolar/universitário.
Comprovante de vínculo empregatício no município.
Alvará de autônomo e/ou de localização.

No caso do E. C. Toropi, conforme participação está prevista no Item 3.1, somente poderão participar atletas com domicílio eleitoral no município de Toropi, com direito a 3 (três) atletas de outros municípios.

Somente poderão participar atletas relacionados na ficha de inscrição da equipe e que tiverem preenchido na íntegra a FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA devidamente validada pelo Departamento de Esportes que procederá a divulgação antecipada das datas de inscrições dando ampla publicidade nos meios de imprensa oficial do Município e ainda na Rádio Municipal São Pedrense e no

sitio sãopedrodosul.org em link próprio a ser denominado DEPARTAMENTO DE ESPORTES, no qual serão divulgados além deste regulamento, o calendário das competições, data de inscrições e outras atividades correlatas sob responsabilidade deste setor.

Todos os atletas que participarem de competições divididas por faixa etária (Mirim, Infantil) deverão apresentar documento de identidade oficial com foto no ato de sua INSCRIÇÃO INDIVIDUAL a fim de ser validada pelo Departamento de Esportes.

A comissão organizadora não se responsabiliza por acidentes, lesões, furtos, extravios de materiais, bolas, documentos, etc., que por ventura possam ocorrer nos locais dos jogos;

As inscrições serão efetuadas pelo dirigente principal da equipe, através de fichas de inscrições distribuídas pelo Departamento de Esportes a serem formalizadas junto ao mesmo, de acordo com as datas previamente estabelecidas e divulgadas.

A ficha de inscrição deverá ser completada na íntegra com NOME LEGÍVEL, RG e ASSINATURA. Caso contrário, se algum dos itens citados **ESTIVER INCOMPLETO**, **ouINCOMPATÍVEL COM A FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA**, o(a)s referido(a)s atleta(s) não poderá(ão) participar do jogo.

A **Ficha Individual do Atleta**deverá ser preenchida por completo, podendo não ser aceita caso apresentealgum item faltando dados.

As equipes deverão ter sempre consigo uma cópia das fichas de inscrições para em caso de dúvidas entre os representantes apresentá-las, e **também um documento de identidade com foto**.

Não será pago nenhuma cota ou ajuda de custo às equipes participantes dos campeonatos.

A equipe que incluir atleta de forma irregular ou que não tenha condições legais de jogo: não inscrito, inscrito em duas ou mais equipes ou inscrito em mais de uma série, ou ainda inscrito fora da idade permitida ou que esteja cumprindo suspensão, será eliminada da competição, sem direto a recurso.

Competição de Futebol Sete do Interior, quanto àsinscrições de atletas, é definida da seguinteforma:
poderãoparticipar **atletas**com **residência**fixa no interior e/ou os **pais**que **residam**no interior; desta forma podem participar atletas que **estudam, trabalham ou estejam prestando serviço militar em outras cidades**, desde que residam e/ou seus pais residam no interior de São Pedro do Sul, respeitando o que determina o item 3.3.5 deste Decreto.

caso algum atleta e/ou seus pais mudem de endereço durante o campeonato, desde que ainda no interior, os atletas continuam aptos a jogar pela sua equipe.

No caso de algum atleta e/ou seus pais deixarem de residir no interior já com a competição em andamento, esse não poderá mais atuar na competição, a não ser como exceção, caso a equipe ainda não possua.
caracteriza-se como exceção o atleta que não se encaixa nos itens acima, desde que resida e/ou vote em São Pedro do Sul (sede do município), podendo cada equipe inscrever no máximo um (1) atleta exceção.

Depois de lidas as informações técnicas do campeonato, bem como o Regulamento Geral por todos os participantes, todas as decisões baseadas nos artigos dos mesmos, serão soberanas, não cabendo contestações, protestos e/ou vetos.

Substituições: Será permitido o máximo de 6 (seis) substituições, indistintamente, em todas as competições de Futebol de Campo.

SISTEMA DE DISPUTA
O sistema de disputa será definido pela Comissão Organizadora, de acordo com o nº de equipes inscritas, datas e locais dos jogos.
Somente a coordenação poderá transferir rodadas, tendo para isso motivo relevante, bem como expedir normas complementares.
O sistema de disputa, ordem dos jogos, datas, locais, horários e regulamento específico estarão indicados no carnê da competição e/ou nas informações específicas da modalidade.

PONTUAÇÃO

VITÓRIA è3 pontos
EMPATE è1 ponto
DERROTA èzero ponto

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

PARA FASES CLASSIFICATÓRIAS(1ª / 2ª)
Confronto direto (somente entre duas equipes)
Maior n° de vitórias
Melhor saldo de gols
Maior n° de gols feitos
Menor nº de gols sofridos
Menor nº de cartões amarelos
Menor n° de cartões vermelhos
Sorteio entre as equipes empatadas

CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA FASES SEMIFINAIS E FINAIS
Futebol de Campo, Futebol Sete e Futsal: Os critérios de desempate para as fases Semifinais e Finais serão decididos em Congresso Técnico de cada competição.

JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA

Todos os casos de expulsões ou indisciplina que atentem contra a moral e disciplina desportiva serão apreciados e julgados sumariamente, com base no Código de Justiça Desportiva Municipal de São Pedro do Sul e em última instância no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
Qualquer equipe poderá entrar com protesto e/ou recurso contra inclusão de atleta não inscrito na competição em determinada partida, mesmo não estando atuando na rodada, desde que **apresente provas de seu protesto**, sem as quais o departamento de esportes poderá indeferir o protesto.
Os protestos somente serão aceitos se formalizados por escrito, assinados e encaminhados pelo coordenador da equipe e com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 2 dias úteis após a realização do fato e/ou jogo.
Todo atleta expulso será julgado pela Junta Disciplinar Desportiva, ainda que penda de julgamento ou mesmo absolvido pela JDD, o atleta expulso deverá cumprir um jogo de suspensão automática na modalidade.
O atleta expulso pelo 2º(segundo) cartão amarelo, devidamente relatado em súmula, cumprirá **um**jogo automático de suspensão, não necessitando análise da JDD, desde que o mesmo seja réu primário.
As eventuais penas impostas pela JDD, serão além das já impostas por este regulamento (suspensão automática).
A JDD além de julgar os atletas, também julgará dirigentes e todos os atos antidesportivos que ocorrerem nos locais dos jogos e que não foram previstos neste regulamento.
Todo atleta expulso e punido - antes e/ou após julgamento - por jogos, cumpre os mesmos **na referida competição e/ou modalidade (o que acontecer primeiro)**. Em caso de punição por dias (após julgamento), o atleta punido deverá cumprir em **todas as modalidades disputadas neste período**, independente de fazer parte da comissão técnica ou participar como atleta.

SISTEMA DISCIPLINAR

Todo atleta que receber 3 (três) cartões amarelos (Futebol de Campo, Futsal e Futebol Sete) deverá cumprir um jogo de suspensão automática. Contudo, o atleta poderá ficar suspenso por até dois jogos consecutivos, um jogo pelo 3º cartão amarelo e um jogo pelo cartão vermelho, acumulando desta forma, dois jogos de suspensão automática.

Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho **será**computado na competição.
Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 02 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, **não serão**computados na competição.
Os cartões serão zerados nas trocas de fases, durante a competição.
O cartão amarelo recebido pelo atleta terá a multa de 2kg de alimentos não perecível. O cartão vermelho recebido pelo atleta terá multa de 10kg de alimentos não perecível. A multa deverá ser entregue pelo atleta, ou dirigente até 24 horas antes da próxima partida de sua respectiva equipe no Departamento de Esportes. O descumprimento deste impede a participação do atleta no campeonato. Toda a arrecadação será entregue a Secretaria Municipal de Assistência Social.
O controle dos cartões recebidospor seus atletas e integrantes da Comissão Técnica, bem como as punições impostas pela JDD é de exclusiva responsabilidade das equipes participantes da competição.
Todo o protesto deverá ser feito através de ofício e dar entrada oficialmente no Departamento de Esportes **até o 2º dia útil após a ocorrência do fato**, em horário de expediente. O referido protesto deverá ser assinado pelo responsável pela equipe conforme consta na ficha de inscrição e com firma reconhecida em cartório.
Antes, durante ou após o desenrolar de um jogo, é proibido o lançamento em súmula de algum protesto sob qualquer pretexto.
O responsável pela equipe será responsabilizado pela disciplina dos atletas, pela segurança da arbitragem e por quaisquer danos que por ventura venha ocorrer no campo/quadra de jogo durante a realização dos jogos, provocados por atletas, torcedores e dirigentes, podendo o mesmo ser punido pela JDD.
Todo o atleta suspenso previamente por Ato Administrativo deverá cumprir suspensão em todas as modalidades até a data do julgamento.
Todo o atleta, dirigente ou membros da comissão técnica que agredir fisicamente árbitro ou seus auxiliares, membros do Departamento de Esportes e/ou integrantes da J.D.D., automaticamente sua equipe estará eliminada da competição em vigor e ainda o(os) atletas(as) causador(es) dos fatos será(ao) julgado(s) pela J.D.D.
8.8/1 Se a equipe for eliminada na fase classificatória, ela será umas das equipes rebaixadas.
Se for nas fases seguintes, será apenas eliminada da competição.

UNIFORMES

O uniforme das equipes será composto de camisetas, calções e meias (sendo obrigatório o uso de 'meião de futebol' nas séries "A" do Futebol de Campo e Futsal). Para o Futebol Sete, o calçado a ser utilizado será somente tênis ou chuteira específica de Futebol Sete.
Não será permitido o uso de bermudas, principalmente com zíper ou bolso.
Em caso de semelhança nos uniformes que venha causar prejuízo ao jogo, deverá haver comum acordo entre as equipes para a referida troca, caso contrário o árbitro procederá ao sorteio para definir quem fará a troca e a equipe perdedora terá o prazo de 15(quinze) minutos para a troca.

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Futebol de Campo, o limite mínimo de inscritos será de 17 atletas e máximo de 22 atletas (Série "A").
O número de atletas inscritos nas competições de Futsal será no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) na Série "A"; no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) na Série "B"; e no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) no naipe Feminino, onde não serão aceitas inscrições afora esta margem. Para todas as categorias do Futebol Sete, somente serão aceitas fichas de inscrições com o mínimo de 11 (onze) e no máximo 14 (quatorze) atletas corretamente inscritos.
As equipes não poderão iniciar seus jogos sem o número mínimo de atletas estabelecido pelas regras oficiais.
No banco de reservas somente poderão permanecer, após assinar a súmula de jogo, as seguintes pessoas: Um técnico, um massagista, um preparador físico (com registro no CREF, se profissional, ou um acadêmico da área de Educação Física) e os atletas reservas que achar necessário, devidamente uniformizados.

BOLAS

Cada equipe deverá apresentar uma bola em condições de jogo, ficando esta durante o jogo, na mesa do anotador.
O Departamento de Esportes não disponibilizará "gandulas" (buscador de bolas) para reposição de bola em jogo, bem como na recuperação das mesmas fora do estádio municipal, ficando esta responsabilidade a cargo das próprias equipes.

PRÉ SÚMULA

Antes do início de cada jogo, o coordenador da equipe deverá retirar junto ao anotador a pré-súmula e relacionar o nº. da camiseta e o nome do atleta participante da partida.
A pré-súmula deverá ser entregue ao "ANOTADOR", CINCO minutos ANTES do horário previsto para a partida.

DURAÇÃO DAS PARTIDAS

A duração das partidas constará nas informações das respectivas modalidades.
Em cada **rodada**, será estabelecida uma tolerância de 15 minutos após o horário estipulado na tabela de jogos, sendo esta tolerância somente para o 1º jogo de cada rodada. O jogo seguinte será iniciado tão logo termine o jogo anterior, após preenchimento das formalidades de praxe (relacionar os atletas, assinatura do capitão e comissão técnica na súmula, apresentação da bola da equipe, atletas reservas devidamente uniformizados e posicionados em seus devidos lugares).
Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, se não cessarem no prazo máximo de 30 (trinta) minutos quando ocorrerem os seguintes motivos (fatos) que impeçam a sua realização ou confirmação:
Falta de garantia, devidamente comprovada e relatada pela arbitragem;
Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável ou perigosa, quando de futebol sete ou de campo;
Falta de luminosidade adequada e/ou natural;
Conflitos ou distúrbios graves no local do jogo. Neste caso a JDD poderá punir os culpados pela suspensão da partida.
Quando a partida for suspensa por qualquer dos motivos previstos no artigo anterior, assim se procederá:
se a equipe que houver dado causa à suspensão era na ocasião a ganhadora, será ela declarada perdedora, pelo escore de um a zero (1 x 0); se era perdedora, a equipe adversária será declarada vencedora prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;
se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora, pelo escore de 1 x 0 (um a zero);
se uma partida for interrompida e dado sequência em outra data, somente poderão participar da complementação da partida os atletas que, no momento da suspensão estavam participando efetivamente da partida (constante na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pela JDD. Os atletas que eventualmente tenham sido expulsos de campo ou substituídos não poderão participar da complementação da partida.
Se a partida teve início e uma das equipes ficar reduzida a menos de sete(07) atletas (Futebol de Campo), quatro(4) atletas (Futebol Sete) e três(3) atletas (Futsal), dando causa à suspensão definitiva ou a não realização da partida, ficará sujeita as sanções previstas nestas informações técnicas e na legislação disciplinar.
Sempre que uma equipe estiver atuando apenas com 07(sete) atletas (Futebol de Campo), quatro(4) atletas (Futebol Sete) e três(3) atletas (Futsal) e tiver 01(um) ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder um prazo máximo de 10(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação. Em caso de expulsão, os fatos serão levados a julgamento pela J.D.D.
Esgotado o prazo acima previsto, sem que o atleta tenha sido recuperado e reincorporado à sua equipe, dará o árbitro por encerrada

a partida, formalizará o seu relatório para as punições cabíveis, sendo que somente um Laudo Médico, comprovando a lesão do(s) atleta(s), poderá atenuar e/ou evitar a punição.
Se for constatado que o fato gerador (lesão) visava o favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, a equipe infratora será encaminhada à Junta Disciplinar Desportiva para o respectivo enquadramento e julgamento.
No futebol de campo, caso uma equipe inicie o jogo com número reduzido de atletas (entre 7 e 10 atletas) poderá a mesma incluir na equipe, em qualquer período do jogo, o nº. suficiente de atletas até completar onze (11). A partir desta complementação, não mais será aceito a participação no jogo e no banco de reservas de outros atletas.

WO (IMPOSSIBILITADA DE COMPETIR)

A equipe que não comparecer com númerosuficiente de atletas a qualquer um dos jogos perderá por "WO" e será eliminada da competição em vigor , não necessitando análise da JDD, ficando a mesma suspensa automaticamente por um ano da respectiva competição e na reincidência por dois anos. Todos os atletas que não foram registrados em súmula estarão igualmente suspensos, conforme pena acima, com exceção dos itens que seguem:
Os atletas que estiverem presentes no local do jogo e constarem seus nomes na respectiva súmula do "WO", ficarão isentos desta punição.
Os atletas que apresentarem atestado médico, de trabalho ou comprovação de escala de serviço no exército, até três dias após a data do jogo, ficarão isentos desta punição.
O responsável pela equipe, independente de ter registrado seu nome na súmula ou não, será igualmente punido conforme pena acima.
O "WO" e/ou jogo não realizado não dá direitoa cumprimento de nenhuma pena ou punição.
Tanto no "WO" como em desistências oficiais das equipes durante a competição, todos os pontos que por ventura uma equipe tenha ganhado serão revertidos para os adversários, ficando todos os resultados 1 x 0 contra, tanto em jogos vencidos como em jogos perdidos.
Para fins estatísticos os resultados revertidos e os "WO" serão considerados como vitória para os adversários.
Para o controle de goleador, melhor goleiro e controle de cartões, valerão a súmula dos jogos realizados.

PREMIAÇÃO

A premiação será a seguinte para todas as competições:
Troféu para 1° e 2° lugares
Medalhas para 1° e 2° lugares conforme número de atletas inscritos pela equipe.
Troféu-medalha para artilheiro e goleiro destaque.

No futebol de campo série "A" e Futebol Sete do Interior existe um troféu rotativo que ficará de posse definitiva da equipe que sagrar-se campeã por três anos consecutivos ou cinco anos alternados.

ARBITRAGEM

A arbitragem será neutra, formada por árbitros qualificados contratados pelo Município de São Pedro do Sul, não podendo ser vetados e/ou indicados pelas equipes.
O árbitro ou mesmo o DE poderá suspender uma partida se julgar que não existem condições de segurança ou climáticas para a realização ou continuação da mesma.
O árbitro como autoridade máxima, antes, durante e até o momento de entregar a súmula do jogo no Departamento de Esportes, poderá relatar ofensas e agressões de atletas e dirigentes, os quais deverão ser julgados pelos seus atos.
Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 7 atletas (futebol de campo), 3 atletas (futsal) e 7 atletas (futebol sete), por quaisquer das equipes; caso aconteça, a equipe que estiver completa com o número mínimo de atletas será declarada vencedora. Caso ambas as equipes não tenham o número mínimo de atletas, as duas equipes serão declaradas perdedoras pelo placar de 1X0.

No caso de não comparecimento do trio de arbitragem ou do árbitro escalado para o jogo, será escolhido de comum acordo entre os capitães, uma pessoa que esteja no local que apitará o jogo. Se houver mais de uma pessoa no local e não haver acordo, far-se-á sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
É de competência da Comissão Organizadora resolver os casos omissos.
É da competência de dirigentes, atletas e comissão técnica, ler e interpretar este regulamento e zelar por sua execução, os quais não poderão dele se eximir alegando desconhecimento.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B7B26E53

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de peças para conserto do Tandem da MOTONIVELADORA LIU GONG 4180. Tendo como fornecedor a empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.920.102/0001-41, sediada na Rua Joao Moreira Maciel, Nº 3670, Bairro Humaitá, na cidade de Porto Alegre/ RS, CEP 90.251-800. A empresa receberá o valor de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), referente as peças a serem adquiridas.

São Pedro do Sul/RS, 06 de fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:60BD5E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 002/2023, visando a contratação de empresa para serviços de limpeza e merendeira para Secretaria Municipal de Educação, e serviços de limpeza para Câmara de Vereadores. As propostas serão recebidas e abertas às 8 horas e 30 minutos do dia 17 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 07 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F5D0DBC1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 003/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, serviços de pintura, serviços de eletricista e serviços de encanador hidráulico para atender as

necessidades das secretarias municipais. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 23 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 07 de fevereiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:867F8FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
RETIFICAÇÃO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, referente ao Processo de CHAMADA PÚBLICA que seria realizado às 09 horas do dia 22 de Fevereiro de 2023 no Município de São Valentim do Sul, torna público que FAZ RETIFICAÇÃO, para constar o seguinte o:

Fica retificado a data da realização do certame para o dia 03 de Janeiro 2023 as 09:00 horas, as demais normas do Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6F225F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
RETIFICAÇÃO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, referente ao Processo de CHAMADA PÚBLICA que seria realizado às 09 horas do dia 22 de Fevereiro de 2023 no Município de São Valentim do Sul, torna público que FAZ RETIFICAÇÃO, para constar o seguinte o:

Fica retificado a data da realização do certame para o dia **03 de MARÇO** 2023 as 09:00 horas, as demais normas do edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E4FFBF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
RETIFICAÇÃO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais normas que regem a espécie, referente ao Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO que seria realizado às 09 horas do dia 08 de Fevereiro de 2023 no Município de São Valentim do Sul, torna público que FAZ RETIFICAÇÃO, para constar o seguinte:

Fica retificado a data da realização do certame para o dia **09 DE FEVEREIRO DE 2023** as 09:00 horas, as demais normas do Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 07 DE JANEIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B7184C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato n.º: 158/2018; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e JOÃO UBIRAJARA FLORES DA SILVA; Objeto:** "Locação de um imóvel localizado na Rua Athaíde Pacheco nº. 112, destinada a instalação da Diretoria de Habitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação". **Vigência**: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 08/12/2022. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste, mantendo-se o valor mensal de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 15/2018. **Data de Assinatura**: 30.12.2022.
Espécie: Termo Aditivo nº. 10 ao Contrato n.º: 196/2013; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BRUNO GELSO GIOPPO. Objeto: "**Locação de um imóvel localizado na Rua Alfredo Juliano, nº. 560, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado a instalação do CAPS AD (Centro de Acolhimento Psicossocial Álcool e Outras Drogas". **Vigência:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2022**. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de **R$ 3.847,63** (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 01/2012. **Data de Assinatura**: 03.01.2023.
Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato 95/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ODONTOTEC IND., COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA; Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo serviço técnico (mão de obra) com deslocamento até o local, fornecimento e substituição de peças de reposição necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento dos mesmos. **Valor:** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 3,84615%, o que corresponde a quantia de **R$ 5.195,30** (cinco mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), resultando no montante atualizado do contrato de **R$ 140.195,30** (cento e quarenta mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos) e seis reais). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 05/2021. **Data de Assinatura**: 06.01.2023.
Espécie: Termo Aditivo nº. 11 ao Contrato n.º: 263/2017; Empresa: **PRO-RENAL SAPUCAIA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva. **PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2022. Valor:** O

procedimento 04.18.01.003-0, referente ao serviço de Confecção de Fístula Artério-Venosa para Hemodiálise, fica reajustado**,** conforme Portaria GM/MS nº. 1.388/2022 do Ministério da Saúde, de 09 de julho de 2022, passando de **R$ 600,00** (seiscentos reais) para **R$ 859,20** (oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos) por procedimento. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 003/2017. **Data de Assinatura**: 09.01.2023.

Espécie Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 272/2022; **Empresa: TECH I9 CONSTRUTORA LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para substituição do telhado do Centro Administrativo Municipal". **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/12/2022 e o prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/11/2022. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 02/2022. **Data de Assinatura**: 17.01.2023.

Espécie Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 250/2018; **Empresa: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para revitalização e ampliação do Ginásio Kurashiki". **PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/11/2022. Modalidade:** Tomada de Preço nº. 09/2018. **Data de Assinatura**: 18.01.2023.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 001/2021; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e FABRÍCIO CARNIEL**. **Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Av. Américo Vespúcio, nº. 1234, Sapucaia do Sul, destinado a instalação do CRAS SUDESTE da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Vigência:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 22/01/2023. **Valor:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 5,451290% do IGP-M, resultando num valor mensal de **R$ 2.484,27** (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 22/2020. **Data de Assinatura**: 20.01.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 04 ao Contrato 115/2020; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e IPM SISTEMAS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal e Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sapucaia do Sul – FAPS. **Valor:** O objeto contratual será acrescido em **5,454808%,** para inclusão do **MÓDULO GESTÃO AMBIENTAL**, **da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,** o que corresponde ao valor de **R$ 10.490,00** (dez mil quatrocentos e noventa reais) em uma única parcela, para implantação do módulo e o valor mensal de **R$ 5.906,00** (cinco mil e novecentos e seis reais) para manutenção do sistema. **Inclusão de Dotação:** O presente contrato terá a alteração referente à **Cláusula Oitava** (Da Dotação Orçamentária), para a inclusão de dotação orçamentária, nos seguintes termos: Recurso Livre **- Dotação 1352. Modalidade:** Concorrência Pública 02/2019. **Data de Assinatura**: 27.01.2023.

Sapucaia do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:10E455EE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: 17/02/2023 às 10h00min PREGÃO N.º 122/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de mudas de hortaliças, chás e temperos para a realização das atividades das hortas escolares. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:07DC427C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: 17/02/2023 às 12h00min PREGÃO N.º 110/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio motor no mínimo 1.0, para a Administração Pública no intuito de melhoria da frota municipal. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8BA9D009

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 186361/2023 – PE nº 0022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL, tipo MAIOR PREÇO por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 17/02/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4B9513E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.820, DE 05 DE AGOSTO DE 2022. INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIP

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1o Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.
§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.
Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 10 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 05 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A534DD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal, em exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 236/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de óleos lubrificantes para caminhões e máquinas do Setor de Obras, com a empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2023.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CCC283DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 008/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 008/2023
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de EXAMES ADMISSIONAIS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, com a empresa MEDPAR MEDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.968.154/000165.

Taquara, 06 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:257205F5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 066/2022
PROCESSO N°: 4590/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 114/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Escolas Municipais
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 12/12/2022:

Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
nº 2 – açúcar não refinado, kg	R$ 3,53	R$ 3,94
nº 52 – óleo de soja, 900ml	R$ 7,60	R$ 8,93

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/01/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:174E1DDF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 157/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 157/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição de equipamentos odontológicos, conforme descrição no Portal FNS/SIGN e Portaria SES n° 395/2022, em que se sagraram vencedoras do certame as empresas ALLIAGE S/A. INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA e REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:89CA8CE3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 027/2018
PROCESSO N°: 1102/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 024/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Educadores Sociais em diversas áreas – CAPOEIRA
OBJETO DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o Termo de Referência, no item Grupo de Capoeira, com a redução da carga horária mensal de prestação de serviços, passando de 100 horas para 80 horas técnicas mensais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania e com base no Parecer Jurídico nº 59/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base na redução da carga horária supracitada, altera-se a Cláusula Segunda do Contrato – Do Preço, Forma de Pagamento e Retenção, no item 2.1., passando o valor mensal do contrato para **R$ 1.629,80 (mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ELIAS TOIO FARIAS DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/01/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C0F1CD1B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 028/2022
PROCESSO N°: 1203/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTES – EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para realização de transporte escolar para a Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Do objeto, preços, especificações, quantitativos e fornecedores**,** no item 1.2, **REEQUILIBRANDO** os valores pactuados entre as partes, **a partir do dia 01/02/2023,** passando o valor do km/rodado do trecho de Padilha, de **R$ 3,29** para **R$ 3,10**, e o valor do km/rodado do trecho de Fazenda Fialho, de **R$ 3,48** para **R$ 3,40**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/02/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C084286F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 14/2023
Dispensa n° 04/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo descrito, o qual SERÁ processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **VERA TERESINHA MANTOVANI BINDA** - CNPJ: 47.488.496/0001-58 - Endereço: rua Italia 2961, na cidade de Realeza/PR.
OBJETO: Contratação da empresa para realização de formação técnica para os professores da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação da empresa para realização de formação técnica para os professores da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de incentivar os professores a desenvolver atividades para minimizar a defasagem causada pela Pandemia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total do presente contrato de R$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 06 de fevereiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:40F59BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 040/2023
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo LTDA
CNPJ: 87.381.257/0001-19
Objeto: Aquisição de vales transporte para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino que excedem a capacidade dos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período do ano letivo de 2023.
Valor: R$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos reais)
Homologação: 07/02/2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:8E390C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ERICA Z. SCHAEFFER**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Merenda escolar
VALOR TOTAL: R$ 76.083,50 (setenta e seis mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos)..

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:3C86F1A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023- Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleos lubrificantes. Abertura dia 16/02/2023, às 09

horas, o edital encontra-se através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:E8651B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ME SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. CNPJ 14.228.002/0001-47** Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento online e impressão de 16.000 mil ingressos para a 32° festival nacional do peixe, que ocorre do dia 29/06 a 23/07, no centro municipal de eventos, com previsão de realização de 4 shows nacionais. **Valor total:** R$16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais) Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4446/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C9B8955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2023

EXONERA, a pedido, o servidor ANDRÍCIO LAZZARON do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 158/2023, de 31 de janeiro de 2023, **EXONERA,** a pedido, o servidor **ANDRÍCIO LAZZARON** do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4"**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:758C4B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2023

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 91/2023, de 18 de janeiro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:2B5C9FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2023

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora PATRÍCIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 87/2023, de 17 de janeiro de 2023, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **PATRÍCIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR,** Padrão "CC5", referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D3945458

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2023

CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares à servidora SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA, Padrão "6", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.866/2022, de 30 de novembro de 2022, **CONCEDE** doze (12) dias de férias regulamentares à servidora **SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA, Padrão "6",** referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022, a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:1E96A317

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2023

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora ANA PAULA KNECHT, ODONTÓLOGA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.815/2022, de 22 de novembro de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **ANA PAULA KNECHT, ODONTÓLOGA, Padrão "6",** referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, com indenização de dez (10) dias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D33C26E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – JANEIRO/2023

EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – JANEIRO/2023

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Janeiro de 2023**:

Fundo Especial do Petróleo	R$ 24.530,89
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R$ 3.144,38
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R$ 18.356,95
Transferência PACS	R$ 13.020,00
Informatização das APS	R$ 2.000,00
Transferência LRPD Próteses Dentárias	R$ 7.500,00
Transferência Procedimentos no MAC	R$ 1.309,68
Transferência Farmácia Básica	R$ 1.214,91
Salário Educação	R$ 16.060,68
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 4.330,57
Transferência BL-PSB – FNAS	R$ 2.557,28
Transferência BPC Escola	R$ 80,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 3.936,20

Travesseiro, 06de Fevereirode 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:FB9D091C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C9717B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1247/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 73/2019
Contrato n° 204/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI - ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO DE GESTÃO MUNICIPAL – SIGEMEC. CERTIFICADO DE REGISTRO NO INPI SOB Nº BR512019002315-3, PARA ATÉ 04(QUATRO) USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO, BEM COMO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E PRECISAS, EM TEMPO REAL, SOBRE O PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, EECUÇÃO DE PROGRAMAS E PRESTAÇÕES.
Objeto do termo aditivo: Reajuste de preços de acordo com a variação do INPC do Período de novembro de 2021 a outubro de 2022, equivalente a 5,974440%, passando o valor mensal de R$ 4.947,26 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), para o valor mensal de **R$ 5.266,86 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de janeiro de 2023.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:94F944B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1719/2018
Dispensa de Licitação nº 1754/2018
Contrato n° 165/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ADÃO REIS DA SILVA
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: Locação de imóvel, medindo 610,40m², de área útil, na localidade de Coxilha Velha – 2º distrito de Triunfo, RS.
Objeto do termo aditivo: Reajuste de preços de acordo com a variação do INPC do Período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, equivalente a 5,974440%, passando o valor mensal de R$ 3.500,01 (três mil e quinhentos reais e um centavo), para o valor mensal de R$ 3.709,12 (três mil e setecentos e nove reais e doze centavos), com vigência a partir de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8C1BF31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 241/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020
Contrato n° 42/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Prestação de serviços de internação de 01 munícipe, residente em Triunfo, o qual está em situação de risco psíquico, tendo sido diagnosticado com esquizofrenia paranoide (CID principal F200) e demência não especificada, necessitando de cuidados em tempo integral, conforme Memorando n° 19/2020 e parecer social ambos oriundos do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS a requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do termo aditivo: Reajuste de preços de acordo com a variação do INPC do Período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, equivalente a 5,932360%, passando o valor de R$ 4.957,21 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), para R$ 5.215,29 (cinco mil duzentos e quinze reais e vinte e nove centavos) mensais, com vigência a partir de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D1C64F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de fevereiro de 2023 ao dia 09 de fevereiro de 2023, para fins de contratação de empresa para manutenção de veículo ambulância, placa IZN3E34, para
atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 207/2023, constante como anexo (Termo de Refrência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1AA27B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de fevereiro de 2023 ao dia 09 de fevereiro de 2023, para fins de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e de bebida para Coffee Break para evento organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para celebração do projeto Cidade Empreendedora junto ao Sebrae a se realizar no dia 16 de Fevereiro de 2023 as 15h, para até 20 pessoas, entre comitivas da referida empresa, autoridades locais e demais convidados do poder executivo municipal, na sede da prefeitura municipal (salão nobre). Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 196/2023, constante como anexo (Termo de Refrência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:895E841B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CERCAMENTO DE ÁREA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4A5103CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para a realização de competições de esporte amador promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 17/02/2023, às 9h00min, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:9BF0FB50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2023

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação de Carla Claudilce Jesse para o cargo de **Operador de Máquinas,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.040/2022 e o Processo Seletivo nº 01/2023, com vencimentos de R$ 1.991,08 (mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos) por mês, para carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas.

Tuparendi (RS), 01 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E5B51FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Jaime Kreulich

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$2.759,69 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) pelos itens 08 e 15 da chamada pública 02/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2023

Tuparendi (RS), 03 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3E381914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Anaísa Rambo

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$21.461,328 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) pelo item 14 da chamada pública 02/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2023

Tuparendi (RS), 03 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DB74C6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Antônio Davide Rigon**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$799,24 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) pelo item 10 da chamada pública 02/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2023

Tuparendi (RS), 03 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EA9C86A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **João Batista Boer**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$3.834,61 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) pelos itens 4 e 10 da chamada pública 02/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2023

Tuparendi (RS), 03 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:20366A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Joni Puhl**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$1.733,40 (mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) pelos itens 1 e 16 da chamada pública 02/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2023

Tuparendi (RS), 03 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6E3D38B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Maria Teresinha Reggiori**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$3.780,70 (três mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos) pelos itens 2, 3 e 18 da chamada pública 02/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2023

Tuparendi (RS), 03 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D5A5C89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Jandrei Zalamena**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais) pelo item 12 da chamada pública 02/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2023

Tuparendi (RS), 03 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:ECC45A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Lino Miguel Konzen**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$2.766,25 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) pelos itens 5, 6, 7 e 15 da chamada pública 02/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2023

Tuparendi (RS), 03 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:56D8AD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Cooperativa de Vinho Fronteira Noroeste e Economia Solidária**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de R$3.731,40 (três mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) pelo item 17 da chamada pública 02/2022, conforme tabela contida na cláusula primeira do contrato supracitado.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2023

Tuparendi (RS), 03 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E7299C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023
O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital, no que diz respeito a alterar o item **11.1.6. Qualificação Técnica B:**
Onde se lê:
b) Licença de Operação (LO), para a execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental competente, em vigor, em caso de fabricante nacional.
Leia-se:
b) Licença de Operação (LO), para a execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental competente, em vigor, **em nome do fabricante ou importador.**
É necessária a devolução de prazo, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas, conforme artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993.
Portanto, a data de abertura da **sessão pública passa a ser dia 17 de fevereiro de 2023, às 8h30min.**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 06 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:CC8359F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 01/2023

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2023, de 02 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **08 de fevereiro de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.168 de 27 de dezembro de 2022.
I – CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
JOSÉ EDUARDO DETTENBORN MACHADO – 1º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:75FE7B50

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 02/2023

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 001/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2023, de 02 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **08 de fevereiro de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.168 de 27 de dezembro de 2022.
I – CARGO: PEDAGOGO
ANA PAULA HAAS – 1º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3E56C190

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 03/2023

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 001/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2023, de 02 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **08 de fevereiro de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.180 de 13 de janeiro de 2023.
I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
ANA PAULA HAAS – 1º LUGAR
TAMARA REGINA DE MORAES – 2º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:633755B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: PROGETTO SUL LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da habilitação do Edital de Tomada de Preços nº 38/2022. Abre-se o prazo para impugná-los, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 06/02/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:090A4E49

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: TECHDEC INFORMÁTICA S/A, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2022 que tem por objeto: Locação de solução de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), incluindo o equipamento, softwares, instalação, configuração, suporte técnico e treinamento. Dotação Orçamentária: 2023/1013 – 03.01.04.126.0006.2014 – Manutenção da Educação Infantil – 05.02.12.365.0042.1012 – Manutenção Serviços Tecnologia da Informação. Vigência: O presente contrato será válido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura. Valor: R$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando R$ 61.164,00 (sessenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses. Data da Ass: 06/02/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9808DFA0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: CLEITON FRANCISCO CORRADI SOARES, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2022 que tem por objeto: Aquisição de mobiliário sob medida para a Escola Municipal de Educação Infantil Frederico Reinaldo Closs - Bairro União, e Escola Municipal de Educação Infantil Vô Ismael - Bairro Xangrilá, conforme descrito e especificado no Edital em epígrafe e seus anexos. Dotação Orçamentária: 2023/1031 e 2023/1030 – 05.02.12.365.0042.1012 – Equipação Escolas de Educação Infantil EMEIS – 1001106 – MDE Emendas Impositivas 2022. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023. Valor: R$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais). Data da Ass: 06/02/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:49459E1C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, que Registrou os Preços de recargas de oxigênio medicinal para utilização nas ambulâncias de transportes de pacientes do Município. Data da assinatura: 06/02/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2805F6D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO JUSTIFICADOR PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Ato Justificador da Concorrência Pública para Concessão do Serviço de Transporte Coletivo do Município no endereço www.venancioaires.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (51) 2183-0234.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício, em 06/02/2023.

IZAURA B. B. LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:9534F69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023 EDITAL Nº 45/2023

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado **Nível Médio**, contrato n° 59/2022 firmado com o Instituto Nacional de Qualificação e cronograma constante no Anexo I. As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 07 a 22 de fevereiro 2023** no setor de RH. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 07/02/2023.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:0319217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Escola de Educação Especial Novo Horizonte, pelo período de 06 (seis) meses. **Abertura das Propostas: 17/02/2023**, às **08 h e 31 min.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 06/02/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E2D946D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45995

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A REEMPENHO DO 9447/22,AQUISIÇÃO de impressoras 3D para espaço maker das Escolas Municipais de Ensino**
Fundamental. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO 45995/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **45995/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FOZIT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: R PORTUGAL
70242 42.293.230/0001-36
TIMBO
VALOR: **R$ 16.360,00**

Xangri-Lá, 03 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:9536C835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023

Nº045/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARCIO DA SILVA ROSA BEBIDAS**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais até o final do exercício de 2022, sendo o total de **4000 (quatro mil)** unidades de bombonas de água de 20 litros
VALOR	**R$76.000,00 (setenta e seis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**03 – Secretária de Administração** **3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação** **04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 60642/2023 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	03/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:22890450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58559

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTOS, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA**
8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #17, PROCESSO 58559/2023., com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58559/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: GRAMAQ COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD RS 407,1819 -
36802 08.080.685/0001-35
Capão da Canoa
VALOR: **R$ 4.500,00**

Xangri-Lá, 06 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F35D1E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60241

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COLCHÃO HOSPITALAR PARA COMPOR OS LEITOS DO POSTO 24 HORAS. DISPENSA**
NO ARTIGO 24, INC II DA 8.6666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 10, PROCESSO 60241/2023., com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60241/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
VALOR: **R$ 5.192,00**

Xangri-Lá, 06 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4574C1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59793

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA KWID IYT3139, DISPENSA NO ARTIGO 24,**
INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 06,CONFORME PROCESSO 59793/2023, com fulcro no artigo **24, Inciso XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59793/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO)
ENDEREÇO: EST BR 101 , 1100
9290 01.304.136/0008-24
Osório
VALOR: **R$ 2.975,03**

Xangri-Lá, 06 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F7790D62

SECRETARIA DE SAÚDE
MINUTA DECISÃO FINAL P.A.S.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 52382/2022
Autuado:ROQUE JOSE KLEIN
CPF: 180.434.370-68
Data da Autuação:16/09/2022
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LM 170/1995 CC Art. 86; Art. 95; da LM 377/2000 CC Art. 332, §1º E §2º; Art. 838 do DE 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso XXIV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Esgotadas as instâncias recursais, proferida decisão final
Data da decisão final:12/01/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e MULTA DE 4,5 PTMs.

Processo n.:FLOWDOCS 59674/2023
Autuado:SCHUCK SORVETES IND. E COM. LTDA
CNPJ:21.549.604/0001-61
Data da Autuação:14/12/2022
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 423 caput; Art. 432 caput; Art. 433, inc. V, VI, VIII, IX, XIII, XIV; Art. 435, inc. IV, V; Art. 436 caput, §6º do DE 23430/74 CC Item 4.1.14; 4.7.6; 4.10.3; 4.1.5; 4.2.1; 4.2.4 da RDC Anvisa 216/2004 CC Art. 16, §6º, inc. I da LF 8078/1990. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:13/01/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e MULTA DE 2 PTMs.
Processo n.:FLOWDOCS 59690/2022
Autuado:SUPERMERCADOS FORMENTON S/A - UNISUPER
CNPJ:12.384.687/0018-33
Data da Autuação:21/12/2022
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 346, inc. I, II; Art. 347, inc. III, IV, V, VI, VII; Art. 355, §1º, §2º; Art. 365 caput; Art. 433, inc. XIV do DE 23430/74 CC Art. 18, §6º, inc. I da LF 8078/1990. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final:13/01/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E MULTA DE 15 PTMs
Processo n.:FLOWDOCS 59803/2023
Autuado:ANDRE PEREIRA ROCHA CONSULTORIA LTDA – RESTAURANTE COZINE
CNPJ:20.409.182/0002-47
Data da Autuação:29/12/2022
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 355, caput §2º; Art. 357,§2º; Art. 365, §2º, 3º; Art. 423 caput; Art. 433, inc. XIV, XV do DE 23430/74 CC Item 4.1.13; 4.1.4 da RDC Anvisa 216/2004. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final:13/01/2023
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:6A179344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A COMISSÃO DE PROCURADORES MUNICIPAIS PRECEPTORES(CPMP), no uso das atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 11.374,de 29 de agosto de 2022 e da Portaria nº 33.116, de 22 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o ingresso de Residentes Jurídicos na PGM, conforme termos da Lei nº 9.014, de 27 de julho de 2022;
CONSIDERANDO que o residente será avaliado trimestralmente pelo Procurador Municipal preceptor, nos termos do art. 11 do Decreto nº 11.374, de 29 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos de avaliação dos Residentes:
RESOLVE:
Art. 1º A avaliação trimestral dos Residentes Jurídicos da PGM observará os seguintes critérios:
I – interesse;
II – eficiência;
III – zelo e dedicação;
IV – relacionamento interpessoal; e,
V – disciplina.
§ 1º Os fatores tratados nos incisos deste artigo serão avaliados por meio deBoletim de Avaliação, constante no Anexo I desta Resolução.
§ 2º A avaliação do Residente será trimestral, totalizando 08 (oito) Boletins de Avaliação.
§ 3º O Boletim de Avaliação será preenchido pelo Procurador preceptor após otérmino de cada trimestre e enviado ao CPMP.

Art. 2º A pontuação máxima de 10 (dez) pontos, para cada Boletim de Avaliação,será distribuída nos fatores previstos no art. 1º e com as graduações estabelecidas, conforme tabela de pontos do Boletim de Avaliação, que constituem os Anexos I e II desta Resolução.
§ 1º Será atribuída a pontuação máxima de:
I - 02 (dois) pontos ao fator interesse (qualidade do trabalho e comprometimento profissional) do inc. I do art. 1º desta Resolução;
II - 02 (dois) pontos ao fator eficiência (cumprimento de metas e prazos definidos pelo preceptor) do inc. II do art. 1º desta Resolução;
III - 02 (dois) pontos ao fator zelo e dedicação (participação ativa nas atividades acadêmicas e contribuição para o desenvolvimento das atividades na área de atuação) do inc. III do art. 1º desta Resolução;
IV - 02 (dois) pontos ao fator relacionamento interpessoal (postura ecomprometimento profissional) do inc. IV do art. 1º desta Resolução;
V - 02 (dois) pontos ao fator disciplina (respeito às regras do Programa de Residência Jurídica, assim como às determinações do preceptor) o inc. V do art. 1ºdesta Resolução
§ 2º As graduações serão distribuídas em não satisfatório, pouco satisfatório, regular, satisfatório, plenamente satisfatório, correspondendo aos graus de desempenho do Residente avaliado em cada fator proposto, de acordo com o Anexo I desta Resolução.
§ 3º Cada graduação terá a equivalência progressiva de 20% (vinte por cento) em relação ao total de pontos do fator, conforme discriminado na tabela de pontos do Boletim de Avaliação, integrante do Anexo II desta Resolução.
§ 4º Serão consideradas, na avaliação do Residente, os Despachos, Relatórios e as Minutas de manifestações judiciais e administrativas
Art. 3º As avaliações do Residente são de competência do Procurador preceptor.
§ 1º O preenchimento do Boletim de Avaliação será realizado pelo preceptor e, posteriormente, enviado ao CPMP.
§ 2º A avaliação pautar-se-á nos fatores apresentados no art. 1º desta Resolução,observados no exercício das atividades práticas, ocorridos no respectivo trimestre eque contribuíram para o resultado.
Art. 4º Compete ao Preceptor do Residente avaliado:
I - preencher os Boletins de Avaliação, via documento "PGM - Boletim de Avaliaçãode Residente Jurídico", modelo previsto no Anexo I desta Resolução, incluso no Processo Residente avaliado;
II - proceder à avaliação conjunta com o Residente avaliado;
III - requerer, se entender necessário, a participação do CPMP em reunião de avaliação.
Art. 5º Compete ao CPMP, órgão responsável pela fiscalização e o acompanhamento do Programa de Residência Jurídica:
I – arquivar os Boletins de Avaliação em Processo Administrativo específico;
II - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo Residente avaliado, assim que for concluído o seu processo de avaliação;
III - acompanhar as avaliações trimestrais.
Art. 6º O Residente será desligado do Programa de Residência Jurídica, além das hipóteses previstas em Resolução do Conselho Superior da PGM, quando:

I – tiver média de desempenho inferior a 7,5 (sete vírgula cinco) em duas avaliações consecutivas ou três intercaladas;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

CAMILA CERVO SULZBACH
Procuradora Municipal

JEFFERSON ZANETTE
Procurador Municipal

EDUARDO RECH
Procurador Municipal

ANEXO I					
Tabela de pontuação do boletim de avaliação dos residentes jurídicos					
FATORES	NÃOSATISFATÓRIO	POUCOSATISFATÓRIO	REGULAR	SATISFATÓRIO	PLENAMENTESATISFATÓRIO
INTERESSE	0,4	0,8	1,2	1,6	2
EFICIÊNCIA	0,4	0,8	1,2	1,6	2
ZELO E DEDICAÇÃO	0,4	0,8	1,2	1,6	2
RELACIONAMENTOINTERPESSOAL	0,4	0,8	1,2	1,6	2
DISCIPLINA	0,4	0,8	1,2	1,6	2

ANEXO II

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DA RESIDÊNCIA JURÍDICA
BOLETIM Nº
PERÍODO DE AVALIAÇÃO
PONTUAÇÃO DO BOLETIM
NOME:
CARGO: RESIDENTE JURÍDICO
PROCURADOR PRECEPTOR

FATORES	NÃO SATISFATÓRIO	POUCO SATISFATÓRIO	REGULAR	SATISFATÓRIO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
INTERESSE					
EFICIÊNCIA					
ZELO E DEDICAÇÃO					
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL					
DISCIPLINA					

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D6C54C9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A COMISSÃO DE PROCURADORES MUNICIPAIS PRECEPTORES (CPMP), no uso das atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 11.374, de 29 de agosto de 2022 e da Portaria nº 33.116, de 22 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o ingresso de Residentes Jurídicos na PGM, conforme termos da Lei nº 9.014, de 27 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o Programa de Residência Jurídica envolve atividades teóricas e a necessidade de estabelecer critérios objetivos de avaliação de tais atividades

RESOLVE:

Art. 1º Para fins do desenvolvimento de atividade teórica no âmbito do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município cada residente será orientado pelo Procurador preceptor na elaboração de artigo científico.

§ 1º O residente informará até o final do 6º mês da residência, o tema do artigo;

§ 2º O Procurador preceptor será responsável pela avaliação do artigo do seu residente-orientando.

Art. 2º A avaliação do artigo científico observará os seguintes critérios:

I – Qualidade da redação do texto;

II – Clareza de objetivos e metodologia;

III - Adequação aos objetivos do programa de residência;
IV – Ineditismo;

V – Relevância da temática do artigo.

§ 1º Os fatores tratados nos incisos deste artigo serão avaliados por meio de formulário de avaliação, constante no Anexo I desta Resolução.

§ 2º O formulário de avaliação será preenchido pelo Procurador preceptor e enviado à CPMP.

§ 3º Considera-se inédito o problema de pesquisa que não tenha sido apresentado em outro curso, programa ou publicado de qualquer forma pelo residente.

Art. 3º A pontuação máxima de 10 (dez) pontos para o formulário de avaliação, será distribuída nos fatores previstos no art. 2º e com as graduações estabelecidas, conforme tabela de pontos do formulário de avaliação, que constituem os Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º Será atribuída a pontuação máxima de:

I - 02 (três) pontos ao fator qualidade da redação do texto do inc. I do art. 2º desta Resolução;

II - 02 (um) ponto ao fator clareza de objetivos e metodologia do inc. II do art. 2º desta Resolução;

III - 02 (um) ponto ao fator Adequação aos objetivos do programa de residência do inc. III do art. 2º desta Resolução;

IV - 02 (dois) pontos ao fator ineditismo do inc. IV do art. 2º desta Resolução;

V – 02 (dois) pontos ao fator relevância da temática do artigo do inc. V do art. 2º desta Resolução.

§ 2º As graduações serão distribuídas em não satisfatório, pouco satisfatório, regular, satisfatório, plenamente satisfatório, correspondendo aos graus de desempenho do residente avaliado em cada fator proposto, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

§ 3º Cada graduação terá a equivalência progressiva de 20% (vinte por cento) em relação ao total de pontos do fator, conforme discriminado na tabela de pontos do formulário de avaliação, integrante do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º A nota mínima para aprovação do artigo deverá ser igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) pontos.

Art. 5º O residente terá o prazo de até 23 meses para entrega do artigo, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. O Procurador preceptor terá o prazo de 30 (trinta) dias para avaliação do artigo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

CAMILA CERVO SULZBACH
Procuradora Municipal

EDUARDO RECH
Procurador Municipal

JEFFERSON ZANETTE
Procurador Municipal

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO DOS RESIDENTES JURÍDICOS

FATORES	NÃO SATISFATÓRIO	POUCO SATISFATÓRIO	REGULAR	SATISFATÓRIO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
Qualidade da redação	0,4	0,8	1,2	1,6	2
Clareza de objetivos e metodologia	0,4	0,8	1,2	1,6	2
Adequação aos objetivos do programa de residência	0,4	0,8	1,2	1,6	2
Ineditismo	0,4	0,8	1,2	1,6	2
Relevância da temática	0,4	0,8	1,2	1,6	2

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO DO RESIDENTE

NOME					
CARGO: RESIDENTE JURÍDICO					
PROCURADOR PRECEPTOR					
TÍTULO DO ARTIGO CIENTÍFICO					
PONTUAÇÃO					
FATORES	NÃO SATISFATÓRIO	POUCO SATISFATÓRIO	REGULAR	SATISFATÓRIO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO
Qualidade da redação					
Clareza de objetivos e metodologia					
Adequação aos objetivos do programa de residência					
Ineditismo					
Relevância da temática					

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FF7EC3A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº147/2022

Objeto: Registro de Preços visando à à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de água potável. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

IMUNIZADORA RENCK LTDA ME – CNPJ 02.047.760/0001-80				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
Lote 01	Limpeza de Caixa d´água			
01	Serviço de limpeza e desinfecção - caixa de 500l.	Svç	59	R$ 100,08
02	Serviço de limpeza e desinfecção - caixa de 1. 000l.	Svç	138	R$ 130,00
03	Serviço de limpeza e desinfecção - caixa de 2.000l.	Svç	46	R$ 190,00
04	Serviço de limpeza e desinfecção - caixa de 3.000l.	Svç	54	R$ 200,00
05	Serviço de limpeza e desinfecção - caixa de 5.000l.	Svç	38	R$ 255,00
06	Serviço de limpeza e desinfecção - caixa de 15.000l.	Svç	27	R$ 400,00
07	Serviço de limpeza e desinfecção - caixa de 10.000l.	Svç	10	R$ 345,34
Valor do Lote				R$ 67.328,12

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:03F4ACEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 015/2023
Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 5 ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	1.000	R$ 1,8990
41	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	COM	VITAMEDIC	120.000	R$ 0,1790
45	TIAMINA 300MG	COM	HIPOLABOR	10.000	R$ 0,1890

Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A8431882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Ata de Registro de Preços nº 067/2023
Ata de Registro de Preços nº 067/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2022

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA+PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI +300.000 INJET. IM	FRA	BLAU	2.000	R$ 4,3400
15	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COM	UNIÃO QUÍMICA	1.500.000	R$ 0,1754
22	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRA	HIPOLABOR	8.000	R$ 2,3490
25	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 5 ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	1.000	R$ 1,6900
29	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	COM	HIPOLABOR	150.000	R$ 0,0890
31	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO	COM	UNIÃO QUÍMICA	300.000	R$ 0,1240
32	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOL ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRA	UNIÃO QUÍMICA	4.000	R$ 3,8198
34	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COM	HIPOLABOR	2.500.000	R$ 0,0749

Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FC38B244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 026/2023
Ata de Registro de Preços nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
15	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 15 L - Caixa térmica com termômetro - 15L: Caixa térmica com termômetro digital, com capacidade total de 15 litros, tampa e corpo confeccionados em Polietileno de alta densidade/alta resistência e isolamento em poliuretano, tampa deslizante e reversível (função bandeja), com alça rígida e travas na alça. Dimensões mínimas: 29 cm de comprimento x 28 cm de altura x 23 cm de profundidade. Peso: entre 1 e 3 Kg. Termômetro com visor externo com medição das temperaturas atual, mínima e máxima; faixa de temperatura entre -50°C e +70°C, precisão de ±1°C (entre -20+50°C).	UN	Autom	60	R$ 232,00

Contratado: **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E3AFA17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 027/2023
Ata de Registro de Preços nº 027/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
22	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO: CADEIRA ODONTOLÓGICA: - EQUIPO: ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, ACOPLADO À CADEIRA, COM BRAÇO ARTICULADO E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO. APRESENTA 01 SERINGA TRÍPLICE, 02 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN E 01 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY. SUPORTE DOS TERMINAIS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. ACIONAMENTO POR PEDAL PROGRESSIVO INTEGRADO AO PEDAL DE COMANDOS. MESA DO EQUIPO COM BANDEJA EM AÇO INOX. - UNIDADE AUXILIAR: ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, REBATÍVEL EM 45° NO MÍNIMO. DOIS (02) SUGADORES DE SALIVA COM FILTRO DE DETRITOS NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO. SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR. REGISTRO DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PARA A CUBA. - REFLETOR: REFLETOR ACOPLADO A BASE DA CADEIRA ACOMPANHANDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DECIDA DO ASSENTO. INTENSIDADE LUMINOSA VARIÁVEL. BRAÇO ARTICULADO BALANCEADO COM MOLAS. ESPELHO MULTIFACETADO EM VIDRO COM PROTEÇÃO FRONTAL DE POLICARBONATO E LÂMPADA LED.- CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI, SEM USO DE PEÇAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 200 KG SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO PISO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ACIONADO POR MOTORREDUTOR ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO (24 VOLTS). COMANDO DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DA ALTURA DO ASSENTO E ACIONAMENTO DO REFLETOR POR PEDAL TIPO "JOYSTICK" COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO E PARADA EMERGENCIAL. ENCOSTO DE CABEÇA REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E BI-ARTICULÁVEL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V. - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ROTAÇÃO ENTRE 350.000 E 420.000 RPM. IRRIGAÇÃO COM SPRAY TRIPLO OU SUPERIOR. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS E ROTOR BALANCEADO. CONEXÃO TIPO BORDEN. FIXAÇÃO DA BROCA PUSH BUTTON. POTÊNCIA MÍNIMA: 13W CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° E 2,2 BAR. CONTRA-ÂNGULO RAZÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. VELOCIDADE MÁXIMA NOS DOIS SENTIDOS 40.000 RPM. TRAVA DA BROCA DO TIPO PINÇA MECÂNICA LATCH TYPE (LT). GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICROMOTOR. SISTEMA DE ENCAIXE INTRA UNIVERSAL. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° E 2,2 BAR. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. MICROMOTOR CONEXÃO NO EQUIPO TIPO BORDEN E NO CONTRA-ÂNGULO TIPO INTRA UNIVERSAL. ACIONAMENTO POR AR COMPRIMIDO. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E SENTIDO DO GIRO PARA AMBOS. ROTAÇÃO DE TRABALHO MÍNIMA ENTRE 3.000 E 5.000RPM E MÁXIMA ENTRE 18.000 E 20.000 RPM. INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR, QUE	KIT	DENTEMED	08	R$ 13.090,00

	DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM REGISTRO DA ANVISA E NO CREA, BEM COMO REGISTRO DO (S) RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO (S) NO CREA. TODOS OS EQUIPAMENTOS PRESENTES NESTE ITEM DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE DA MESMA MARCA E/OU FABRICANTE, COM A FINALIDADE DE FACILITAR AS MANUTENÇÕES E DE GARANTIR A COMPATIBILIDADE DOS COMPONENTES. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DE PADRÃO E QUALIDADE DAS MARCAS GNATUS, DABI ATLANTE E OLSEN OU SUPERIORES. (TCU, ACÓRDÃO Nº 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO).				
60	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - Cota Referente ao item 22. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO: CADEIRA ODONTOLÓGICA: - EQUIPO: ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, ACOPLADO À CADEIRA, COM BRAÇO ARTICULADO E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO. APRESENTA 01 SERINGA TRÍPLICE, 02 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN E 01 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY. SUPORTE DOS TERMINAIS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. ACIONAMENTO POR PEDAL PROGRESSIVO INTEGRADO AO PEDAL DE COMANDOS. MESA DO EQUIPO COM BANDEJA EM AÇO INOX. - UNIDADE AUXILIAR: ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, REBATÍVEL EM 45° NO MÍNIMO. DOIS (02) SUGADORES DE SALIVA COM FILTRO DE DETRITOS NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO. SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR. REGISTRO DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PARA A CUBA. - REFLETOR: REFLETOR ACOPLADO A BASE DA CADEIRA ACOMPANHANDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DECIDA DO ASSENTO. INTENSIDADE LUMINOSA VARIÁVEL. BRAÇO ARTICULADO BALANCEADO COM MOLAS. ESPELHO MULTIFACETADO EM VIDRO COM PROTEÇÃO FRONTAL DE POLICARBONATO E LÂMPADA LED. - CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI, SEM USO DE PEÇAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 200 KG SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO PISO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ACIONADO POR MOTORREDUTOR ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO (24 VOLTS). COMANDO DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DA ALTURA DO ASSENTO E ACIONAMENTO DO REFLETOR POR PEDAL TIPO "JOYSTICK" COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO E PARADA EMERGENCIAL. ENCOSTO DE CABEÇA REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E BI-ARTICULÁVEL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V. - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ROTAÇÃO ENTRE 350.000 E 420.000 RPM. IRRIGAÇÃO COM SPRAY TRIPLO OU SUPERIOR. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS E ROTOR BALANCEADO. CONEXÃO TIPO BORDEN. FIXAÇÃO DA BROCA PUSH BUTTON. POTÊNCIA MÍNIMA: 13W CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° E 2,2 BAR. CONTRA-ÂNGULO RAZÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. VELOCIDADE MÁXIMA NOS DOIS SENTIDOS 40.000 RPM. TRAVA DA BROCA DO TIPO PINÇA MECÂNICA LATCH TYPE (LT). GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICROMOTOR. SISTEMA DE ENCAIXE INTRA UNIVERSAL. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° E 2,2 BAR. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. MICROMOTOR CONEXÃO NO EQUIPO TIPO BORDEN E NO CONTRA-ÂNGULO TIPO INTRA UNIVERSAL. ACIONAMENTO POR AR COMPRIMIDO. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E SENTIDO DO GIRO PARA AMBOS. ROTAÇÃO DE TRABALHO MÍNIMA ENTRE 3.000 E 5.000RPM E MÁXIMA ENTRE 18.000 E 20.000 RPM. INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR, QUE DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM REGISTRO DA ANVISA E NO CREA, BEM COMO REGISTRO DO (S) RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO (S) NO CREA. TODOS OS EQUIPAMENTOS PRESENTES NESTE ITEM DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE DA MESMA MARCA E/OU FABRICANTE, COM A FINALIDADE DE FACILITAR AS MANUTENÇÕES E DE GARANTIR A COMPATIBILIDADE DOS COMPONENTES. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DE PADRÃO E QUALIDADE DAS MARCAS GNATUS, DABI ATLANTE E OLSEN OU SUPERIORES. (TCU, ACÓRDÃO Nº 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO).	KIT	DENTEMED	02	R$ 13.090,00

Contratado: **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.644.818/0001-08.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D0CF2CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 037/2023
Ata de Registro de Preços nº 037/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
17	CÂMARA P/CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS 500L: - Câmara para conservação de imunobiológicos, termolábeis e hemoderivados Refrigeração 500litros; – através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r-134 a isento de cfc. Alarmes – temperatura abaixo de 2ºc, temperatura alta acima de 8ºc, falta de energia elétrica, ambas com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 10 minutos. Faixa de trabalho - entre 3,5ºc a 5,5ºc, com ponto fixo em 4ºc. Registrador de temperatura - registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. Discador – sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica, linha fixa direta ou celular, para até três números	UN	BIOTECNO /BIOTECNO	04	R$ 13.400,00

	sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica. Sistema de emergência para falta de energia elétrica - através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 30 horas. Montado na parte inferior da câmara, com gaveta móvel para a bateria selada. Data-logger - software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativos. Permitindo o gerenciamento remoto à distância da câmara através da internet. Capacidade interna - 500 litros. Funcionamento: 220 volts 50/60 hz. Registro do produto na anvisa -				

Contratado: **H. M. LINCK - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:70986606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JANEIRO DE 2023

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 31 de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, convênios e termos aditivos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
001	ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA	Dispensa de Licitação nº 001/2023	Aquisição emergencial de uma Bomba Submersa para instalação no poço profundo da Localidade de Santa Helena.	03 de fevereiro de 2023	R$ 25.809,40
002	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE GARIBALDI	Dispensa de Licitação nº 003/2023	Contratação de entidade para prestação de serviços de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais residentes neste Município.	31 de dezembro de 2023	R$ 99.242,88
003	ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Dispensa de Licitação nº 002/2023	Contratação de empresa especializada, com profissional médico perito, para elaboração de 1 (um) parecer médico pericial conclusivo, tendo por objetivo a análise quanto à exposição aos agentes nocivos por parte de servidor detentor do cargo de provimento efetivo de Médico.	25 de março de 2023	R$ 2.400,00
004	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 015/2022	Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis.	24 de janeiro de 2024	R$ 889.829,00
005	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE CAXIAS DO SUL LTDA	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2023	Contratação de empresa especializada para realização de análises de exames laboratoriais.	25 de janeiro de 2024	R$ 15.683,00
006	INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA	Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 016/2022	Prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos objetivando a definição de locais para perfuração de 05 (cinco) poços tubulares profundos nas localidades do Município.	30 de abril de 2023	R$ 4.200,00
007	ISMAEL CRISTIANO MULLER 01231506040	Dispensa de Licitação nº 004/2023	Contratação de empresa especializada para substituição de caixa de câmbio seminova no veículo Caminhão Prancha Scania T113, Ano 1994, placa JTE5169.	01 de março de 2023	R$ 2.000,00
008	PLINIO LUIS PENK	Dispensa de Licitação nº 004/2023	Aquisição de caixa de câmbio seminova para substituição no veículo Caminhão Prancha Scania T113, Ano 1994, placa JTE5169.	01 de março de 2023	R$ 10.000,00

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	DOCUMENTO DE ORIGEM	OBJETO
001	ABORGAMA DO BRASIL LTDA	Contrato Nº 004/2020	Prorroga prazo, reajusta valor e altera fiscal.
002	ANDRESSA FIORENTIN	Termo de Credenciamento nº 002/2019	Prorroga prazo, reajusta valor e altera fiscal.
003	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA	Termo de Credenciamento Nº 003/2019	Prorroga prazo, reajusta valor e altera fiscal.
004	BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S	Contrato nº 059/2022	Prorroga prazo.
005	TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA	Contrato Nº 033/2019	Altera fiscal.
006	SIMONAGGIO & CIA LTDA	Contrato Nº 052/2022	Adita valor.

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CREDENCIADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA
001	FERNANDO GIURADELLI 00843820071	Chamamento Público Nº 001/2023	Credenciamento para prestação de serviços de horas de Trator(es) Agrícola(s) e implementos para silagem, plantio e outros afins.	31 de dezembro de 2023
002	C M AGRICOLAS LTDA	Chamamento Público Nº 001/2023	Credenciamento para prestação de serviços de horas de Trator(es) Agrícola(s) e implementos para silagem, plantio e outros afins.	31 de dezembro de 2023
003	ANDERSON JUNIOR GUARAGNI	Chamamento Público Nº 001/2023	Credenciamento para prestação de serviços de horas de Trator(es) Agrícola(s) e implementos para silagem, plantio e outros afins.	31 de dezembro de 2023
004	LT COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Chamamento Público Nº 006/2022	Credenciamento para prestação de serviços de consultas especializadas em CARDIOLOGIA.	27 de julho de 2023
005	SILVESTRE E DELLA FLORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Chamamento Público Nº 002/2023	Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de horas de máquinas pesadas.	31 de dezembro de 2023
006	TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA	Chamamento Público Nº 002/2023	Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de horas de máquinas pesadas.	31 de dezembro de 2023

007	IHF TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	Chamamento Público Nº 002/2023	Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de horas de máquinas pesadas.	31 de dezembro de 2023

Boa Vista do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:DD4B71B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.538/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DERRUBADAS A RECEBER EM COMODATO BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a receber em comodato do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica intermunicipal, sem fins lucrativos e multifuncional, inscrito no CNPJ sob nº 07.363.412/0001-35, os seguintes bens móveis novos:

I

Quant.	Descrição do Bem	Marca	Nº Inscrição Patrimônio do Cigres	Valor de Aquisição (R$)
01	VEÍCULO NOVO ESPÉCIE/TIPO: MOBI LIKE, MARCA/MOTOR: FIAT/1.O NR, PLACA: JBT3E03, RENAVAM: 01333944427, CHASSI: 9BD341ACZPY857349, DE COMBUSTÍVEL/POTÊNCIA: FLEX/GAS. 71CV, ALCOOL 74CV, ANO FAB./MOD.: 2022/2023, DE COR PREDOMINANTE/PORTAS: BRANCA/4 PORTAS/CAPACIDADE 5 LUGARES.	FIAT	14073	68.690,00

II

Quant.	Descrição do Bem	Marca	Nº Inscrição Patrimônio do Cigres	Valor de Aquisição (R$)
01	Notebook, Processador Intel 11ª geração Core i7-1165G7, com no mínimo (8GB RAM DDR4, SSD NVMe 512GB, Tela de 15,6 polegadas com resolução 1920x1080 pixels). Sistema Operacional Windows 11 original.	ACER	14135	3.570,00

III

Quant.	Descrição do Bem	Marca	Nº Inscrição Patrimônio do Cigres	Valor de Aquisição (R$)
01	Câmera Digital, com tecnologia DSLR, com Lente 18-55mm removível, bateria removível com carregador compatível. Conexão por: Wi-Fi, NFC, cabo USB.		14166	3.139,00

IV

Quant.	Descrição do Bem	Marca	Nº Inscrição Patrimônio do Cigres	Valor de Aquisição (R$)
01	GPS Portátil, Cabo USB; Tamanho mínimo de tela 2,2 polegadas, conexão compatível com GPS e GLONASS, Memória Interna de 8GB	GARMIN	14104	1.579,00

Parágrafo único. Os bens de que tratam os incisos I a IV do caput deste artigo são objetos do Convênio FPE nº 2296/2022 (Processos MPRS PGEA nº 02456.000.007/2022 e SGA nº 02456.000.540/2022 e PROA nº 22/0900-0000455-9), celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e o Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES de Seberi/RS, com a interveniência dos Municípios Consorciados.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a custear todas as despesas inerentes a manutenção e conservação dos bens de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º As condições gerais do comodato de que trata esta Lei, serão estabelecidas em contrato a ser celebrado entre o Município e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar através de Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9766A9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 019/2023

EDITAL Nº. 019/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Bruna Alberti Silveira	60º Lugar
2 – Denis Fabiano Zonta	61º Lugar
3 – Jaci Patricia Pereira	62º Lugar
4 – Marlusa Taques Favero	63º Lugar
5 – Patrícia Marieli Perboni	64º Lugar
6 – Alzeni Luísa Bedin	65º Lugar
7 – Justina Ines Santin	66º Lugar
8 – Idirce Dalla Costa Zaions	67º Lugar
9 – Jacira Fátima dos Santos	68º Lugar
10 – Meriele Fernandes Silva	69º Lugar
11 – Chaiane Sadoski da Rosa	70º Lugar
12 – Romilda Pidt	71º Lugar
13 – Carla Regina Nogueira	72º Lugar
14 – Dircene Maria Decesaro	74º Lugar
15 – Tauane de Oliveira	75º Lugar
16 – Gabriele Eduarda Baesso	76º Lugar
17 – Kevin Henrique Rech Veroneze	77º Lugar
18 – Valquiria Taques da Silva	78º Lugar
19 – Josieli Souza da Rosa Lazzarotto	79º Lugar
20 – Ruti Brendler Giacomelli	80º Lugar
21 – Rafaela Lilian Trindade	81º Lugar
22 – Taíla Paula Olivotto	82º Lugar
23 – Gleice Kely dos Santos Maciel	83º Lugar
24 – Lucimara Fátima Weishaupt	84º Lugar
25 – Josieli Jéssica Polloni	85º Lugar
26 – Paula Rossetto	86º Lugar
27 – Gabriela Carla Sychocki	87º Lugar
28 – Daiane Barros Domingues	88º Lugar
29 – Andressa Roselaine Keding	89º Lugar
30 – Luci Mara Andréa Machado da Silva	90º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 06 de Fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A6C07575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 020/2023

EDITAL Nº. 020/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Juciana Partichelli	119º Lugar
2 – Sabrina Fernandes	120º Lugar
3 – Viviane Eloisa Kiedis	121º Lugar
4 – Alessandra Da Silva Segatta	122º Lugar
5 – Maisa Aparecida Zanin Zortea	123º Lugar
6 – Gertrudes Teresinha Plucinski	124º Lugar
7 – Daniele Dos Santos	125º Lugar
8 – Susana Filipiak	126º Lugar
9 – Aline Pelissari Kravos	127º Lugar
10 – Carmen Salete Szlachta	128º Lugar
11 – Paoline Bresolin	129º Lugar
12 – Simone Deise Da Silva	130º Lugar
13 – Gisele Padilha Memlak	131º Lugar
14 – Paula Salete Casado Zago	132º Lugar
15 – Lia Mara Wandscheer Lorenzi	133º Lugar
16 – Kananda Morganti Sadoski	134º Lugar
17 – Noelí Fátima Ronsoni	135º Lugar
18 – Viviane Molossi Valmorbida	136º Lugar
19 – Geana Paula Korbus	137º Lugar
20 – Crislaine Vargas Basso	138º Lugar
21 – Cleison Joris	139º Lugar
22 – Cherlin Bertella Celuppi	140º Lugar
23 – Gisele Carla Zawadzki Glaner	141º Lugar
24 – Bruna Caroline Rodrigues	142º Lugar
25 – Milena Roncaglio Todescatt	143º Lugar
26 – Tania Mara Bergamodurli	144º Lugar
27 – Izadora Caroline Tabaczinski	145º Lugar
28 – Cristina Aparecida Gonzaga Da Silva	146º Lugar
29 – Andressa Girelli	147º Lugar
30 – Jéssica Maria Wudarski Ribeiro	148º Lugar
31 – Bruna Maiara Longo	149º Lugar
32 – Sara Gonçalves Ribeiro	150º Lugar
33 – Flávia Mazutti	151º Lugar
34 – Luisa Renata Tacca Anghinoni	152º Lugar
35 – Amanda Cauana Pereira Da Costa	153º Lugar
36 – Vanessa Stachelski	154º Lugar
37 – Liciane Salete Bertolazzi	155º Lugar
38 – Clenir Maria Dos Santos Torriani	156º Lugar
39 – Damares Graciel Maciel Da Silva	157º Lugar
40 – Sandra Mara Rustik Kosinski	158º Lugar
41 – Roberta Costa Adam	159º Lugar
42 – Esthefanie Eduarda Barbosa	160º Lugar
43 – Maísa Letícia Lopes	161º Lugar
44 – Thaiane Cararo Momo	162º Lugar
45 – Emily Fernanda Castanho	163º Lugar
46 – Lisiane Cristina Garcia Buri	164º Lugar
47 – Carina Turski	165º Lugar
48 – Chaiane Longo	166º Lugar
49 – Lucilda Rauber Briedis	167º Lugar
50 – Daiani Carla Otalakowski Dal Ponte	168º Lugar
51 – Kenia Maria Melotto Malossi	169º Lugar
52 – Juliana Paula Sitnieski	170º Lugar
53 – Mariza Kusz	171º Lugar
54 – Natacha Vieira Lopes	172º Lugar
55 – Luciana Carla Lazzari	173º Lugar
56 – Maiara Amábile Detofol	174º Lugar
57 – Estefania De Araújo Nunes	175º Lugar
58 – Juliane Mosfiak	176º Lugar
59 – Graciete Antunes Enich	177º Lugar
60 – Gislaine Paiva Smolinski	178º Lugar
61 – Cristiane Fátima Alberti Ribeiro Da Silva	179º Lugar
62 – Julie Karenina Kochen	180º Lugar
63 – Gissele Fátima Dassi	181º Lugar
64 – Emeli Luiza Bornelli	182º Lugar
65 – Jucilene Matuschak	183º Lugar
66 – Rúbia Dariva Matte	184º Lugar
67 – Marília Piovesan	185º Lugar
68 – Derline Carla Dall Agnol Lubian	186º Lugar
69 – Elisangela Tagliari	187º Lugar
70 – Vanderléia De Lima	188º Lugar
71 – Denise Menegotto Bocchi	189º Lugar
72 – Deoclecia Francisca Da Silva Nicolli	190º Lugar
73 – Adriane Fátima Kubiak Santos	191º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos. A relação de documentos e formulários estão disponíveis no site: www.pmerechim.rs.gov.br, aba Cidadão – Concursos Públicos – Lista de Documentos para Admissão.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, EPF, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Reação VDRL, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 06 de Fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8334CF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 286/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/02/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2023/379 – Processo nº 2124/2023, que tem como objeto a Contratação via Dispensa de Licitação de serviço da empresa Bueno Produções - Joséalcy Aires, para a produção de Show de Verão que será realizado no dia 04/02/2023 na Av. Beira Mar/Barra em Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Agente de Contratação - Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Equipe de Apoio	Izadora de Souza Grassi	16288	Assessor Especial
Equipe de Apoio	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Equipe de Apoio	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D2E15A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.702, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.093, de 14 de julho de 2022, que dispõe sobre normas urbanísticas específicas para a instalação e o licenciamento de Infraestruturas de Suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR) no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 7.093, de 14 de julho de 2022, especialmente a disposição constante no artigo 33 da referida norma;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento para instalação e licenciamento de Infraestruturas de Suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) e afins, no âmbito do Município de Pelotas, nos termos da Lei Municipal nº 7.093, de 14 de julho de 2022, observado o disposto na legislação federal pertinente.

Art. 2º A autorizaçãomunicipal para instalação de Infraestrutura de Suporte às Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) se dará de forma expressa, a partir da apresentação de requerimento padrão junto à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, mediante a apresentação dos documentos exigidos no art. 15 da Lei Municipal n° 7.093, de 14 de julho de 2022, acompanhado de declaração de atendimento à legislação, conforme modelo constante como Anexo a este Decreto.

§ 1º O não cumprimento do disposto no caputdeste artigo acarretará o encerramento do processo, tendo o requerente que ingressar com um novo pedido, suficientemente instruído, na forma da legislação pertinente e mediante o atendimento de eventuais diligências e/ou correções anteriormente apontadas pelo órgão municipal competente.

§ 2º Nenhuma infraestrutura à Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) e Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP) poderá ser instalada sem prévia licença ou autorização municipal, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 17 da Lei Municipal n° 7.093, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte à Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) que envolva supressão de vegetação, intervenção em área de preservação permanente, em imóvel tombado, inventariado ou protegido por legislação especial, será aberto expediente administrativo, consultando-se os órgãos municipais responsáveis para analisar o pedido no prazo de 60 (sessenta) dias, observada a integração do processo.

§ 1º O expediente administrativo referido no caput deste artigo será iniciado por meio de requerimento padrão, devidamente instruído na forma prevista pelo art. 2º deste Decreto, acompanhado de Atestado Técnico ou Termo de Responsabilidade Técnica emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para a Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) atendem a legislação em vigor.

§ 2º O prazo previsto no caputdeste artigo, nos casos em que for exigida manifestação de mais de um órgão municipal além do órgão responsável por gerenciar o licenciamento, será contado de forma comum.

§ 3º O órgão urbanístico responsável pelo licenciamento ou o órgão municipal competente de que trata o caputdeste artigo, poderá exigir esclarecimentos e complementação de informações ou documentos, respeitado o prazo previsto para emissão da licença.

§ 4º O prazo previsto no caput deste artigo ficará suspenso entre a data da notificação da exigência a que se refere o § 3º deste artigo e a data da apresentação dos esclarecimentos, das informações ou das alterações pela requerente.

§ 5º Nos termos do art. 16, § 3º da Lei Municipal n° 7.093, de 14 de julho de 2022, em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis dentro do prazo referido no caput deste artigo, a requerente ficará autorizada, tacitamente, a instalar a Infraestrutura de Suporte à Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), tendo por base as informações e documentos anexados ao processo, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e a declaração de que atendem a legislação.

§ 6º A autorização tácita a que se refere o parágrafo anterior, não exime a detentora de cumprir todas as obrigações legais no decorrer do processo de licenciamento, bem como realizar as adequações, quando necessárias e previstas em lei, sob pena de incorrer nas infrações e nas penalidades previstas na legislação vigente, inclusive com a remoção da respectiva Infraestrutura.

Art. 4º Os laudos previstos no § 1º do art. 9º e no art. 28 da Lei Municipal n° 7.093, de 14 de julho de 2022, apresentados para dispensa de observação dos parâmetros urbanísticos e para dispensa da adequação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), deverão conter, em caráter exemplificativo, uma das seguintes justificativas:

I – ausência de alternativa locacional na região para implantação da nova Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR);

II – prejuízo à cobertura ou impacto para os usuários dos serviços de telecomunicações, caso a nova implantação não seja realizada ou caso a atual infraestrutura em operação seja retirada;

III – demonstração de inviabilidade econômico-financeira das alternativas de implantação para suprir a prestação de serviços na região.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 5º Para fins de instalação de Infraestrutura de Suporte à Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) em bens públicos, o interessado deverá abrir processo administrativo junto à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, com a solicitação de utilização do espaço público por meio de permissão de uso, devidamente instruído na forma prevista pelo art. 2º deste Decreto.

§ 1º Instruído o processo, a Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana deverá avaliar a natureza jurídica do respectivo bem, utilizando da concessão de uso não onerosa, em caso de bem público de uso comum do povo, ou procedendo na apuração do valor correspondente à utilização do bem, quando tratar-se de outros espaços públicos, conforme disposição constante nos §§ 1º e 3º do art. 7º da Lei Municipal n° 7.093, de 14 de julho de 2022.

§ 2º Uma vez apurado o valor correspondente à utilização do espaço público, o processo deverá ser remetido à Procuradoria-Geral do Município, com toda a documentação pertinente, para fins de elaboração do respectivo termo de permissão de uso.

Art. 6º Havendo interesse da Administração, poderá ser exigido, como forma de contraprestação pela utilização do espaço público, por meio da dação em pagamento ou outra forma juridicamente viável, a realização de obras, serviços, desenvolvimento de sistemas ou tecnologias que atendam ao interesse público.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, o órgão diretamente interessado na contraprestação, ficará encarregado da elaboração do regramento e/ou estudos pertinentes ao desenvolvimento do projeto, obra ou serviço, bem como ao recebimento e manifestação de aceite do mesmo.

§ 2º Quando a contraprestação se der na forma do caput deste artigo, poderá ser aplicado um redutor no valor mensal da permissão de uso, calculada conforme o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 7.093, de 14 de julho de 2022.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º Em havendo conhecimento do descumprimento da Lei Municipal n° 7.093, de 14 de julho de 2022, a Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana adotará as medidas necessárias à verificação e eventual autuação da ocorrência ou, tratando-se de possível infração ambiental encaminhará a demanda à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental para tomada das providências cabíveis.

§ 1º Havendo a constatação de descumprimento, nos termos do caput deste artigo, a Secretaria competente notificará a Licenciada infratora, consoante ao art. 24, inciso I, da Lei Municipal n° 7.093, de 14 de julho de 2022, para que no prazo de 60 (sessenta) dias proceda as alterações necessárias à adequação ou remoção da estrutura.

I – no caso de Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) previamente licenciada e de Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) ou Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP) previamente cadastradas:

a) notificação para remoção ou regularização, no prazo previsto no caput deste parágrafo, contadodadatade seu recebimento;

b) não atendidaa notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, proceder-se-á no encaminhamento de nova notificação para a retirada da instalação,no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III deste parágrafo.

II – no caso de Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) ou Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP)instalada sem a prévia licença, autorização ou cadastro:

a) notificação para remoção ou regularização, no prazo previsto no caput deste parágrafo, contado dadatade seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III deste parágrafo;

b) não atendidaa notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, proceder-se-á no encaminhamento de nova notificação para a retirada da instalação ou do equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do seu recebimento, sob pena de arcar com os custos indenizatórios decorrentes da retirada da estrutura pelo Município, sem prejuízo da aplição de multa e demais sanções cavíveis.

III – observado o previsto nos incisos I e II deste parágrafo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de 20 URMs.

§ 2º O valor mencionado no inciso III do § 1ºdeste artigo será atualizado anualmentepelo IPCA/IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3ºA multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

§ 4º A empresa notificada, nos termos do caput deste artigo, poderá apresentar defesa administrativa no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, direcionada ao Secretário(a) da respectiva Pasta que deverá se manifestar, conclusivamente, sobre os argumentos e informações apresentados, no mesmo prazo conferido à defesa.

§ 5º Transcorrido os prazos previstos no caput e incisos I e II do § 1º deste artigo e não havendo o provimento da defesa administrativa, eventualmente apresentada, a infratora ficará sujeita à aplicação de multa, bem como às medidas e penalidades previstas nos arts. 22 e 24 da Lei Municipal n° 7.093, de 14 de julho de 2022.

§ 6º Em não havendo a adequação ou remoção da estrutura por parte da infratora, após o transcurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, o Município poderá adotar as medidas necessárias para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art.8º As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à Detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 9ºO Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel (ETR Móvel) e Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte (ETRPP) destinados à operação de serviços detelecomunicações.

Parágrafo único.Caberá à Prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração deinformaçõesde quetrata ocaput.

Art. 10. Quando houver conhecimento de descumprimento da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, ou da Lei Federal n° 11.934, de 05 de maio de 2009, a Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana encaminhará oficio à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para fiscalização e tomada das providências cabíveis.

CAPÍTULO IV
DA REVOGAÇÃO

Art. 11. Na hipótese de descumprimento das condições estipuladas no licenciamento ou na legislação pertinente, o Município poderá cassar, a qualquer tempo, a licença de instalação da Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) e afins.

Parágrafo único. A revogação/cassação da licença concedida será necessariamente precedida de notificação ao requerente da licença de instalação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa e ao devido processo legal, não sendo permitida a interrupção imediata dos serviços de telecomunicações, de utilidade pública e de relevante interesse social.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os processos já protocolados e em tramitação para licenciamento, serão abrangidos pela égide da Lei Municipal n° 7.093, de 14 de julho de 2022.

Art. 13. As Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs) e respectivas Infraestruturas de Suporte que já estiverem instaladas ou se encontrem em operação em data anterior à publicação Lei Municipal n° 7.093, de 14 de julho de 2022, ficam sujeitas à verificação de atendimento aos requisitos previstos pela Lei, observados os prazos e condições estipulados pela referida norma municipal.

Art. 14. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Secretário(a) da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, conjuntamente às autoridades responsáveis pelos demais órgãos, eventualmente envolvidos na demanda.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 24 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 6.702, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

<table>
<tr><td colspan="2">DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DALEGISLAÇÃO</td><td rowspan="5">(ESPAÇO PARAVISTO)
(CARIMBO)
EM_/_/</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome do Proprietário:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nº do Expediente:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço de instalação:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Número da DAM:</td></tr>
<tr><td colspan="3">RESPONSABILIDADETÉCNICA</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome Profissional:</td></tr>
<tr><td>NºCAU /CREA:</td><td colspan="2">NºRRT/ART:</td></tr>
<tr><td colspan="3">DECLARAÇÃODORESPONSÁVEL TÉCNICO</td></tr>
<tr><td colspan="3">COMO RESPONSÁVELTÉCNICO PELA EXECUÇÃODO PROJETO EINSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO,DECLARO:
1.Que sob as penas da lei que a referida Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR atende a todas as disposições exigidas pela legislação federal e municipal, em especial à Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015 e à Lei Municipal n° 7.093, de 14 de julho de 2022.
2.Estar ciente de que, caso se constate, a qualquer momento, desconformidade em relação aos parâmetros legais determinados por lei federal ou municipal específica, a Estação Transmissorade Radiocomunicação-ETR terá sua licença revogada, devendo ser desinstalada/removida, ficando sujeita às penalidades aplicáveis;
3.Que são verdadeiras as informações ora prestadas, bem como estarei sujeito a responder civil, criminal e administrativamente, em caso de informações inverídicas ou descumprimentoda lei.
A DECLARAÇÃOEMDESACORDOCOMASLEISCITADASIMPLICA:
1.Nulidadeda licença eventualmente expedida comsuportena declaração;
2.Remessa de processo de licenciamentoà fiscalização para a aplicação de penalidades administrativas cabíveis;
3.Responsabilidadeprofissionaldodeclarante juntoao órgãode controle doexercícioda profissão;
4.Remessa de documentos aos órgãos de controle e fiscalização para a apuração de responsabilidade civil e criminal.
O declarante responde, civil e penalmente, pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando o Município de Pelotas de quaisquer responsabilidades pelas mesmas, assumindo todas as obrigações previstas nas legislações pertinentes, em especial na Lei Federal nº 13.116,de 20 de abril de 2015 e na Lei Municipal n° 7.093, de 14 de julho de 2022, inclusive eventuais danos causados a terceiros.

Pelotas, de de 20 .
_____
Assinatura do Responsável Legal</td></tr>
</table>

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4DCE3D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL Nº 02/2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 02/2023

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 07 de fevereiro de 2023 à 08 de fevereiro 2023, as inscrições para provimento do cargo de Agentes Comunitários de Saúde. As Inscrições só poderão ser

realizadas presencialmente na Prefeitura junto ao jurídico – Segundo andar, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/ RS, com Preenchimento de formulário de Inscrição, assim como e-mail, telefone para contato, além do nome completo, CPF, CNH, Comprovante de Endereço, comprovante de escolaridade e Cópia de Documento de Identificação, no horário das 08h00min às 12h e das 13h30m às 16 h. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	N° de Cargos	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADES	VALOR R$
Agentes Comunitários de Saúde	07	Ensino Médio completo	40 horas	Centro Norte - Chuvisqueiro, Centro Norte - Palmito, Centro Norte - Loteamento Waldemar Petry, Centro Sul - Alto Riozinho, Centro Sul - Sampaio Ribeiro, Centro Sul - Loteamento Rischter, Centro Sul – Centro.	R$ 2.604,00

Riozinho, 06 de fevereiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D88FDF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.315, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 151.500,00 – SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, como segue:
Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
13.01.04.122.0013.3035	3.33.90.30	Material de Consumo	1.500,00	86734-9	1501*
13.01.13.392.0251.4677	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	87846-4	1501*
		TOTAL ……..	151.500,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
13.01.04.122.0013.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00	83905-1	1501*
13.01.04.122.0013.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	83936-1	1501*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	83932-9	1501*
		TOTAL ……..	151.500,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administraç

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D5393FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 06/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – PRIMEIRA FASE

Processo Seletivo Simplificado 001/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022. Divulga RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – PRIMEIRA FASE do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

I – Relação Final de Classificados – Primeira Fase:

Auxiliar de Inspeção

Inscrição	Nome	Classificação
116	Paola Tristão da Cunha	5,50
050	Paola Malcorra Pinheiro Gisler	4,00
069	Vera Cristina Saucedo Sabatini	3,50
071	Magda Suzana Severo Siqueira	2,50
083 a	Daniela Gonçalves Arambula	2,50
101	Leonardo Peres Severo	2,50
107	Geisebel Ramos Camilo da Silva	2,50
106	Karen Luciana Pinto de Vargas	2,50
062	Fellipe Vera Sapata	2,50
040	César Augusto Gonzales Castro	2,00
080	Tatiane Ferreira Mora	2,00
099	Cintia Valéria Lopes Puchalski	2,00
019	Jáchiny Velozo Siqueira	2,00
041	Alberto Kemuel do Prado Moura	2,00
134	Ariane dos Santos Marques	2,00
037	Alexa Cunha Quevedo	2,00
044	Haymã Assandri Rocha	2,00
022	Hellena Pires Moreira	2,00
057	Rivas Matheus Lencina dos Santos	2,00

Biólogo

Inscrição	Nome	Classificação
140	Tiago Xavier dos Reis	4,00
139	Eliara Flores da Silva	3,50

Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	Classificação
034	Lerry Adriano Rieffel Machado	4,00
076	Isabelle Almeida Pereira	3,50
096	Gabriel Francisco Vera Gonçalves	3,50
042	André Leal Vargas	2,00

Mecânico

Inscrição	Nome	Classificação
095	Alex Sander Gonçalves Guedes	5,00
025	Vinícius da Silva Dutra	4,50
064	Luis Henrique Castro Fernandes	3,00

Motorista

Inscrição	Nome	Classificação
049	Cassio Marques Hofmann	7,00
056	Luciano Veleda Farias	5,00
021	Volmir da Silva Moreira	3,00
012	Joel Aguiar de Alencastro	3,00
068	Carlos Eduardo Fagundes Guarche	2,00
002	Marcelo Dos Santos Costa	2,00

Operador de Máquina

Inscrição	Nome	Classificação
007	Daniele Rodrigues Regazon	4,00
026	Gerson Castro Fernandes	3,00
016	Jaime Moreira dos Santos	3,00

Operário

Inscrição	Nome	Classificação
027	Salvador de Freitas Lemes	4,00
122	Cinthia Maiara Cardoso Maciel	3,50
105	Leandro Da Fontoura Vieira	3,50
138	Luis Fernando de Oliveira Machado	3,00
013	Lucio Luiz Lemos Neto	3,00
091	Leandro de Oliveira Peres	3,00
067	Guilherme Mendes Gonçalves	3,00
038	Dâmaris Machado do Prado	2,50
058	Vera Lúcia Gonçalves da Silva	2,00
015	Neida Simas Viana	2,00

Técnico Sanitário

Inscrição	Nome	Classificação
009	Francisco Carlos Bicca Correa	3,50
046	Leonardo Bofill Chuy	2,50

Tecnólogo em Agroindústria

Inscrição	Nome	Classificação
082	Suélen Nogueira Porto da Silva	5,50
006	Aline Bitante Pereira	4,00
109	Franceli Risso Barbosa	3,50
010	Daniele Nogueira Munhoz	2,50

Tratorista

Inscrição	Nome	Classificação
001	Marcelo Vieira Castilho	4,00
029	Reinaldo Ubirajara Pereira Bueno	3,50
024	Claudio Roberto da Silva Quines	3,50
023	Edson Claudio dos Santos Ayres	3,00

Zootecnista

Inscrição	Nome	Classificação
114	Laíse Asconavieta Har	4,00
054	Fabio Eduardo Schlick	3,00

II – As demais inscrições não descritas na lista estão consideradas NÃO CLASSIFICADAS.

Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:76418B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

Extrato da Dispensa de Licitação 011/2023 que tem como objeto o Pagamento de serviço técnico emergencial para montagem de ambulatório para atendimentos clínicos e equipamentos restantes para o castramóvel e descrição de toda a medicação e quantitativos necessários para os atendimentos, tendo como contratada ALESSANDRA NAZÁRIO VIANA - ME - CNPJ: 17.392.884/0001-70, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Prestação de serviços.	3.700,00	3.700,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:97D5CA38

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS/CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022

Extrato das Atas/contrato do Pregão Eletrônico 102/2022 que tem como objeto registro de preços de eletrodomésticos e equipamentos, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
DELTA ELETROMOVEIS EIRELI ARP 017/2023.

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
08	54	TV 32 POLEGADAS, SMART - Entradas HDMI, USB, RF para TV aberta (Digital e Analógica), TV a cabo, entrada internet, wifi, vídeo e áudio estéreo, saída de áudio analógico, voltagem 220 v, garantia do fabricante. MARCA/MODELO: Multilaser/TL042	1.090,00

E D AZAMBUJA & CIA LTDA ARP 018/2023.

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
07	15	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE MINÍMA DE 10,5 KG: Branca, automática, capacidade de mínima de 10,5KG de roupa seca, 12 Programas de lavagem, ciclos: normal; coloridas; escuras; brancas; tira manchas; limpeza do cesto; 04 níveis de programação de água (extra baixo, baixo, médio e alto), abertura superior com tampa em vidro temperado, sistema de lavagem por agitação, recursos molho e enxágue automáticos, agitador em espiral, de polipropileno, divido em duas partes; cesto em Polipropileno, dispenser para sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante, trava de segurança, pés niveladores, voltagem 220 V, classificação de energia classe A; garantia mínima de 1 ano. MARCA/MODELO: Colormaq/LCA12	1.940,00
09	30	REFRIGERADOR/GELADEIRA VERTICAL 1 (UMA) PORTA capacidade mínima 240l, freezer de no mínimo 26 litros, branca, com controle de temperatura, mínimo três prateleiras internas em grade ou vidro temperado ajustáveis, consumo de energia classe "A", medidas aproximadas de 141cm x 55cm x 61cm (a x l x p), iluminação interior, pés ajustáveis frontais e traseiros, tensão/freqüência 220v. O equipamento deve atender as normas regulamentadoras e possuir certificado do INMETRO, garantia de no mínimo 01 (um) ano, frete incluso. MARCA/MODELO: Cônsul/CRA30FB	1.959,00
10	10	REFRIGERADOR/GELADEIRA VERTICAL, 2 (DUAS) PORTAS sistema frost free, capacidade mínima de 334l, freezer de no mínimo 76 litros, cor branca, com controle de temperatura, mínimo três prateleiras internas em grade ou vidro temperado ajustáveis, consumo de energia classe "a", medidas aproximadas de 166cm x 61cm x 64cm (a x l x p), iluminação interior, pés ajustáveis frontais e traseiros, tensão/freqüência 220v. O equipamento deve atender as normas regulamentadoras e possuir certificado do INMETRO, garantia de no mínimo 01 (um) ano. Frete incluso. MARCA/MODELO: Cônsul/CRM39	2.860,00
11	10	REFRIGERADOR/GELADEIRA VERTICAL, 2 (DUAS) PORTAS sistema frost free, capacidade mínima de 450l, freezer de no mínimo 97 litros, cor branca, com controle de temperatura, mínimo três prateleiras internas em grade ou vidro temperado ajustáveis, consumo de energia classe "A", medidas aproximadas de 186cm x 69cm x 72cm (a x l x p), iluminação interior, pés ajustáveis frontais e traseiros, tensão/freqüência 220v. O equipamento deve atender as normas regulamentadoras e possuir certificado do INMETRO, garantia de no mínimo 01 (um) ano. Frete incluso. MARCA/MODELO: Cônsul/CRM56HB	4.270,00

JIAN CARLOS FREITAS VARGAS ARP 019/2023

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	12	FOGÃO INDUSTRIAL: 06 bocas/queimadores, 3 simples e 3 duplos, perfil 30x 30 cm, medida total aproximada 52x090x080, cor preta, garantia do fabricante. MARCA: JCN	1.025,00
04	12	FOGÃO INDUSTRIAL: 04 bocas/queimadores, 2 simples e 2 duplos, perfil 30x 30 cm, cor preta, garantia do fabricante. MARCA: JCN	712,00

LS REFRIGERAÇÃO LTDA ARP 020/2023

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	15	BEBEDOURO RESFRIADOR INDUSTRIAL 25 LITROS INOX. Duas torneiras, k25, capacidade 25 litros no reservatório, capacidade em média de 28litros/hora, revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água tanque interno em PP atóxico polipropileno. MARCA/MODELO: Knox/KF02	1.700,00

RIKA COML DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME ARP 021/2023

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	20	CARRINHO P/ BEBÊ PASSEIO: Encosto regulável, acolchoado, tecido removível e lavável, bandeja do bebê removível, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios. MARCA/MODELO: Tutti Baby/Solare	559,90
12	180	CARRINHO P/ BEBÊ PASSEIO: Encosto regulável, acolchoado, tecido removível e lavável, bandeja do bebê removível, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios. MARCA/MODELO: Tutti Baby/Solare	559,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3990A1AA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS/CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

Extrato das Atas/Contratos do Pregão Eletrônico 098/2022 que tem como objeto o Registro de Preços de madeiras e pregos, apresentando como contratadas nos seguintes itens e valores:
FABRICIO FERRAZZA PALHARINI – ME ARP 003/2023

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
19	500	Prego 26x84, com cabeça	14,99
20	500	Prego 17x27, com cabeça	11,00
23	500	Prego 17x21, com cabeça	12,90
24	500	Prego cabeça dupla 17x27	17,90
26	500	Prego de aço com cabeça 10x12	26,90

J.L. MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA ARP 005/2023

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	3.200	Prancha de madeira bruta eucalipto 10 cm espessura x 30 cm de largura e 6 m de comprimento.	33,00
02	1.600	Viga madeira eucalipto 30cmx30cmx6m comprimento.	91,00
03	400	Poste de eucalipto vermelho 15 cm x 15 cm x 6 m.	178,00
04	500	Tábua eucalipto bruta de primeira 30 cm x 2,5cm x 3m	28,00
05	3.000	Tutor de madeira eucalipto 2cmx2cmx2m	0,98
06	1.000	Tutor de madeira eucalipto 4cmx4cmx2m	3,50
07	1.000	Palanque de madeira eucalipto 10cmx10cmx2m	23,00
08	350	Palanque de eucalipto vermelho 2,5mx15cmx15cm	70,50

09	350	Listão de eucalipto vermelho 6mx15cmx3cm	38,00
10	350	Listão de eucalipto vermelho 4mx15cmx3cm	26,00
11	500	Tabua de pinus plainada 4 lados 3mx30cmx3cm	29,80
16	500	Linha de eucalipto vermelho 6m x 12 cm x 7cm	67,00
17	500	Linha de eucalipto vermelho 6m x 15 cm x 5cm	58,00
18	500	Tabua eucalipto bruta de primeira 3m x 20 cm x 2,5cm	13,50
30	100	Chapa de osb multiplac 2.200 x 1.220 x 12 mm	178,00
31	100	Chapa de compensado virola naval 15 mm 2,50 x 1,60m	318,00
32	800	Prancha de madeira bruta eucalipto 10 cm espessura x 30 cm de largura e 6 m de comprimento.	30,00
33	400	Viga de madeira eucalipto 30cm x 30cmx 6 m de comprimento.	94,00
34	100	Poste de eucalipto vermelho 15 cm x 15 cm x 6 m.	182,00

JAIME SCHERER THOMAS EIRELI ARP 006/2023

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
25	500	Prego de aço com cabeça 19x36	14,00
27	15.000	Parafuso chipboard 3,5 mm x 35 mm	0,08
28	15.000	Parafuso chipboard 4 mm x 45 mm	0,10
29	15.000	Parafuso chipboard 4 mm x 55 mm	0,25

L D OLIVEIRA E SCHREIBER LTDA – ME ARP 004/2023

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
21	500	Prego 18x27, com cabeça	13,35
22	500	Prego 22x48, com cabeça	14,30

MAGDA BECK COMERCIO DE MADEIRAS EIRELE ARP 007/2023

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
12	500	Tabua de pinus bruta 3mx30cmx3cm	29,30
13	500	Tabua de pinus bruta 3mx20cmx3cm	13,00
14	500	Ripa de pinus bruta 3m x 2,5cmx7cm	3,60
15	500	Guia de madeira eucalipto 2,5cm x 10 cm x 3m	7,40

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DA2F88DE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 003/2022

Extrato dos Contratos da Chamada publica 003/2022 que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023, que apresenta como fornecedores contratados:
Alamir de Moura ME CTR 566

PÃO DE CACHORRO QUENTE.	KG	334	18,34	6.125,56
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	749	16,06	12.028,94

Aldair de Jesus da Rosa ctr 567

SUCO DE LARANJA	Litros	1.600	10,91	17.456,00

Produtor Alessandro Peppe ctr 568

BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	300	5,02	1.506,00
BERGAMOTA TIPO MONTENEGRINA	KG	300	4,06	1.218,00
COUVE FOLHA	Maço	350	3,28	1.148,00
LARANJA SUCO	KG	500	3,65	1.825,00
TEMPERO VERDE	Maço	250	2,86	715,00

Ana Carla Colovini ctr 569

SUCO DE UVA TINTO NATURAL.	litros	2.000	13,49	26.980,00

Antonio Correa Peppe ctr 570

ALFACE	Unid	500	3,25	1.625,00
REPOLHO VERDE	KG	350	4,05	1.417,50
TEMPERO VERDE	Maço	250	2,86	715,00

Produtor Aramis Moser ctr 571

BETERRABA	KG	300	4,97	1.491,00
CENOURA	KG	300	5,59	1.677,00

COUVE FOLHA	Maço	250	3,28	820,00
REPOLHO VERDE	KG	200	4,05	810,00

Avelir Correa Peppe ctr 572

BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	350	4,72	1.652,00
LARANJA SUCO	KG	200	3,65	730,00
MILHO VERDE	KG	200	4,37	874,00

Breno de Souza Colovini ctr 573

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	588	16,06	9.443,28

Clair de Avila Paiva ctr 574

ALFACE	UNID	500	3,25	1.625,00
BETERRABA	KG	150	4,97	745,50
CENOURA	KG	200	5,59	1.118,00

Clézio Ventroba Milke ctr 575

MANDIOCA	KG	1.800,00	7,00	12.600,00

Cooperativa de Produtos e Consumo Familiar Nossa Terra ctr 576

SUCO NATURAL DE MAÇÃ	Frasco	1.800	11,27	20.286,00

Daltro Augusto Rohde ctr 576

SHIMIER DE FRUTA SEM AÇÚCAR	Pote	300	18,51	5.553,00
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	300	16,06	4.818,00

Diego Burin ctr 578

ALFACE	Unid	400	3,25	1.300,00
COUVE FOLHA	Maço	1.000	3,28	3.280,00
REPOLHO VERDE	KG	350	4,05	1.417,50

Edemir de Moura ctr 579

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	588	16,06	9.443,28

Elisiane Machado ctr 580

PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	1.000	18,34	18.340,00

Eloi Shunke ctr 581

LARANJA SUCO	KG	1.800	3,65	6.570,00

Gracieli Madianeira Oliveira Hengen ctr 582

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	1.130	16,06	18.147,80

Heinz Germano Zappe ctr 583

BRÓCOLIS	UNID	500	5,22	2.610,00
LARANJA SUCO	KG	500	3,65	1.825,00
MILHO VERDE	KG	100	4,37	437,00
REPOLHO VERDE	KG	200	4,05	810,00

Idalina Correa Peppe ctr 584

ALFACE	UNID	500	3,25	1.625,00
BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	200	5,02	1.004,00
BETERRABA	KG	150	4,97	745,00
REPOLHO VERDE	KG	150	4,05	607,50

Ilberto Stroschon ctr 585

CUCA TRADICIONAL SEM RECHEIO	KG	200	17,02	3.404,00
PÃO TIPO CASEIRO SOVADO FATIADO	KG	762	16,06	12.237,72

Jocelei Klayton Schunke ctr 586

MILHO VERDE	KG	700	4,37	3.059,00

José Oli Vargas de Oliveira ctr 587

ALFACE	UNID	500	3,25	1.625,00
REPOLHO VERDE	KG	500	4,05	2.025,00

Lenir Maria Raduns ctr 588

SHIMIER DE FRUTA SEM AÇÚCAR	Pote	300	18,51	5.553,00

Leonardo Silveira ctr 589

REPOLHO VERDE ORGÂNICO	KG	1.500	5,21	7.815,00
TEMPERO VERDE ORGÂNICO	Maço	500	3,87	1.395,00

Leoni Mullich ctr 590

CUCA TRADICIONAL SEM RECHEIO	KG	200	17,02	3.404,00
PÃO TIPO CASEIRO SOVADO FATIADO	KG	762	16,06	12.237,72

Lourdes Terezinha Leal Fabrizzio 591

PÃO TIPO CASEIRO SOVADO FATIADO	KG	976	16,06	15.674,56

Luiz Carlos Christofari ctr 592

ALFACE	Unid	400	3,25	1.300,00
BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	200	5,02	1.004,00
BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	300	4,72	1.416,00
REPOLHO VERDE	KG	250	4,05	1.012,50

Luiz Fernando Fonseca Christofari ctr 593

BETERRABA	KG	400	4,97	1.988,00
CENOURA	KG	400	5,59	2.236,00
MILHO VERDE	KG	200	4,37	874,00

Luziana Argenta ctr 594

ALFACE ORGÂNICA	Unid	2.000	3,25	6.500,00

Marcia Mullich Manzini ctr 595

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	600	16,06	9.636,00

Márcia Rosani de Souza Brutti ctr 596

BISCOITO CASEIRO SALGADO	KG	200	30,06	6.012,00
PÃO DE CACHORRO QUENTE.	KG	666	18,34	12.214,44

Maria Dolores Coletto Scola CTR 597

BISCOITO CASEIRO SALGADO	KG	200	30,06	6.120,00
PÃO DE FIBRAS FATIADO	KG	240	16,61	3.986,40

Marli Rohde ctr 598

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	1.130	16,06	18.147,80

Miguel Ribeiro Correa ctr 599

BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	100	5,02	502,00
BERGAMOTA TIPO MONTENEGRINA	KG	500	4,06	2.030,00
BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	300	4,72	1.416,00
BETERRABA	KG	200	4,97	994,00
CENOURA	KG	100	5,59	559,00

Neri Ludwig Bender ctr 600

BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	700	5,02	3.514,00

Reinaldo Emanuel Machado Me ctr 601

SALAME TIPO COLONIAL	KG	67	34,12	2.286,04

Robson Werster Moser ctr 602

BERGAMOTA TIPO MONTENEGRINA	KG	1.000	4,06	4.060,00

Rodrigo Vandre Meneghini ctr 603

SALAME TIPO COLONIAL	KG	66	34,12	2.251,92

Rodrigo Werster Moser ctr 604

BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	850	4,72	4.012,00

Ronaldo de Souza Brutti ctr 605

PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	1.000	18,34	18.340,00

Santo Luis Pedo ctr 606

MELADO DE CANA DE AÇUCAR	KG	250	18,31	4.577,50

Vilibaldo Cargnelutti ctr 607

SALAME TIPO COLONIAL	KG	67	34,12	2.286,04

Viviane Amaro de Souza Colonivi ctr 608

CUCA TRADICIONAL SEM RECHEIO	KG	200	17,02	3.212,00
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	915	16,06	14.694,90

Waldir Antonio Hunger ctr 609

ALFACE	Unid	2.200	3,25	7.150,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AC577F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de itens de uniforme para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.
1- Ficam registradas as seguintes atualizações:
Ficam cancelados os itens "15 - Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo...", "16 - Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo...", e "19 - Colete em sarja, na cor preto, com 02 bolsos na frente, com zíper dentado...", tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega dos mesmos, por parte da empresa **RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI,** e tendo em vista a inexistência de empresas remanescentes interessadas em assumir os referidos na ata de registro de preços.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de itens de uniforme para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme segue:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
20	103	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
21	131	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
22	124	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
23	90	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
24	108	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
25	141	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm.	R$130,00

			Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	
26	160	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
27	129	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
29	30	UN	Jaleco para uniforme, manga curta, em sarja, na cor cinca, com 2 bolsos e serigrafia colorida (brasão da município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos P, M, G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$44,00
31	15	UN	Jaleco para uniforme, manga curta, em sarja, na cor cinca, com 2 bolsos e serigrafia colorida (brasão da município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos GG, XG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$47,50
34	0	UN	Camiseta - manga curta, na cor branca, confeccionada em 96% viscose e 4% em elastano, com logo da Rede Bem Cuidar em serigrafia na frente e o brasão com nome da Prefeitura e Secretaria Municipal da Saúde nas costas. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$30,40

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor amarelo, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
2	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor amarelo, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
3	0	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul claro, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
5	140	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,50
6	206	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
7	64	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
8	160	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,50

LAFIT CONFECÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
30	20	UN	Macacão jeans, uniforme, manga curta azul, tamanhos diversos. Tamanhos P, M, G. **Marca: LAFIT.**	R$134,00

RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul claro, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
9	5	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
10	8	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$30,00
11	75	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
12	36	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
13	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor vermelho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
14	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor vermelho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
17	29	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola em "V", com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
18	0	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola em "V", com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
28	11	UN	Calça com elástico para uniforme, em sarja, com 03 bolsos (dois frontais e um atrás), na cor cinza, com serigrafia colorida no bolso frontal esquerdo (brasão do município) medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos P, M, G, GG e XG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$47,00
33	0	UN	Jaleco Unissex - Avental tipo jaleco, na cor branca, tecido tipo Oxford, modelo unissex, mangas longas, com 3 bolsos, sendo 2 bolsos inferiores abaixo da cintura (um de cada lado) e 1 bolso na altura do tórax, no lado esquerdo onde deverá ter o logotipo bordado da Rede Bem Cuidar; no lado direito, o brasão com nome da Prefeitura e Secretaria Municipal da Saúde, com gola esporte; com 06 botões transparentes frontais e com detalhe fixo nas costas do tipo cinto. Cada jaleco deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico contendo identificação da numeração de compra. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$49,00

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
15	109	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	**CANCELADOS**
16	120	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	
19	109	UN	Colete em sarja, na cor preto, com 02 bolsos na frente, com zíper dentado, costura dupla, com serigrafia na frente, medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como serigrafia na frente e nas costas. Tamanhos P, M, G e GG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	

32	10	UN	Macacão jeans, uniforme, manga curta azul, tamanhos diversos. Tamanhos GG, XG e EXG.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3C4C713B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.333, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.398.333,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.501, de 10 de dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.398.333,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3008 – Folha de Pagamentos, Encargos – Direção-Geral		
3.1.90.11.00.00.00– 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	320.000,00
3.1.91.13.00.00.00– 0400 – Contribuições Patronais	R$	80.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3007 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	230.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3010 – Folha de Pagamentos - DPE		
3.1.91.13.00.00.00– 0400 – Contribuições Patronais	R$	30.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA ADMINISTRATIVA 3011 – Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	40.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	37.520,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamentos – DCF		
3.1.91.13.00.00.00– 0400 – Contribuições Patronais	R$	120.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2115 – Encargos e Contribuições		
3.3.90.47.00.00.00– 0400 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	120.000,00
(Decreto nº 10.333, de 12.12.2022.....2)		
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2117 – Folha de Pagamentos - DOP		
3.3.90.11.00.00.00– 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	320.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços Terceiros PJ	R$	15.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
3.3.90.14.00.00.00– 0400 – Diárias	R$	813,00
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo	R$	85.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.398.333,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.398.333,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais), terão origem na seguinte redução orçamentária:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01– DIREÇÃO-GERAL 3008 – Folha de Pagamentos – Direção-Geral		
3.1.90.11.00.00.00 – 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	100.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo	R$	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente	R$	37.000,00

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02– DIRETORIA DE PLANEJAMENTO 1180 – Ampliar Sistema de Abastecimento de Água Tratada		
4.4.90.51.00.00.00– 0400 – Obras e Instalações	R$	350.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03– DIRETORIA ADMINISTRATIVA 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente	R$	40.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
4.4.90.52.00.00.00– 0400 – Equipamento e Material Permanente	R$	37.520,00
(Decreto nº 10.333, de 12.12.2022.....3)		
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04– DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2114 – Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71.00.00.00– 0400 – Principal da Dívida por Contrato	R$	20.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05– DIRETORIA DE OPERAÇÃO 2116 – Manutenção da Diretoria de Operação		
3.3.90.30.00.00.00– 0400 – Material de Consumo	R$	550.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2118 – Folha de Pagamentos – DMT		
3.1.90.11.00.00.00– 0400 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	160.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06– DIRETORIA DE MANUTENÇÃO 2119 – Manutenção da Diretoria de Manutenção		
3.3.90.39.00.00.00– 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	100.813,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	1.398.333,00

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6443F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Chamada Pública nº 001/2023, que tem por OBJETO aquisição de gêneros alimentícios oriundos dos produtores rurais, agricultura familiar, para a merenda escolar do ano letivo 2023.
Fora modificado o valor de alguns produtos, passando assim a constar**:**

ITEM	Quant.	Unidade	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Uni. R$**
1	200	Unidades	**Alface crespa**, pés inteiros, tamanho médio a grande, sem folhas externas, sem sinais de deterioração, de 1° qualidade.	2,77
2	180	Unid. (cabeça)	**Alho,** com peso na faixa de 50g a 70g a unidade (cabeça), de 1° qualidade, odor e características próprios	2,50
3	80	Kg	**Batata doce**, boa qualidade, não murcha, lavada.	4,97
4	500	Kg	**Bergamota,** ponkan ou montenegrinatamanho médio, de boa qualidade - madura, consistência firme sem batidas e não murcha.	5,99
5	100	Kg	**Beterraba**inteira, lavada, fresca, sem sinais de deterioração.	4,50
6	400	Pacotes	**Biscoito de polvilho,** salgado, assado**,** crocante e de textura consistente, sem glúten, embalados em pacotes de 500g.	23,00
7	200	Kg	**Bolacha doce caseira de diversos sabores**, pacotes de 1 kg, de boa qualidade, macias, embalagem plástica, transparente e resistente, com data de fabricação e prazo de validade.	27,79
8	100	Unidades	**Brócolis,**de boa qualidade, sem sinais de deterioração, unidades com aproximadamente 500g.	6,50
9	300	Kg	**Carne de frango, peitosem osso e sem pele**, congelado, embalagens de 1 kg, resistente, procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA, com validade no mínimo 6 meses.	18,96
10	200	Kg	**Carne de frango, coxa e sobrecoxa sem osso**,congelado, embalagens de 1 kg, resistente, procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA, com validade no mínimo 6 meses.	16,95
11	150	Kg	**Carne moída de frango,** congelado, embalagens de 500g, resistente, procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA, com validade no mínimo 6 meses.	16,70
12	100	Kg	**Carne de frango, peito,**em cubos, congelado, embalagens de 1 kg, resistente, procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA, com validade no mínimo 6 meses.	22,65
13	200	Kg	**Carne suína, sobre paleta,** sem ossos, congelado, embalagens lacradas, resistente, procedência comprovada de estabelecimento inspecionado com selo SIM/SIF ou SISPOA, com validade no mínimo 6 meses.	20,40
14	80	Unidades	**Cebolinha verde,** de 1° qualidade, verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas, unidades (maço) de aproximadamente 200g.	2,90
15	100	Kg	**Cenoura**inteira, lavada, firme, sem aspectos de deterioração.	4,00
16	80	Kg	**Chuchu, tamanho médio,**de boa qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	4,33
17	80	Unidades	**Couve flor**, não murcha, sem sinais de deterioração de boa qualidade, unidades com aproximadamente 500g.	7,00

18	250	Unidades	**Cuca Doce recheada caseira, diversos sabores –** peso aproximadamente de 750 a 800g, embalada, constando data de fabricação e prazo de validade.	12,00
19	200	Kg	**Feijão preto**, novo, limpo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente contendo 1 kg.	8,80
20	300	Litros	**Iogurte**polpa de morango embalagem de 1 litro resistente, resfriado na temperatura adequada, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias da entrega.	8,56
21	1000	Unidades	**Leite integral UHT longa vida**, embalagens de 1 litro, embalagem integra, resistente, sem amassados, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da entrega do produto.	5,09
22	120	Unidades	**Leite UHT semidesnatado 1 L zero lactose, embalagens de 1 litro, embalagem integra, resistente, sem amassados, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da entrega do produto.**	6,62
23	50	Pacotes	**Leite em pó integral, embalagem de 400 g, integra, resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses.**	19,66
24	200	Kg	**Mandioca descascada**e lavada, de boa qualidade, tubérculo firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, embalagem plástica de 1 kg.	10,49
25	250	Pacotes	**Massa caseira com ovos –** tipo Espaguete/Talharim/Fettuccine, pacote de 500 gramas, constando data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	6,92
26	80	Potes	**Melado caseiro**– potes de 400 gramas de boa qualidade, embalado em potes resistentes e bem lacrados, com data de fabricação e prazo de validade. A cada entrega os potes deverão ser novos.	14,39
27	80	unidade	**Moranga Cabotiá**, boa qualidade, não murcha, madura, sem batidas e rachaduras. Unidade de aproximadamente 1,7 a 2,0 kg	4,79
28	80	Potes	**Nata**, pasteurizada, potes com 300 gramas de boa qualidade, lacrados com data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no pote. Validade de no mínimo 15 dias a contar da data de entrega.	9,57
29	200	Dúzias	**Ovos de galinha colonial**, de boa qualidade, não trincados, não quebrados, com odor agradável em grades específicas para armazenamento próprio.	9,58
30	200	Unidades	**Pão de milho –** peso aproximado de 500 g, não amassados, não mofados, em embalagens plásticas, transparentes, resistentes e bem fechadas.	5,49
31	150	Unidades	**Polpa de fruta congelada sabores laranja/tangerina e uva** 100% natural, sem aditivo químico, água e açúcar. Embalagem plástica de 500g devendo apresentar a identificação do fornecedor, prazo de validade e tabela nutricional impressos na embalagem.	11,12
32	100	kg	**Polvilho azedo, pacote de 1 kg**embalagem reforçada, constando data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo, sem glúten.	10,94
33	100	Kg	**Queijo Mussarela fatiado**, embalagem a vácuo de 1kg, de boa qualidade, odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar nenhum tipo de impurezas, cheiro forte e intenso não característico, coloração não características, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado, resfriado na temperatura adequada a legislação, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias da entrega. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado.	48,36
34	200	Unidades	**Repolho**inteiro, firme, sem as folhas externas, sem aspectos de deterioração. Unidades médias de aproximadamente 1,8 a 2,0 kg.	4,50
35	1000	Unidades	**Sacolé de fruta natural**, aproximadamente 60g sem adição de componentes químicos e artificiais, sem corantes, conservantes. Com data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo.	2,00
36	80	Unidades	**Salsa verde**de 1° qualidade, verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas, unidades (maço) de aproximadamente 200g.	2,90
37	20	Litros	**Suco de uvaintegral** sem adição de água, açúcar ou conservantes, não fermentado, não alcoólico pasteurizado pronto para beber em embalagem de vidro de 1 litro.	28,00

Considerando as alterações efetuadas fica reagendado o certame para da data de 14 de fevereiro de 2022, às 9h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feira das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA MADALENA ATUATI DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:4D4A16D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3949 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.433,51(QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 14.433,51 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (8)	R$ 645,95
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (10)	R$ 1.123,68
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (965)	R$ 1.100,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	

2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (159)	R$ 80,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (237)	R$ 10.983,88
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (451)	R$ 500,00
Total		**R$ 14.433,51**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (961)	R$ 1.100,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (242)	R$ 327,24
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (439)	R$ 500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R$ 1.849,63
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (576)	R$ 10.656,64
Total		**R$ 14.433,51**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três)dias do mês de Fevereiro, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6B73C54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
RGF SIMPLIFICADO 3 QUADRIMESTRE 2022 ANEXO VI

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município		
CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAI - RS - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 249.345.426,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 248.458.926,43	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 5.959.132,57	5,40%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 14.614.758,02	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 13.884.020,12	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	R$ 13.153.282,22	5,40%
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	R$ 112.004,30	
FONTE: Dueto Tecnologia Ltda. Camara de Vereasdores de Tramandai. 30/01/2023. 17h50min		

MARCOS DALPIAZ DE BORBA
454.221.920-87
Contaddor

RAFAEL MACHADO DA ROSA CORREA
008.977.800-60
Presidente

ADRIANA MALSONI TRINDADE EILERT
872.473.729-15
Controle Interno

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:9B29B1AC

CAMARA DE VEREADORES TRAMANDAÍ - 02 CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE/2022 ANEXO VI

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município		
CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAI - RS - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 249.345.426,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 248.458.926,43	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 5.959.132,57	5,40%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 14.614.758,02	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 13.884.020,12	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	R$ 13.153.282,22	5,40%
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	R$ 112.004,30	
FONTE: Dueto Tecnologia Ltda. Camara de Vereasdores de Tramandai. 30/01/2023. 17h50min		

MARCOS DALPIAZ DE BORBA
454.221.920-87
Contaddor

RAFAEL MACHADO DA ROSA CORREA
008.977.800-60
Presidente

ADRIANA MALSONI TRINDADE EILERT
872.473.729-15
Controle Interno

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:5D988B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 739/2022
Pregão Eletrônico n° 195/2022
Contrato n° 57/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Valete Negócios LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COM NOVA SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS EM TODOS OS CRUZAMENTOS DA ÁREA URBANA DO CENTRO E BAIRROS DO MUNICÍPIO, conforme Termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
1	1	un	Criação de um modelo de placa de logradouro com dimensões de 50x25cm; Definição junto com a Secretaria de Mobilidade do	**R$ 20.700,00**

			modelo de placas de logradouro a ser utilizado. Trabalho de levantamento de dados, em mapas fornecidos pela administração municipal, nas ruas e avenidas municipais, acompanhado de um servidor municipal, com veículo do município, Elaboração do memorial descritivo com descrição técnica detalhado o processo de produção das placas e suportes, implantação, materiais a serem utilizados, tudo de acordo com a legislação vigente. Composição do BDI, quantitativo orçamento em planilha, com BDI incluso: Apresentação do projeto finalizado em cópia em PDF, com o respectivo documento fiscal.	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F8C8A7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, conforme segue:

NUTRICIONISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
07	PRISCILA DA ROSA	1º lugar
09	ALVINA SOEIRO AMARAL	2º lugar
01	SINARA LEMES PREUSS	3º lugar
10	MARILEI ELIS SULZBACH	4º lugar
08	JOSIÉLE DA SILVA PRADE	5º lugar
03	MICHELE BEATRIZ KONZEN	6º lugar
05	DANIELA BEATRIZ VEDOY DE OLIVEIRA	7º lugar
11	PAULA ANDRESSA FISCHER	8º lugar
04	GESSICA LINCKE THIESEN	9º lugar
02	JULIA ESTHER KELLER	10º lugar
12	DEISE JEZABEL SAIDLER AMENGUAL	11º lugar
06	DANIELE CRISTINE REIS DA LUZ	12º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ROSANA PINHEIRO FLORENTINO	1º lugar
05	BIANCA DA ROSA PORTO	2º lugar
03	ANGELA CRISTINA DA ROSA	3º lugar
02	ROBERTA INÊS KAUFMANN	4º lugar
06	DANIELA CAROLINE FREIRE DA ROSA	5º lugar
04	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	6º lugar
09	DÉBORA ROSA DA SILVA	7º lugar
08	ANGELICA CRISTIANE DE QUADROS BITTENCOURT DA CRUZ	8º lugar
07	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	9º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:08A3B67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 014/2023 – DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art. 2º Fica divulgado no ANEXO II deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art. 3º Fica divulgado no ANEXO III deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos Negros, conforme a Lei n° 12.990/2014, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

I - Conforme subitem 7.4.2, do Edital de Abertura nº 001/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Art. 4º O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link Boletim de desempenho final, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 5º Quanto ao resultado e a classificação, divulgados, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 0h00min do dia 07/02/2023 até as 23h59min do dia 08/02/2023, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sant'Ana do Livramento/RS, 06 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – D0 EDITAL N° 014/2023 – DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR
VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

201 - FISCAL DE CADASTRO												
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	OBJETIVA	Data de nascimento	Tipo de deficiência	Classificação Ampla	Classificação PcD		
Marcelo Aguirre Vaz	8500002876	16.50	4.50	19.50	30.00	70.50	17/06/1988	FíSICA	15	1		
Alex Fernando Ferrão Da Silva	8500002811	10.50	9.00	13.50	22.00	55.00	24/02/1985	FíSICA	73	2		
202 - ESCRITURÁRIO												
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	OBJETIVA	Data de nascimento	Tipo de deficiência	Classificação Ampla	Classificação PcD		
Marcelo Aguirre Vaz	8510000265	16.50	10.50	16.50	22.00	65.50	17/06/1988	FíSICA	48	1		
Daniel Gomes Paulo	8510005010	13.50	9.00	13.50	22.00	58.00	14/09/1977	VISUAL	103	2		
403 - INSPETOR TRIBUTÁRIO												

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Tipo de deficiência	Classificação Ampla	Classificação PcD
Matheus De Mello Barcellos	8580004270	9.00	12.00	10.00	7.50	26.00	64.50	64.50	04/03/1995	FíSICA	84	1
Bruno Alves Coelho	8580002853	8.00	9.00	7.00	10.50	26.00	60.50	60.50	28/04/1986	FíSICA	104	2
Neuza Da Silva Gregorio	8580003306	9.00	13.00	7.00	9.00	22.00	60.00	60.00	08/08/1970	VISUAL	115	3
Maurício Crestani Busnelo	8580002487	10.00	8.00	7.00	9.00	20.00	54.00	54.00	09/12/1996	FíSICA	139	4
405 - ANALISTA JURÍDICO												
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Tipo de deficiência	Classificação Ampla	Classificação PcD
Flávio Camponogara Trevisan	8550003232	8.00	10.00	9.00	7.50	26.00	60.50	60.50	25/06/1982	FíSICA	47	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – D0 EDITAL N° 014/2023 – DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR
AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

201 - FISCAL DE CADASTRO										
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	
Claudio Almiro Carretts Santiago	8500004994	22.50	13.50	22.50	34.00	92.50	92.50	01/01/1978	1	
Cristian André Coelho Da Cunha	8500003242	19.50	13.50	19.50	30.00	82.50	82.50	21/01/1992	2	
Miguel Henrique Amaral Ferreira	8500003767	18.00	15.00	21.00	28.00	82.00	82.00	14/08/1990	3	
Bruna Fernandes Duarte	8500003515	22.50	12.00	16.50	30.00	81.00	81.00	17/04/1999	4	
Priscila Moraes Antonello	8500003212	22.50	12.00	19.50	26.00	80.00	80.00	18/07/1996	5	
Bibiana De Aguiar Borges	8500003191	15.00	12.00	18.00	32.00	77.00	77.00	23/11/1985	6	
Hallan Janckyel Carrion Trindade	8500003195	16.50	12.00	19.50	28.00	76.00	76.00	02/03/1992	7	
Marcos André Amaral Ferreira	8500004391	18.00	10.50	19.50	26.00	74.00	74.00	06/04/1995	8	
Daiza Gabrielle Corrêa Leal	8500004609	16.50	9.00	18.00	30.00	73.50	73.50	10/02/1994	9	
Gabriele Sodré Pereira Dos Santos Flores	8500003694	16.50	10.50	18.00	28.00	73.00	73.00	11/08/1995	10	
Fabio Braz Rodrigues	8500004066	15.00	13.50	22.50	22.00	73.00	73.00	21/08/1988	11	
Reinaldo Da Rosa Brasil	8500004613	18.00	7.50	16.50	30.00	72.00	72.00	01/07/1978	12	
Rafael Nunez Pereira	8500004083	13.50	12.00	16.50	30.00	72.00	72.00	30/08/1991	13	
Angelo Gabriel Da Costa Fernandes	8500001256	13.50	13.50	18.00	26.00	71.00	71.00	20/09/1997	14	
Marcelo Aguirre Vaz	8500002876	16.50	4.50	19.50	30.00	70.50	70.50	17/06/1988	15	
Hanelle Abot Bertola	8500005130	10.50	13.50	16.50	30.00	70.50	70.50	09/06/1994	16	
Márcio Haigert Simi	8500004487	21.00	9.00	7.50	32.00	69.50	69.50	28/11/1981	17	
Marver Heleno Machado	8500002922	15.00	10.50	15.00	28.00	68.50	68.50	06/03/1997	18	
Maurilio Fernandes Neto	8500004374	16.50	12.00	18.00	22.00	68.50	68.50	08/07/1994	19	
Rafaela Do Espírito Santo Echevestre	8500003958	19.50	9.00	9.00	30.00	67.50	67.50	08/05/1981	20	
Daniela Gonçalves Arambula	8500004843	21.00	10.50	12.00	24.00	67.50	67.50	03/12/1979	21	
Bruno Santos Da Cruz	8500005721	13.50	9.00	10.50	34.00	67.00	67.00	28/06/1990	22	
Luíse Lence Quintana	8500003907	10.50	13.50	15.00	28.00	67.00	67.00	16/07/1993	23	
Caroline Alves Salles Ribeiro	8500004652	15.00	10.50	12.00	28.00	65.50	65.50	26/07/1995	24	
Thamyres Da Rosa Batista Machado	8500004052	16.50	12.00	16.50	20.00	65.00	65.00	22/08/1990	25	
Graciella Saldanha Da Rosa Britos	8500004279	16.50	13.50	15.00	20.00	65.00	65.00	01/12/1987	26	
Michele Abate Har	8500004793	15.00	12.00	18.00	20.00	65.00	65.00	11/03/1992	27	
Amanda Machado Cezar	8500004835	15.00	9.00	10.50	30.00	64.50	64.50	05/03/1988	28	
Magalhe Silva De Souza	8500002832	15.00	9.00	12.00	28.00	64.00	64.00	06/10/1975	29	
Gabriel Machado Braz	8500005702	19.50	10.50	12.00	22.00	64.00	64.00	17/09/1998	30	
Julia Da Silva Pereira	8500003860	18.00	10.50	13.50	22.00	64.00	64.00	25/09/2001	31	
Alberto Jorge Da Silva Sobrinho	8500005538	16.50	13.50	12.00	22.00	64.00	64.00	14/09/2000	32	
Lucas Sammuel Remedi Moraes	8500004685	16.50	6.00	16.50	24.00	63.00	63.00	11/09/2001	33	
Queli Cristina Mendes Rodrigues	8500003817	13.50	7.50	13.50	28.00	62.50	62.50	05/07/1974	34	
Cassio Marques Hofmann	8500003101	12.00	9.00	13.50	28.00	62.50	62.50	21/06/1994	35	
Catia Lenise Nogueira Dos Santos	8500002548	12.00	9.00	15.00	26.00	62.00	62.00	17/03/1983	36	
Greice Maciel Maciel	8500003247	10.50	10.50	15.00	26.00	62.00	62.00	07/12/1981	37	
Jonas Quenner Vinoly Bento	8500003959	16.50	10.50	15.00	20.00	62.00	62.00	28/05/1979	38	
André Leal Vargas	8500003803	12.00	13.50	16.50	20.00	62.00	62.00	23/03/1996	39	

João Vitor Vieira De Macedo	8500004275	13.50	12.00	12.00	24.00	61.50	61.50	10/11/1996	40	
Gianny De Mello Maydana	8500003403	12.00	9.00	18.00	22.00	61.00	61.00	10/02/1999	41	
Catia Cilene Gomes Gomes	8500004642	18.00	7.50	9.00	26.00	60.50	60.50	20/11/1979	42	
Pamela Mariane Neves Bras	8500000394	15.00	7.50	12.00	26.00	60.50	60.50	25/03/1991	43	
Jean Carlo Nunes Da Silva	8500000377	12.00	10.50	18.00	20.00	60.50	60.50	16/03/2003	44	
Ariane Cintia De Souza Miranda	8500004314	13.50	7.50	15.00	24.00	60.00	60.00	15/05/1985	45	
Gabriella Raffone Fernandez Ibargoyen	8500004255	16.50	10.50	10.50	22.00	59.50	59.50	15/06/1997	46	
Yago Paz Dos Santos Gonçalves	8500003838	13.50	4.50	19.50	22.00	59.50	59.50	08/06/1993	47	
Isabelle Almeida Pereira	8500005697	13.50	9.00	15.00	22.00	59.50	59.50	27/12/1989	48	
Cristian André Nunes Machado	8500005085	13.50	10.50	9.00	26.00	59.00	59.00	29/02/1992	49	
Magnus Da Silva Guedes	8500005634	15.00	13.50	10.50	20.00	59.00	59.00	18/04/1985	50	
Alexandre Forgiarini Firpo	8500003588	12.00	12.00	15.00	20.00	59.00	59.00	18/01/1994	51	
Ani Cassi Meirelles Dos Santos	8500004963	16.50	6.00	12.00	24.00	58.50	58.50	27/09/1984	52	
Mayara Elizabeth Silva De Oliveira	8500005690	13.50	7.50	13.50	24.00	58.50	58.50	20/08/1997	53	
Michael Herbert Nunes Romes	8500000750	12.00	12.00	12.00	22.00	58.00	58.00	19/07/1989	54	
Fernanda Spohr Xavier	8500004646	10.50	9.00	12.00	26.00	57.50	57.50	16/01/1986	55	
Cecília Larruscaim Cauduro	8500003879	15.00	10.50	12.00	20.00	57.50	57.50	02/10/1997	56	
Francieli Lopes Correia Carrion	8500004677	13.50	9.00	15.00	20.00	57.50	57.50	11/11/1991	57	
Paulo Sergio Pereira Pereira	8500003528	13.50	12.00	12.00	20.00	57.50	57.50	11/01/1992	58	
Enilda Danielle Oliveira Da Silva	8500005263	12.00	12.00	13.50	20.00	57.50	57.50	17/03/1988	59	
Jenifer Machado Souza	8500003687	15.00	4.50	13.50	24.00	57.00	57.00	02/05/2001	60	
Ana Paula Rozado Gomes	8500004723	13.50	6.00	13.50	24.00	57.00	57.00	02/06/1995	61	
Valéria Pereira Da Silva	8500003912	12.00	9.00	12.00	24.00	57.00	57.00	29/09/1981	62	
Rawy Leal Boff	8500004978	12.00	9.00	13.50	22.00	56.50	56.50	08/03/1991	63	
Manuela Elizabeth De Lima Antunez	8500003843	18.00	6.00	12.00	20.00	56.00	56.00	21/05/2004	64	
Giuliane Echevestre Vinoly Bento	8500003954	15.00	12.00	9.00	20.00	56.00	56.00	19/07/2002	65	
Vanessa Dos Santos Pinheiro	8500004715	13.50	7.50	15.00	20.00	56.00	56.00	29/03/1983	66	
Cândido José Corrêa Cardoso	8500003039	12.00	10.50	13.50	20.00	56.00	56.00	03/05/1996	67	
Quezia Storti Raencke Rodrigues	8500003883	15.00	6.00	10.50	24.00	55.50	55.50	09/03/1995	68	
Lucas Torres Noro	8500004071	13.50	9.00	9.00	24.00	55.50	55.50	30/12/1991	69	
Kerlyn Aline De Machado De Lima	8500004237	9.00	7.50	15.00	24.00	55.50	55.50	13/08/1992	70	
Alexsander De Oliveira Har	8500005001	13.50	9.00	10.50	22.00	55.00	55.00	23/04/1994	71	
Maiara Muller Montiel	8500005574	12.00	9.00	12.00	22.00	55.00	55.00	26/07/1991	72	
Alex Fernando Ferrão Da Silva	8500002811	10.50	9.00	13.50	22.00	55.00	55.00	24/02/1985	73	
Luiza Maciel Duarte Gonçalves	8500003055	19.50	9.00	6.00	20.00	54.50	54.50	22/04/2000	74	
Eduardo Guedes Carneiro	8500004903	13.50	6.00	15.00	20.00	54.50	54.50	27/07/2002	75	
Paulo Elias Borges Rodrigues	8500002976	12.00	9.00	13.50	20.00	54.50	54.50	15/04/1977	76	
Edson Maciel Peres	8500002812	10.50	6.00	18.00	20.00	54.50	54.50	22/09/1987	77	
Indira Ghande Machur Judeh	8500004049	9.00	12.00	13.50	20.00	54.50	54.50	08/10/2003	78	
Amanda Da Maia Alves	8500005587	15.00	9.00	6.00	24.00	54.00	54.00	29/10/1991	79	
Dionara Motta Silveira	8500005194	12.00	9.00	9.00	24.00	54.00	54.00	02/12/1987	80	
Taysa Francielli Fonseca Afonso	8500004318	12.00	12.00	6.00	24.00	54.00	54.00	12/05/1994	81	
Daiane Jorge	8500000791	16.50	4.50	10.50	22.00	53.50	53.50	30/07/1990	82	
Haroldo Menezes De Menezes	8500004605	12.00	6.00	13.50	22.00	53.50	53.50	10/12/1998	83	
Katia Mariel Figueroa Rohmann	8500004923	12.00	10.50	9.00	22.00	53.50	53.50	12/04/1983	84	
Ricardo Fagundes Porto	8500004590	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00	53.00	13/02/1992	85	
Cassiele Da Silveira Soares	8500002509	15.00	4.50	10.50	22.00	52.00	52.00	18/01/1998	86	
Tais Do Espirito Santo Moraes	8500000638	12.00	9.00	9.00	22.00	52.00	52.00	24/07/1992	87	
Olimpio Junior Dos Santos Da Cunha	8500004232	10.50	7.50	12.00	22.00	52.00	52.00	05/10/1994	88	
Marcos Paulo Vargas Dos Santos	8500004946	10.50	12.00	7.50	22.00	52.00	52.00	01/12/1987	89	
Suelem Maciel Pires Camargo	8500004853	13.50	7.50	10.50	20.00	51.50	51.50	26/02/1985	90	
Eliara Flores Da Silva	8500004920	12.00	10.50	7.50	20.00	50.00	50.00	29/11/1972	91	
Gabriel Ferreira Temp	8500005047	9.00	9.00	12.00	20.00	50.00	50.00	17/10/2005	92	
Sandra Cidele Das Trevas Pereira	8500005616	9.00	12.00	9.00	20.00	50.00	50.00	08/02/1988	93	
Geovane De Vargas Dias	8500005594	9.00	6.00	4.50	16.00	35.50	35.50	11/08/1992	94	
202 - ESCRITURÁRIO										
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	
Emerson Davi Escobar Vieira	8510001713	18.00	9.00	21.00	36.00	84.00	84.00	29/01/1984	1	
Cristian André Coelho Da Cunha	8510003240	18.00	12.00	18.00	36.00	84.00	84.00	21/01/1992	2	
Claudio Almiro Carretts Santiago	8510005000	19.50	13.50	19.50	30.00	82.50	82.50	01/01/1978	3	

Carolina Zulian Boeira	8510002746	21.00	13.50	16.50	28.00	79.00	79.00	15/07/1991	4	
Jonathan Keller Villagran Da Silva	8510004234	13.50	9.00	18.00	38.00	78.50	78.50	25/11/1992	5	
Leandro Severo Remedi	8510004530	18.00	13.50	16.50	30.00	78.00	78.00	09/01/1990	6	
Bruna Rodrigues Sanguinet	8510003094	16.50	12.00	18.00	30.00	76.50	76.50	30/09/1994	7	
Bruna Fernandes Duarte	8510003513	16.50	12.00	18.00	30.00	76.50	76.50	17/04/1999	8	
Lucas Figueira Acosta	8510003973	15.00	12.00	19.50	30.00	76.50	76.50	11/01/1994	9	
Maurilio Fernandes Neto	8510004377	12.00	10.50	21.00	32.00	75.50	75.50	08/07/1994	10	
Hallan Janckyel Carrion Trindade	8510003193	19.50	13.50	16.50	26.00	75.50	75.50	02/03/1992	11	
Adriano Da Fontoura Vilanova	8510005036	15.00	10.50	16.50	32.00	74.00	74.00	30/10/1986	12	
Marta Sigrid Martins Schneider	8510003472	13.50	12.00	16.50	32.00	74.00	74.00	10/10/1982	13	
Bibiana De Aguiar Borges	8510003190	19.50	10.50	18.00	26.00	74.00	74.00	23/11/1985	14	
Ingrid Cavalheiro Zorzela	8510004324	13.50	13.50	16.50	30.00	73.50	73.50	05/07/1982	15	
Jhéssica De Luiz Baumbach	8510003709	16.50	10.50	13.50	32.00	72.50	72.50	17/07/1996	16	
Lucas Giribone De Castro Gonçalves	8510004801	15.00	12.00	19.50	26.00	72.50	72.50	22/07/1999	17	
Danielle Reis De Freitas	8510004717	19.50	13.50	16.50	22.00	71.50	71.50	24/02/1984	18	
Mateus Guedes Martins Dos Santos	8510004044	18.00	13.50	13.50	26.00	71.00	71.00	23/01/1996	19	
Eloise Joana Migliorini Casarotto Trindade	8510003455	16.50	12.00	16.50	26.00	71.00	71.00	11/07/1996	20	
Cibele Morales Pereira	8510003659	18.00	12.00	16.50	24.00	70.50	70.50	01/06/1990	21	
André Leal Vargas	8510003802	16.50	10.50	19.50	24.00	70.50	70.50	23/03/1996	22	
Carla Denise Ribeiro Da Rosa	8510004363	16.50	13.50	16.50	24.00	70.50	70.50	29/11/1976	23	
Joziéli Quevedo Tâmara	8510004895	16.50	12.00	19.50	22.00	70.00	70.00	01/07/1992	24	
Priscila Pinheiro Flôr	8510004355	13.50	12.00	12.00	32.00	69.50	69.50	15/10/1986	25	
Andressa Altamiranda Remedy Da Silva	8510004291	16.50	10.50	16.50	26.00	69.50	69.50	21/05/1997	26	
Hanelle Abot Bertola	8510005123	15.00	13.50	15.00	26.00	69.50	69.50	09/06/1994	27	
Fabio Braz Rodrigues	8510004068	13.50	12.00	18.00	26.00	69.50	69.50	21/08/1988	28	
Diana Rocío Da Cunha Olivera	8510004871	13.50	10.50	16.50	28.00	68.50	68.50	30/10/1989	29	
Graciella Saldanha Da Rosa Britos	8510004280	18.00	10.50	13.50	26.00	68.00	68.00	01/12/1987	30	
Rafhael Moraes Dos Santos	8510004245	16.50	15.00	10.50	26.00	68.00	68.00	10/07/1984	31	
Fernando Vigânico Queiroz Gonçalves	8510003784	15.00	12.00	15.00	26.00	68.00	68.00	16/09/1995	32	
Anderson David Rodrigues Cardozo	8510002839	15.00	9.00	13.50	30.00	67.50	67.50	15/04/1989	33	
Luíse Lence Quintana	8510003908	13.50	12.00	12.00	30.00	67.50	67.50	16/07/1993	34	
Andréia Pruni Guerra	8510003689	12.00	10.50	15.00	30.00	67.50	67.50	17/02/1994	35	
Arthur Torres Da Trindade	8510004339	16.50	12.00	15.00	24.00	67.50	67.50	12/01/2005	36	
Mariana Ballejo Soares	8510003781	13.50	12.00	18.00	24.00	67.50	67.50	22/02/1996	37	
Pedro Afonso Da Silva Kelbouscas	8510004326	18.00	12.00	15.00	22.00	67.00	67.00	14/03/1996	38	
Mayane Pereira Albuquerque	8510003893	16.50	10.50	18.00	22.00	67.00	67.00	22/09/1992	39	
Guilherme Garcia Montejo Costa	8510003145	15.00	9.00	16.50	26.00	66.50	66.50	16/05/1997	40	
Marcos André Amaral Ferreira	8510004390	13.50	12.00	15.00	26.00	66.50	66.50	06/04/1995	41	
Alexandre Mena Barreto Silveira	8510002791	16.50	13.50	16.50	20.00	66.50	66.50	16/03/1989	42	
Carmen Teresinha Echeveste De Jesus	8510004942	13.50	12.00	16.50	24.00	66.00	66.00	17/09/1977	43	
Michele Pereira Albuquerque	8510003592	13.50	13.50	15.00	24.00	66.00	66.00	16/03/1983	44	
Vitoria Feijo Avila	8510004468	13.50	13.50	15.00	24.00	66.00	66.00	19/08/1997	45	
Julia De Lacerda Tavares	8510004694	15.00	10.50	12.00	28.00	65.50	65.50	03/08/1998	46	
Indira Ghande Machur Judeh	8510004050	13.50	13.50	10.50	28.00	65.50	65.50	08/10/2003	47	
Marcelo Aguirre Vaz	8510000265	16.50	10.50	16.50	22.00	65.50	65.50	17/06/1988	48	
Karoline Brum Pereira	8510005445	15.00	10.50	18.00	22.00	65.50	65.50	09/03/1988	49	
Thais De Freitas Do Nascimento E Silva	8510003875	15.00	12.00	16.50	22.00	65.50	65.50	30/04/1993	50	
Thiago Lemos Tentardini	8510003836	12.00	12.00	19.50	22.00	65.50	65.50	04/08/1987	51	
Gabriel Machado Braz	8510004065	16.50	10.50	12.00	26.00	65.00	65.00	17/09/1998	52	
Lisane Alves De Moura	8510003951	15.00	12.00	12.00	26.00	65.00	65.00	28/04/1980	53	
Miguel Henrique Amaral Ferreira	8510003765	9.00	10.50	15.00	30.00	64.50	64.50	14/08/1990	54	
Daniela Gonçalves Arambula	8510004841	16.50	7.50	16.50	24.00	64.50	64.50	03/12/1979	55	
Márcio Haigert Simi	8510004486	16.50	7.50	12.00	28.00	64.00	64.00	28/11/1981	56	
Caroline De Vargas Pereira	8510004735	15.00	7.50	13.50	28.00	64.00	64.00	08/12/1992	57	
Alessandra Silveira Irigaray	8510003701	21.00	6.00	15.00	22.00	64.00	64.00	27/04/1993	58	
Paulo Sergio Pereira Pereira	8510003527	16.50	7.50	18.00	22.00	64.00	64.00	11/01/1992	59	
Penélope Trannin Melo	8510000545	13.50	12.00	16.50	22.00	64.00	64.00	21/08/1990	60	
Marcia Adriana Nunez Valter	8510005148	15.00	10.50	12.00	26.00	63.50	63.50	22/12/1981	61	
Priscila Rodrigues De Moura	8510004133	15.00	10.50	12.00	26.00	63.50	63.50	17/06/1991	62	
Mariam Eduarda Gonçalves Trindade	8510003275	15.00	12.00	10.50	26.00	63.50	63.50	24/07/1985	63	
Lorena Pedezert Peres	8510003215	13.50	9.00	15.00	26.00	63.50	63.50	13/12/1976	64	

Neicar Da Silva Silva	8510005767	13.50	13.50	16.50	20.00	63.50	63.50	28/08/1986	65	
Mariana Paz Arrua	8510003978	16.50	9.00	13.50	24.00	63.00	63.00	25/04/1977	66	
Maiko Alexandre De Mello Da Cunha	8510003720	15.00	9.00	15.00	24.00	63.00	63.00	12/10/1987	67	
Rafaela Do Espírito Santo Echevestre	8510003955	15.00	12.00	12.00	24.00	63.00	63.00	08/05/1981	68	
Clóvis Pereira Lemos Neto	8510004954	12.00	12.00	15.00	24.00	63.00	63.00	01/11/2000	69	
Jessica Maria He Motta Farias	8510002788	15.00	12.00	13.50	22.00	62.50	62.50	17/06/1995	70	
Hellen Alessandra Basse Vieira	8510002278	13.50	13.50	13.50	22.00	62.50	62.50	14/05/1998	71	
Virginia Da Roza De Quadros	8510003822	15.00	12.00	9.00	26.00	62.00	62.00	05/04/2003	72	
Mellany Isabel Rodrigues Dos Santos	8510001258	13.50	13.50	15.00	20.00	62.00	62.00	03/07/2001	73	
Reinaldo Da Rosa Brasil	8510004611	13.50	6.00	12.00	30.00	61.50	61.50	01/07/1978	74	
Patricia Coradini Bortoluzzi	8510001026	15.00	12.00	10.50	24.00	61.50	61.50	02/12/1977	75	
Dyuliana Franconi Rodrigues Dos Santos	8510004028	18.00	10.50	10.50	22.00	61.00	61.00	21/12/1999	76	
Joao Hugo Pereira Fernandes	8510005868	15.00	7.50	16.50	22.00	61.00	61.00	19/11/1988	77	
Gabriel Assis De Oliveira	8510003319	15.00	9.00	15.00	22.00	61.00	61.00	08/12/1986	78	
Dionara Motta Silveira	8510005187	15.00	9.00	15.00	22.00	61.00	61.00	02/12/1987	79	
Luma Maiara Lucas Rodrigues	8510002800	15.00	13.50	10.50	22.00	61.00	61.00	26/09/1993	80	
Leonardo Muniz Da Rosa	8510004151	13.50	9.00	16.50	22.00	61.00	61.00	09/08/2003	81	
Doralice Machado Mancy	8510002958	16.50	9.00	9.00	26.00	60.50	60.50	17/09/1982	82	
Bernardo Eula Dachi	8510004744	13.50	10.50	10.50	26.00	60.50	60.50	24/04/2002	83	
Felipe Cezar Da Cunha	8510003982	12.00	7.50	15.00	26.00	60.50	60.50	06/06/1996	84	
Carlos Fabricio Silveira Da Silva Castro	8510003404	10.50	12.00	12.00	26.00	60.50	60.50	21/09/1987	85	
Daniel Yamandu Mesik Bermudez	8510003776	13.50	9.00	18.00	20.00	60.50	60.50	07/12/1970	86	
Silvio Marcelo Damasceno Maciel	8510004754	12.00	10.50	18.00	20.00	60.50	60.50	05/01/1987	87	
Fabiano Xavier Batista	8510003073	16.50	9.00	12.00	22.00	59.50	59.50	10/07/1981	88	
Francielen Maciel Cabreira	8510005357	16.50	10.50	10.50	22.00	59.50	59.50	21/08/1993	89	
Marver Heleno Machado	8510000860	13.50	7.50	16.50	22.00	59.50	59.50	06/03/1997	90	
Marcele Leal De Cordeiro	8510004703	12.00	9.00	16.50	22.00	59.50	59.50	07/03/1997	91	
Bianca Ribeiro Bueno	8510004364	15.00	7.50	16.50	20.00	59.00	59.00	31/01/1993	92	
Renata De Nazareth Bentes Da Cunha	8510004369	15.00	9.00	15.00	20.00	59.00	59.00	11/09/2003	93	
Claiton Severo Guedes	8510004343	15.00	10.50	13.50	20.00	59.00	59.00	09/08/1990	94	
Rikyele Dos Santos Antunes	8510001727	13.50	10.50	15.00	20.00	59.00	59.00	15/01/1999	95	
Carolina Liriel Times Fernandes	8510004061	10.50	12.00	16.50	20.00	59.00	59.00	06/12/2001	96	
Rosane Da Rosa Thomaz	8510003533	16.50	7.50	10.50	24.00	58.50	58.50	20/11/1989	97	
Adriana Irigaray Esteves	8510003214	15.00	6.00	13.50	24.00	58.50	58.50	05/05/1997	98	
Quezia Storti Raencke Rodrigues	8510003085	7.50	12.00	15.00	24.00	58.50	58.50	09/03/1995	99	
Ingrid Da Silva Gularte	8510004119	13.50	6.00	10.50	28.00	58.00	58.00	28/12/2001	100	
Edson Ibarrondo Gonçalves	8510005043	10.50	7.50	12.00	28.00	58.00	58.00	15/02/1984	101	
Glória Caroline Machado Barreto	8510002127	7.50	10.50	12.00	28.00	58.00	58.00	28/07/1987	102	
Daniel Gomes Paulo	8510005010	13.50	9.00	13.50	22.00	58.00	58.00	14/09/1977	103	
Mariana Dalcol Mazaro	8510004056	12.00	9.00	15.00	22.00	58.00	58.00	24/07/1998	104	
Bruna Peres Da Rosa	8510002952	10.50	7.50	13.50	26.00	57.50	57.50	17/06/1989	105	
Luiz Fernando Silva Chagas	8510005756	16.50	6.00	15.00	20.00	57.50	57.50	27/05/1990	106	
Marcius Linhares Munhoz	8510004158	15.00	9.00	13.50	20.00	57.50	57.50	27/04/1991	107	
Stefani Caroline Padilha Machado	8510002925	13.50	9.00	15.00	20.00	57.50	57.50	03/01/2000	108	
Alexsander De Oliveira Har	8510005002	13.50	10.50	13.50	20.00	57.50	57.50	23/04/1994	109	
Isaac Menezes Da Silva	8510005267	12.00	9.00	16.50	20.00	57.50	57.50	16/01/1994	110	
Carlos Nathaniel Machado Rodrigues	8510005609	12.00	10.50	15.00	20.00	57.50	57.50	14/01/1989	111	
Thamyres Da Rosa Batista Machado	8510004053	12.00	10.50	15.00	20.00	57.50	57.50	22/08/1990	112	
Alberto Jorge Da Silva Sobrinho	8510005516	9.00	13.50	15.00	20.00	57.50	57.50	14/09/2000	113	
Daiane Jorge	8510000787	10.50	6.00	16.50	24.00	57.00	57.00	30/07/1990	114	
Magna Silvana Cardozo Nobre	8510005211	13.50	7.50	13.50	22.00	56.50	56.50	27/12/1972	115	
Vanessa Dos Santos Pinheiro	8510004712	13.50	10.50	10.50	22.00	56.50	56.50	29/03/1983	116	
Mariana Martins Cardozo	8510004553	12.00	10.50	12.00	22.00	56.50	56.50	23/04/1996	117	
Gabriela Silva Dambros	8510002775	10.50	7.50	16.50	22.00	56.50	56.50	07/11/2002	118	
Luis Enrique Varela Rivero	8510004519	10.50	12.00	12.00	22.00	56.50	56.50	28/04/1968	119	
Andreza Borges Dutra Romero	8510004631	18.00	1.50	10.50	26.00	56.00	56.00	29/07/1994	120	
Roselaine Helena Barbosa Nunes	8510003180	13.50	9.00	13.50	20.00	56.00	56.00	09/05/1983	121	
Francieli Lopes Correia Carrion	8510004675	13.50	9.00	13.50	20.00	56.00	56.00	11/11/1991	122	
Jean Carlo Nunes Da Silva	8510003476	13.50	10.50	12.00	20.00	56.00	56.00	16/03/2003	123	
Amanda Da Maia Alves	8510005322	12.00	9.00	15.00	20.00	56.00	56.00	29/10/1991	124	
Everton Luis Dutra Toledo	8510004678	12.00	10.50	13.50	20.00	56.00	56.00	14/11/1990	125	

Fernanda Clipes Cordeiro	8510002786	13.50	3.00	15.00	24.00	55.50	55.50	27/12/1979	126	
Jessica Da Silva Posada	8510005735	12.00	9.00	10.50	24.00	55.50	55.50	13/02/1992	127	
Natalia Davila Lunkes	8510003740	12.00	10.50	10.50	22.00	55.00	55.00	08/09/1987	128	
Taltibio Junior Carneiro Pereira	8510005708	10.50	13.50	9.00	22.00	55.00	55.00	03/05/1995	129	
Dylan Da Cunha Heydt	8510005092	7.50	12.00	13.50	22.00	55.00	55.00	12/09/1994	130	
Amanda Machado Cezar	8510003953	15.00	3.00	16.50	20.00	54.50	54.50	05/03/1988	131	
Ingrid Maciel Alves	8510002973	15.00	6.00	13.50	20.00	54.50	54.50	18/05/1996	132	
Pâmela Mariane Neves Bras	8510002911	13.50	6.00	15.00	20.00	54.50	54.50	25/03/1991	133	
Vitória Furtado Alves	8510004166	13.50	7.50	13.50	20.00	54.50	54.50	01/08/1996	134	
Fabiana Bitencourt Canabarro	8510004458	13.50	9.00	12.00	20.00	54.50	54.50	25/01/1982	135	
Edson Maciel Peres	8510000303	12.00	4.50	18.00	20.00	54.50	54.50	22/09/1987	136	
Isis Francthielli Da Silva Asconavieta	8510003407	12.00	7.50	15.00	20.00	54.50	54.50	05/05/1989	137	
Beatriz Chocho Mazzine	8510003573	12.00	9.00	13.50	20.00	54.50	54.50	05/08/1980	138	
Hiago Pacheco Rosa	8510004836	10.50	10.50	13.50	20.00	54.50	54.50	06/04/1996	139	
Leonardo Henrique Neves Buenavista	8510005513	9.00	12.00	13.50	20.00	54.50	54.50	18/10/2002	140	
Sandra Silveira Teixeira	8510005135	13.50	4.50	12.00	24.00	54.00	54.00	22/06/1989	141	
Claudia Rodrigues Vargas	8510005197	12.00	7.50	12.00	22.00	53.50	53.50	11/09/1976	142	
Jacson Strauss Turra	8510004392	10.50	9.00	12.00	22.00	53.50	53.50	02/11/1977	143	
Carolina Sabatini Amaral	8510004242	16.50	4.50	12.00	20.00	53.00	53.00	23/04/1993	144	
Ligia Maria Dos Santos Nobre	8510003867	13.50	7.50	12.00	20.00	53.00	53.00	11/08/1965	145	
Mari Marlene Victor Montero	8510004618	13.50	10.50	9.00	20.00	53.00	53.00	12/10/1977	146	
Rawy Leal Boff	8510004976	12.00	6.00	15.00	20.00	53.00	53.00	08/03/1991	147	
Cintia Amanda Benitez Apoitia Ribeiro	8510003919	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00	53.00	12/01/1977	148	
Sergio Valentim Gallo Mallmann	8510003114	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00	53.00	18/07/1977	149	
Jonathan De Souza Pires	8510003610	12.00	9.00	12.00	20.00	53.00	53.00	14/03/2002	150	
Brayan Espinosa Takahashi	8510004310	12.00	10.50	10.50	20.00	53.00	53.00	13/01/2005	151	
Kathiely Rodrigues Couto	8510004018	10.50	6.00	16.50	20.00	53.00	53.00	23/06/1994	152	
Vanessa Silva Gomes	8510005737	15.00	4.50	10.50	22.00	52.00	52.00	25/04/1994	153	
Graciela Diamantina Dos Santos Zago	8510004307	13.50	7.50	9.00	22.00	52.00	52.00	13/09/1967	154	
Daniela Keller Ramires Mendes	8510004112	16.50	4.50	10.50	20.00	51.50	51.50	29/06/1990	155	
Vinicius Pereira Velloso	8510004152	15.00	4.50	12.00	20.00	51.50	51.50	10/08/1996	156	
Lidiane Garcia Maciel	8510004265	12.00	4.50	15.00	20.00	51.50	51.50	27/08/1980	157	
Caren Cristiana Vallenoto Castilho	8510003868	12.00	7.50	12.00	20.00	51.50	51.50	29/02/1984	158	
Murilo Torres De Castro	8510000470	12.00	7.50	12.00	20.00	51.50	51.50	23/03/2002	159	
Luciele Moreira Fernandes	8510004945	10.50	7.50	13.50	20.00	51.50	51.50	18/07/1996	160	
Jarson Cristofer Peruchena Tebas	8510005848	9.00	10.50	12.00	20.00	51.50	51.50	01/07/1995	161	
Sabrina Bortolotto Silva Tejera	8510005527	16.50	6.00	7.50	20.00	50.00	50.00	18/08/1978	162	
Bruna Da Silveira Holtz Silva	8510005696	15.00	3.00	12.00	20.00	50.00	50.00	10/07/1988	163	
Magalhe Silva De Souza	8510000435	15.00	7.50	7.50	20.00	50.00	50.00	06/10/1975	164	
Caroline Alves Salles Ribeiro	8510004654	9.00	10.50	10.50	20.00	50.00	50.00	26/07/1995	165	
401 - CONTADOR										
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Karla Souza Franco	8520003544	8.00	15.00	8.00	10.50	32.00	73.50	73.50	23/06/1977	1
Taiana Teixeira Dalmolin	8520002934	13.00	11.00	12.00	10.50	26.00	72.50	72.50	16/10/1991	2
Maico André Coelho Theisen	8520004670	10.00	14.00	12.00	10.50	26.00	72.50	72.50	09/02/1984	3
Douglas De Souza Alves	8520003918	10.00	10.00	12.00	12.00	26.00	70.00	70.00	09/08/1996	4
Daniela Da Silva Schuster	8520002344	13.00	14.00	10.00	9.00	22.00	68.00	68.00	16/09/1987	5
Jetro De Leon Mazuhy	8520001195	10.00	14.00	10.00	12.00	20.00	66.00	66.00	08/10/1980	6
Leonardo Do Nascimento Nunes	8520004285	11.00	15.00	9.00	6.00	22.00	63.00	63.00	14/06/1985	7
Katiusi Cordeiro Martins	8520005682	10.00	12.00	12.00	9.00	20.00	63.00	63.00	17/07/1985	8
Ana Patrícia Bajute Gutebier Nunes	8520005122	12.00	11.00	11.00	4.50	24.00	62.50	62.50	07/04/1982	9
Otavio Sodre Pereira Dos Santos	8520003218	12.00	12.00	11.00	7.50	20.00	62.50	62.50	18/02/1999	10
Helena Nunes De Oliveira Vargas	8520005137	11.00	13.00	11.00	7.50	20.00	62.50	62.50	25/10/1967	11
Aline Aguillera Serron	8520003375	7.00	12.00	10.00	12.00	20.00	61.00	61.00	26/08/1989	12
Giovanna Mantovani Pazini	8520004531	10.00	14.00	8.00	9.00	20.00	61.00	61.00	27/08/1986	13
Bruno Luciano Costa Belmonte	8520002916	7.00	10.00	12.00	7.50	24.00	60.50	60.50	24/01/1992	14
Daiana Chaveli Suares Pintos	8520003835	10.00	11.00	8.00	7.50	22.00	58.50	58.50	24/04/1991	15
402 - TESOUREIRO										
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação

Frederico Ribeiro Melo	8530004887	12.00	15.00	14.00	7.50	26.00	74.50	74.50	05/03/1992	1
Adriano Gonçalves Da Silva	8530004338	9.00	15.00	13.00	6.00	26.00	69.00	69.00	20/12/1993	2
Murilo Monteiro Ferreira	8530004006	10.00	14.00	9.00	10.50	22.00	65.50	65.50	09/11/1992	3
Júlio Cesar Rodrigues Fernandes	8530003681	10.00	14.00	10.00	7.50	22.00	63.50	63.50	14/06/1960	4
Cleciane Jamara Gambin	8530005276	10.00	12.00	12.00	7.50	22.00	63.50	63.50	09/04/1980	5
Viviane Lara Correa	8530001651	9.00	13.00	8.00	4.50	26.00	60.50	60.50	26/11/1986	6
Paola Flores Raimundo	8530004403	9.00	13.00	8.00	3.00	26.00	59.00	59.00	19/04/2000	7
Mauricio Lescano Braz	8530004546	6.00	14.00	9.00	9.00	20.00	58.00	58.00	07/06/1996	8
Ecila Cristina Leal Troian	8530003612	9.00	12.00	7.00	12.00	18.00	58.00	58.00	23/11/1979	9
403 - INSPETOR TRIBUTÁRIO										
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Melissa Pacheco Cardoso	8580003768	14.00	12.00	10.00	13.50	38.00	87.50	87.50	26/12/1996	1
Fernanda Dachi Carrets	8580003859	13.00	14.00	12.00	10.50	38.00	87.50	87.50	09/05/1991	2
Vanise Benemann Lettnin	8580000388	12.00	14.00	8.00	12.00	40.00	86.00	86.00	25/01/1980	3
Vinicius Gomes Maciel	8580002118	14.00	14.00	8.00	13.50	36.00	85.50	85.50	28/02/1993	4
Maicon Adriano Pires Rocha	8580000347	12.00	13.00	10.00	12.00	38.00	85.00	85.00	17/02/1987	5
Bruna Gomes Santos	8580004588	14.00	14.00	8.00	10.50	38.00	84.50	84.50	11/06/1999	6
Leandro Severo Remedi	8580002080	11.00	14.00	10.00	12.00	34.00	81.00	81.00	09/01/1990	7
Felipe Kraus	8580004555	14.00	12.00	11.00	12.00	32.00	81.00	81.00	26/01/1998	8
Alvaro José Remedi Ayres	8580003861	10.00	13.00	11.00	10.50	36.00	80.50	80.50	06/10/1994	9
Martin Flores Barbosa	8580003695	13.00	11.00	12.00	10.50	34.00	80.50	80.50	22/08/1993	10
Caroline De Vargas Pereira	8580004734	13.00	11.00	8.00	12.00	36.00	80.00	80.00	08/12/1992	11
Alexandre Rocha Carlos Vares	8580004327	12.00	13.00	10.00	9.00	36.00	80.00	80.00	11/11/1991	12
Eloise Joana Migliorini Casarotto Trindade	8580003456	13.00	13.00	10.00	12.00	32.00	80.00	80.00	11/07/1996	13
Marta Sigrid Martins Schneider	8580003470	13.00	10.00	10.00	12.00	34.00	79.00	79.00	10/10/1982	14
Tony Troian Baumbach	8580000995	10.00	10.00	9.00	13.50	36.00	78.50	78.50	22/12/1995	15
Luana Halima Ghande Judeh	8580002910	13.00	13.00	9.00	9.00	34.00	78.00	78.00	02/08/1999	16
Mauricio Uberti Machado	8580005603	12.00	13.00	6.00	10.50	36.00	77.50	77.50	26/02/1981	17
Jaqueliny Fernandes Dias	8580005255	12.00	13.00	9.00	13.50	30.00	77.50	77.50	09/12/1997	18
Pedro Antonio Do Canto Gonzalez	8580002128	15.00	13.00	10.00	9.00	30.00	77.00	77.00	11/12/1984	19
Pedro Afonso Da Silva Kelbouscas	8580004325	12.00	12.00	11.00	7.50	34.00	76.50	76.50	14/03/1996	20
Luciana Weber Da Silva Marques	8580001733	11.00	13.00	6.00	12.00	34.00	76.00	76.00	02/09/1991	21
Ricardo Motta Simoes Costa	8580002792	11.00	13.00	12.00	6.00	34.00	76.00	76.00	09/11/1984	22
Pedro Henrique Dos Santos Da Silva	8580003116	12.00	11.00	14.00	9.00	30.00	76.00	76.00	08/10/1992	23
Maitê Mello Dalmolin Barboza	8580003292	14.00	13.00	8.00	10.50	30.00	75.50	75.50	30/08/1990	24
Gabrielli Fonseca De Morais	8580004586	14.00	11.00	10.00	6.00	34.00	75.00	75.00	19/10/1995	25
Alan Pires	8580003157	13.00	13.00	11.00	6.00	32.00	75.00	75.00	28/02/1986	26
Viviane Areva Rodrigues	8580003806	12.00	13.00	8.00	12.00	30.00	75.00	75.00	05/02/1997	27
Frederico Ribeiro Melo	8580004885	11.00	13.00	12.00	9.00	30.00	75.00	75.00	05/03/1992	28
Daniele Rost Bianchini	8580001704	13.00	12.00	6.00	7.50	36.00	74.50	74.50	07/04/1998	29
Ana Paula Pereira Benites	8580005171	13.00	12.00	8.00	9.00	32.00	74.00	74.00	19/10/1999	30
Eduardo Peláez Covatti	8580004547	14.00	14.00	10.00	6.00	30.00	74.00	74.00	22/08/1991	31
Magda Rosane Souto Har	8580004480	11.00	9.00	11.00	10.50	32.00	73.50	73.50	18/08/1961	32
Lisane Alves De Moura	8580003952	15.00	11.00	10.00	7.50	30.00	73.50	73.50	28/04/1980	33
Cibele Morales Pereira	8580003657	13.00	15.00	6.00	9.00	30.00	73.00	73.00	01/06/1990	34
Maria Shukrieh Ghande Judeh	8580003792	9.00	15.00	10.00	9.00	30.00	73.00	73.00	16/01/1998	35
Adriana Irigaray Esteves	8580002752	13.00	10.00	8.00	7.50	34.00	72.50	72.50	05/05/1997	36
Gabriela Elaine Silva Silva	8580005548	15.00	7.00	8.00	10.50	32.00	72.50	72.50	04/09/1982	37
Laercio Marci Honneff	8580004029	9.00	12.00	9.00	10.50	32.00	72.50	72.50	08/05/1987	38
Willian Moreira Dos Reis	8580004292	12.00	9.00	7.00	6.00	38.00	72.00	72.00	13/06/1996	39
Jhéssica De Luiz Baumbach	8580001027	11.00	5.00	10.00	13.50	32.00	71.50	71.50	17/07/1996	40
Hermann Pujol Hanzen	8580003046	11.00	13.00	8.00	7.50	32.00	71.50	71.50	09/03/1991	41
Edvaldo Moura Nogueira	8580003771	14.00	12.00	8.00	7.50	30.00	71.50	71.50	07/04/1984	42
Emerson Luiz Dos Anjos Pereira	8580005782	15.00	14.00	10.00	10.50	22.00	71.50	71.50	12/05/1982	43
Arielly Tapares Gomes Fagundes	8580003589	10.00	11.00	9.00	9.00	32.00	71.00	71.00	11/04/1992	44
Bruna Rodrigues Sanguinet	8580003093	13.00	11.00	9.00	6.00	32.00	71.00	71.00	30/09/1994	45
Fabio Perraro Boff	8580005405	13.00	13.00	7.00	6.00	32.00	71.00	71.00	15/08/1978	46
Emilli De Souza Vieira Da Silva	8580005511	12.00	11.00	10.00	7.50	30.00	70.50	70.50	24/03/1993	47
Simone Saglio Machado Monson	8580002279	13.00	12.00	4.00	9.00	32.00	70.00	70.00	08/06/1981	48
Isadora Martins Montiel	8580004469	13.00	12.00	6.00	9.00	30.00	70.00	70.00	29/06/1993	49

Mauricio Lescano Braz	8580004541	10.00	13.00	6.00	10.50	30.00	69.50	69.50	07/06/1996	50
Mayane Pereira Albuquerque	8580003894	13.00	12.00	9.00	7.50	28.00	69.50	69.50	22/09/1992	51
Lusardo Baldiati Parizi	8580003386	11.00	13.00	9.00	10.50	26.00	69.50	69.50	18/03/1984	52
Leonardo Costa Bustamante Da Conceição	8580004047	13.00	14.00	9.00	7.50	26.00	69.50	69.50	05/03/1993	53
Lucas Figueira Acosta	8580003972	12.00	13.00	10.00	10.50	24.00	69.50	69.50	11/01/1994	54
Taís Do Couto De Oliveira	8580005359	12.00	9.00	5.00	9.00	34.00	69.00	69.00	20/07/1992	55
Francieli Da Silveira Brand	8580003711	12.00	11.00	7.00	9.00	30.00	69.00	69.00	24/11/1987	56
Leandro Retamar Pereira	8580005096	10.00	13.00	9.00	9.00	28.00	69.00	69.00	21/12/1992	57
Camila Da Costa Paulo	8580003295	11.00	8.00	10.00	7.50	32.00	68.50	68.50	10/02/1994	58
Julio Santana Luizelli	8580003713	10.00	13.00	5.00	10.50	30.00	68.50	68.50	03/08/1998	59
Daiana Chaveli Suares Pintos	8580003998	10.00	13.00	8.00	7.50	30.00	68.50	68.50	24/04/1991	60
Guilherme Inchausp Moreira	8580001091	10.00	10.00	5.00	9.00	34.00	68.00	68.00	18/01/2000	61
Luciana Mello De Macedo	8580004038	12.00	12.00	6.00	6.00	32.00	68.00	68.00	21/10/1972	62
Maiko Alexandre De Mello Da Cunha	8580003719	11.00	13.00	7.00	9.00	28.00	68.00	68.00	12/10/1987	63
Caroline Simoes Correa	8580001457	10.00	10.00	6.00	7.50	34.00	67.50	67.50	23/09/1984	64
Thais De Freitas Do Nascimento E Silva	8580003874	12.00	7.00	8.00	10.50	30.00	67.50	67.50	30/04/1993	65
Juliana Vieira Alves	8580003870	11.00	13.00	5.00	10.50	28.00	67.50	67.50	09/12/1983	66
Viviane Selau Carlos	8580005328	13.00	14.00	7.00	7.50	26.00	67.50	67.50	16/10/1976	67
Ana Cristina Rodrigues Aseff	8580004758	13.00	13.00	7.00	10.50	24.00	67.50	67.50	28/08/1966	68
Laura Elizandra Machado Carneiro	8580002552	11.00	13.00	7.00	6.00	30.00	67.00	67.00	09/11/1986	69
Anderson Luis Krotz	8580003991	14.00	8.00	10.00	9.00	26.00	67.00	67.00	22/12/1994	70
Ingrid Cavalheiro Zorzela	8580004321	11.00	12.00	9.00	9.00	26.00	67.00	67.00	05/07/1982	71
Matheus Rodrigues Echevarria	8580005302	9.00	11.00	11.00	12.00	24.00	67.00	67.00	09/09/1993	72
Lucas Giribone De Castro Gonçalves	8580004799	12.00	14.00	8.00	9.00	24.00	67.00	67.00	22/07/1999	73
Stefani Caroline Padilha Machado	8580002928	13.00	13.00	8.00	10.50	22.00	66.50	66.50	03/01/2000	74
Anderson Rafael Pires Ferreira	8580004699	12.00	10.00	8.00	6.00	30.00	66.00	66.00	03/05/1988	75
Gabriel Assis De Oliveira	8580000827	13.00	8.00	10.00	9.00	26.00	66.00	66.00	08/12/1986	76
Carlos Augusto Bittencurt De Souza	8580004970	9.00	11.00	5.00	10.50	30.00	65.50	65.50	08/12/1971	77
Giovane Moreira Fontoura	8580003769	14.00	10.00	9.00	10.50	22.00	65.50	65.50	06/11/1998	78
Rafael Pereira Duarte	8580005397	13.00	11.00	11.00	6.00	24.00	65.00	65.00	22/05/1985	79
Janice Dias Ocana	8580004517	11.00	14.00	10.00	6.00	24.00	65.00	65.00	10/05/1982	80
Priscila Pinheiro Flôr	8580004354	12.00	12.00	10.00	9.00	22.00	65.00	65.00	15/10/1986	81
Anderson Castro Rodriguez	8580003368	8.00	12.00	9.00	7.50	28.00	64.50	64.50	03/12/1994	82
Julia De Lacerda Tavares	8580004696	11.00	11.00	9.00	7.50	26.00	64.50	64.50	03/08/1998	83
Matheus De Mello Barcellos	8580004270	9.00	12.00	10.00	7.50	26.00	64.50	64.50	04/03/1995	84
Lídio Carlos Rodrigues De Lima Júnior	8580004464	11.00	8.00	11.00	10.50	24.00	64.50	64.50	01/04/1984	85
Wanderson Honório Barreto	8580003364	12.00	12.00	9.00	7.50	24.00	64.50	64.50	15/09/1985	86
Jessica Maria He Motta Farias	8580002787	12.00	12.00	9.00	9.00	22.00	64.00	64.00	17/06/1995	87
Flavia Cardona Goncalves	8580004054	14.00	11.00	6.00	4.50	28.00	63.50	63.50	17/10/1984	88
Monique Vigil Klusener	8580004800	13.00	13.00	9.00	4.50	24.00	63.50	63.50	15/12/1988	89
Mariana Ballejo Soares	8580003783	11.00	12.00	10.00	10.50	20.00	63.50	63.50	22/02/1996	90
Erika Gonzales Coelho	8580004081	13.00	11.00	7.00	6.00	26.00	63.00	63.00	12/06/1999	91
Luisa Espinosa De Meneses	8580003650	12.00	11.00	6.00	7.50	26.00	62.50	62.50	18/10/1998	92
Angela Montado Madruga	8580002641	12.00	12.00	10.00	10.50	18.00	62.50	62.50	12/01/1981	93
Dianifer Rodrigues Ferraz	8580004398	13.00	8.00	5.00	6.00	30.00	62.00	62.00	05/12/1991	94
Marcelo Tomaz Lejarcegui Dos Santos	8580005371	13.00	13.00	4.00	6.00	26.00	62.00	62.00	10/05/1973	95
Fabiano Camargo Mussoline	8580005625	10.00	13.00	6.00	9.00	24.00	62.00	62.00	22/06/1984	96
Rafael Mustafa Mello El Hanini	8580003896	11.00	13.00	8.00	6.00	24.00	62.00	62.00	30/10/1993	97
Taltibio Junior Carneiro Pereira	8580004482	10.00	14.00	9.00	9.00	20.00	62.00	62.00	03/05/1995	98
Marilene De Menezes Pereira	8580002084	14.00	7.00	7.00	7.50	26.00	61.50	61.50	27/11/1968	99
Andreia Ribeiro Duarte	8580003666	13.00	10.00	9.00	7.50	22.00	61.50	61.50	14/04/1985	100
Mitali Daian Alves Maciel	8580000742	12.00	6.00	11.00	6.00	26.00	61.00	61.00	07/04/1993	101
Paulo Cesar Fagundes Da Silva Filho	8580004225	11.00	11.00	9.00	6.00	24.00	61.00	61.00	25/03/1991	102
Thairine Paiva De Oliveira	8580003482	11.00	11.00	8.00	9.00	22.00	61.00	61.00	16/06/1992	103
Bruno Alves Coelho	8580002853	8.00	9.00	7.00	10.50	26.00	60.50	60.50	28/04/1986	104
Claudio Oliveira Moraes	8580004607	13.00	5.00	11.00	7.50	24.00	60.50	60.50	03/04/1973	105
Martiele Gonçalves Moreira	8580004815	11.00	11.00	7.00	7.50	24.00	60.50	60.50	05/11/1995	106
Raul Alves Zacouteguy	8580003272	9.00	9.00	11.00	7.50	24.00	60.50	60.50	13/11/1999	107
Viviane Meinke Suarez	8580004858	13.00	12.00	8.00	7.50	20.00	60.50	60.50	12/05/1992	108
Lucia Rodrigues Neves	8580003997	12.00	13.00	8.00	7.50	20.00	60.50	60.50	02/05/1989	109
Marlon Jivago Dos Santos Leites	8580003061	9.00	8.00	6.00	9.00	28.00	60.00	60.00	26/12/1986	110

Mercedes Guimarães Corsino Rodriguez	8580005489	10.00	8.00	7.00	9.00	26.00	60.00	60.00	24/08/1992	111
Ingrid Maciel Alves	8580002972	12.00	8.00	7.00	9.00	24.00	60.00	60.00	18/05/1996	112
Anderson David Rodrigues Cardozo	8580000299	10.00	9.00	8.00	9.00	24.00	60.00	60.00	15/04/1989	113
Murilo Monteiro Ferreira	8580003149	13.00	12.00	4.00	9.00	22.00	60.00	60.00	09/11/1992	114
Neuza Da Silva Gregorio	8580003306	9.00	13.00	7.00	9.00	22.00	60.00	60.00	08/08/1970	115
Fernando Vigânico Queiroz Gonçalves	8580003787	13.00	10.00	8.00	9.00	20.00	60.00	60.00	16/09/1995	116
Karoline Brum Pereira	8580004813	11.00	10.00	5.00	7.50	26.00	59.50	59.50	09/03/1988	117
Bibila Acosta Severo	8580002312	11.00	12.00	5.00	7.50	24.00	59.50	59.50	21/04/1997	118
Aline Aguillera Serron	8580005106	9.00	13.00	9.00	4.50	24.00	59.50	59.50	26/08/1989	119
Glória Caroline Machado Barreto	8580002817	11.00	10.00	9.00	7.50	22.00	59.50	59.50	28/07/1987	120
Joao Hugo Pereira Fernandes	8580005309	11.00	11.00	10.00	7.50	20.00	59.50	59.50	19/11/1988	121
Patricia Coradini Bortoluzzi	8580001030	11.00	14.00	7.00	7.50	20.00	59.50	59.50	02/12/1977	122
Luise Bittencourt Peres	8580002971	12.00	11.00	4.00	6.00	26.00	59.00	59.00	20/02/1996	123
Carolina Silva De Carvalho	8580000606	13.00	11.00	7.00	6.00	22.00	59.00	59.00	21/05/1996	124
João Victor Motta Rodrigues	8580003495	7.00	9.00	7.00	7.50	28.00	58.50	58.50	20/12/1995	125
Doralice Machado Mancy	8580002955	13.00	10.00	3.00	10.50	22.00	58.50	58.50	17/09/1982	126
Juliandres Rodrigues Garcia	8580001684	8.00	12.00	5.00	9.00	24.00	58.00	58.00	21/09/1986	127
Carolina Liriel Times Fernandes	8580002834	11.00	12.00	7.00	6.00	22.00	58.00	58.00	06/12/2001	128
Carmen Teresinha Echeveste De Jesus	8580004944	11.00	14.00	3.00	7.50	22.00	57.50	57.50	17/09/1977	129
Lessane De Barros Rodrigues Garcia	8580004598	12.00	8.00	6.00	9.00	22.00	57.00	57.00	30/06/1980	130
Cristina Da Silva Cardoso	8580003308	9.00	9.00	6.00	10.50	22.00	56.50	56.50	31/05/1980	131
Bianca Ribeiro Bueno	8580001423	13.00	8.00	6.00	7.50	22.00	56.50	56.50	31/01/1993	132
Marcela Da Silva Marques	8580004091	9.00	9.00	7.00	9.00	22.00	56.00	56.00	16/03/1982	133
Camila Ribeiro Lima	8580005193	10.00	10.00	4.00	12.00	20.00	56.00	56.00	16/12/1991	134
Bianca Da Costa Arrieche	8580005416	10.00	13.00	4.00	9.00	20.00	56.00	56.00	27/02/1977	135
Hingrid Rodrigues Avelaneda	8580004702	10.00	11.00	5.00	7.50	22.00	55.50	55.50	15/01/1994	136
Juliana Dachi Vieira Pereira	8580000695	11.00	11.00	6.00	7.50	20.00	55.50	55.50	28/09/1988	137
Felipe Haigert Simi	8580004489	11.00	8.00	5.00	9.00	22.00	55.00	55.00	28/11/1981	138
Maurício Crestani Busnelo	8580002487	10.00	8.00	7.00	9.00	20.00	54.00	54.00	09/12/1996	139
Davi De Oliveira Perez	8580005176	10.00	7.00	7.00	7.50	22.00	53.50	53.50	01/05/1974	140
Samantha Pires da Silva	8580004389	9.00	9.00	6.00	9.00	20.00	53.00	53.00	01/02/1992	141
Ciro Rodrigo Moreira Paulo	8580004981	10.00	10.00	5.00	12.00	16.00	53.00	53.00	07/08/1979	142
Katia Helena Braga Soares	8580004418	8.00	10.00	5.00	3.00	26.00	52.00	52.00	15/04/1994	143
Letícia Levy Har	8580002575	10.00	8.00	6.00	6.00	22.00	52.00	52.00	06/10/1981	144
Maiany Guimaraes Teixeira	8580004162	9.00	9.00	5.00	6.00	22.00	51.00	51.00	29/12/1996	145
404 - ANALISTA TRIBUTÁRIO										
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Gabriella Schopf Pegoraro	8540004975	11.00	15.00	10.00	4.50	36.00	76.50	76.50	13/01/1996	1
Martin Flores Barbosa	8540004682	10.00	14.00	13.00	13.50	26.00	76.50	76.50	22/08/1993	2
Marcelo Tomaz Lejarcegui Dos Santos	8540005385	9.00	15.00	11.00	10.50	30.00	75.50	75.50	10/05/1973	3
Maitê Mello Dalmolin Barboza	8540003301	12.00	10.00	14.00	12.00	26.00	74.00	74.00	30/08/1990	4
Vinicius Gomes Maciel	8540002444	9.00	14.00	12.00	10.50	28.00	73.50	73.50	28/02/1993	5
Pedro Antonio Do Canto Gonzalez	8540005396	12.00	15.00	12.00	13.50	20.00	72.50	72.50	11/12/1984	6
Laura Noemi Da Rosa Machado	8540005120	10.00	13.00	10.00	6.00	30.00	69.00	69.00	21/11/1977	7
Vanise Benemann Lettnin	8540000379	9.00	13.00	10.00	6.00	30.00	68.00	68.00	25/01/1980	8
Luciana Mello De Macedo	8540004039	9.00	13.00	11.00	12.00	22.00	67.00	67.00	21/10/1972	9
Magda Rosane Souto Har	8540005741	12.00	13.00	10.00	13.50	14.00	62.50	62.50	18/08/1961	10
Queli Cristina Mendes Rodrigues	8540003296	7.00	9.00	12.00	10.50	22.00	60.50	60.50	05/07/1974	11
Diogo Alisson Lopes Correia	8540004732	6.00	15.00	8.00	12.00	18.00	59.00	59.00	11/03/1994	12
405 - ANALISTA JURÍDICO										
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Taís Do Couto De Oliveira	8550003635	11.00	12.00	10.00	15.00	40.00	88.00	88.00	20/07/1992	1
Ana Paula Pereira Benites	8550005173	13.00	15.00	10.00	9.00	38.00	85.00	85.00	19/10/1999	2
Emilli De Souza Vieira Da Silva	8550005507	12.00	14.00	13.00	9.00	36.00	84.00	84.00	24/03/1993	3
Maria Shukrieh Ghande Judeh	8550003791	11.00	15.00	11.00	10.50	36.00	83.50	83.50	16/01/1998	4
Fernando Alves Machado	8550002982	11.00	13.00	12.00	10.50	36.00	82.50	82.50	23/09/1999	5
Eduardo Peláez Covatti	8550004542	11.00	15.00	11.00	10.50	34.00	81.50	81.50	22/08/1991	6
Dillan Gabriel Mazzini	8550005109	13.00	15.00	12.00	7.50	34.00	81.50	81.50	06/08/1988	7
Leonardo Maffei Weber	8550004163	10.00	14.00	11.00	12.00	34.00	81.00	81.00	17/06/1996	8

Michele Da Silva Saffons	8550004099	11.00	12.00	10.00	9.00	38.00	80.00	80.00	18/08/1989	9
Marieli Avila De Freitas	8550004067	10.00	13.00	13.00	7.50	36.00	79.50	79.50	05/06/1995	10
Luana Halima Ghande Judeh	8550002908	10.00	15.00	10.00	12.00	32.00	79.00	79.00	02/08/1999	11
Alvaro José Remedi Ayres	8550003862	7.00	15.00	14.00	10.50	32.00	78.50	78.50	06/10/1994	12
Laura Elizandra Machado Carneiro	8550002610	12.00	15.00	10.00	9.00	32.00	78.00	78.00	09/11/1986	13
Luciana Weber Da Silva Marques	8550001715	12.00	13.00	13.00	12.00	28.00	78.00	78.00	02/09/1991	14
Fabiano Camargo Mussoline	8550005627	9.00	11.00	11.00	12.00	34.00	77.00	77.00	22/06/1984	15
Carlos Augusto Bittencurt De Souza	8550005348	10.00	13.00	9.00	6.00	38.00	76.00	76.00	08/12/1971	16
Viviane Meinke Suarez	8550004864	12.00	13.00	8.00	9.00	34.00	76.00	76.00	12/05/1992	17
Anderson Castro Rodriguez	8550003363	8.00	14.00	9.00	10.50	34.00	75.50	75.50	03/12/1994	18
Vanderlea Castilho Silveira Maia Souza	8550004233	10.00	13.00	10.00	12.00	30.00	75.00	75.00	24/09/1976	19
Jairo José Dossena Filho	8550001092	11.00	13.00	11.00	7.50	32.00	74.50	74.50	05/06/1994	20
Daiza Gabrielle Corrêa Leal	8550004988	8.00	10.00	11.00	9.00	36.00	74.00	74.00	10/02/1994	21
Bibila Acosta Severo	8550004559	11.00	13.00	12.00	7.50	30.00	73.50	73.50	21/04/1997	22
Larissa Tonollier Paulo	8550000534	8.00	10.00	10.00	9.00	36.00	73.00	73.00	28/10/1997	23
Bruna Souza Fernandes	8550005297	12.00	9.00	11.00	9.00	32.00	73.00	73.00	17/10/1989	24
Simone Saglio Machado Monson	8550002280	10.00	12.00	8.00	15.00	28.00	73.00	73.00	08/06/1981	25
Simone Ragel Ehlert Bohm	8550005590	10.00	13.00	8.00	7.50	34.00	72.50	72.50	26/01/1973	26
Priscila Moraes Antonello	8550003211	11.00	13.00	8.00	10.50	30.00	72.50	72.50	18/07/1996	27
Daniela Moreira Garcia	8550005657	11.00	10.00	10.00	9.00	32.00	72.00	72.00	06/09/1985	28
Julio Santana Luizelli	8550003714	11.00	15.00	10.00	7.50	28.00	71.50	71.50	03/08/1998	29
Vinicius Acosta Rodrigues	8550004621	8.00	11.00	9.00	9.00	34.00	71.00	71.00	14/05/1997	30
Luis Filipe Maciel Gomes	8550004552	8.00	11.00	10.00	3.00	38.00	70.00	70.00	08/01/1998	31
Dianifer Haselein Taschetto	8550003089	10.00	10.00	11.00	9.00	30.00	70.00	70.00	26/01/1989	32
Willian Moreira Dos Reis	8550004295	10.00	7.00	9.00	13.50	30.00	69.50	69.50	13/06/1996	33
Mariana Macedo Pereira Arruda	8550003777	6.00	8.00	13.00	6.00	36.00	69.00	69.00	16/01/1999	34
Mateus Vieira Lesina	8550005411	11.00	15.00	7.00	9.00	26.00	68.00	68.00	23/06/1990	35
Paulo Julian Monteiro Padilha	8550003899	7.00	10.00	12.00	9.00	28.00	66.00	66.00	08/10/1987	36
Maeli Storti Raencke	8550003117	12.00	9.00	8.00	4.50	32.00	65.50	65.50	12/12/1993	37
Cassius Lul Passamani Diogo	8550005479	8.00	11.00	11.00	7.50	28.00	65.50	65.50	13/05/1983	38
Thieli Gisler Silveira	8550005157	11.00	14.00	7.00	7.50	26.00	65.50	65.50	25/07/1986	39
Anelise Trindade Machado	8550003734	8.00	14.00	10.00	7.50	26.00	65.50	65.50	13/07/1987	40
Luana Fernandes Da Silva	8550001192	11.00	11.00	10.00	4.50	28.00	64.50	64.50	25/05/2002	41
Giorggio Goularte Teixeira	8550002218	7.00	14.00	11.00	6.00	26.00	64.00	64.00	22/06/1994	42
Neila Eliane Santos De Ávila Da Rosa	8550005777	9.00	6.00	10.00	10.50	28.00	63.50	63.50	27/07/1974	43
Maria Fernanda Martins De Souza	8550003705	7.00	14.00	9.00	4.50	28.00	62.50	62.50	20/03/2001	44
Letícia Levy Har	8550002611	8.00	8.00	9.00	4.50	32.00	61.50	61.50	06/10/1981	45
Camila Ribeiro Lima	8550005190	7.00	13.00	9.00	10.50	22.00	61.50	61.50	16/12/1991	46
Flávio Camponogara Trevisan	8550003232	8.00	10.00	9.00	7.50	26.00	60.50	60.50	25/06/1982	47
Nelmo Gonçalves De Oliveira	8550005562	6.00	9.00	8.00	9.00	28.00	60.00	60.00	14/10/1966	48
Camila Durand Ferreira	8550004520	8.00	11.00	10.00	3.00	28.00	60.00	60.00	24/06/1997	49
Natasha Pivetta De Souza	8550004750	10.00	8.00	10.00	7.50	24.00	59.50	59.50	11/09/1995	50
Rafael De Oliveira Alves	8550005196	8.00	14.00	9.00	4.50	24.00	59.50	59.50	03/03/2000	51
Criston Roberto Tavares Leites	8550005783	7.00	11.00	9.00	6.00	26.00	59.00	59.00	21/06/1988	52
Cristina Auge Candiota	8550001455	6.00	9.00	12.00	1.50	30.00	58.50	58.50	01/03/1975	53
Simone Machado De Machado	8550004011	6.00	12.00	8.00	4.50	28.00	58.50	58.50	16/02/1986	54
Ana Carolina Kettermann Dos Santos	8550005207	9.00	8.00	9.00	1.50	30.00	57.50	57.50	18/02/2001	55
Helena Santos Nunes	8550004385	13.00	7.00	9.00	4.50	24.00	57.50	57.50	25/09/1993	56
Andressa Alauz Schlesner	8550002948	7.00	10.00	9.00	3.00	26.00	55.00	55.00	18/08/1995	57
Pedro Leal Ribeiro Da Silva	8550005088	7.00	13.00	6.00	3.00	26.00	55.00	55.00	20/12/1989	58
Mercedes Guimarães Corsino Rodriguez	8550005484	10.00	10.00	6.00	7.50	20.00	53.50	53.50	24/08/1992	59
Victória Cogo Silva Duarte	8550003352	7.00	5.00	11.00	4.50	24.00	51.50	51.50	25/08/1995	60
406 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO										
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Liana Carine Dos Santos Del Valle	8560004395	10.00	15.00	11.00	7.50	34.00	77.50	77.50	18/06/1979	1
Felipe Saldanha	8560005103	10.00	15.00	14.00	7.50	30.00	76.50	76.50	22/11/1973	2
Vagner Portes Guesser	8560004117	9.00	13.00	9.00	9.00	34.00	74.00	74.00	03/06/1987	3
Jordan Schwaab	8560005510	11.00	13.00	10.00	9.00	30.00	73.00	73.00	27/08/1995	4
Luís Henrique Dal Molin	8560005223	7.00	13.00	10.00	4.50	38.00	72.50	72.50	03/07/1991	5
Rodrigo Puget Marengo	8560004877	9.00	11.00	9.00	7.50	36.00	72.50	72.50	10/05/1996	6

Ana Paula Rozado Gomes	8560004725	9.00	11.00	8.00	9.00	34.00	71.00	71.00	02/06/1995	7
Andressa Vighi Schiavon	8560005084	10.00	13.00	8.00	6.00	34.00	71.00	71.00	25/04/1994	8
Pauline Flores Da Silva	8560003172	9.00	9.00	12.00	9.00	32.00	71.00	71.00	22/07/1996	9
Gianny De Mello Maydana	8560001197	8.00	14.00	10.00	1.50	36.00	69.50	69.50	10/02/1999	10
Ramão Junior Strauss Turra	8560000341	6.00	14.00	14.00	7.50	28.00	69.50	69.50	11/07/1989	11
Kaway Dos Santos Guedes	8560004410	10.00	10.00	10.00	6.00	32.00	68.00	68.00	09/06/1995	12
Rodrigo De Moraes Galarza	8560003744	7.00	14.00	11.00	7.50	28.00	67.50	67.50	11/10/1994	13
Jose Augusto Queirolo Diaz	8560000357	7.00	13.00	9.00	6.00	32.00	67.00	67.00	13/05/1983	14
Cassiano Jivago Lemos Da Silva	8560004250	7.00	14.00	9.00	7.50	28.00	65.50	65.50	31/07/1994	15
Ariane Cintia De Souza Miranda	8560004312	8.00	10.00	11.00	6.00	30.00	65.00	65.00	15/05/1985	16
Maria Eugênia Nobre Maciel	8560003357	9.00	11.00	11.00	6.00	28.00	65.00	65.00	15/01/1997	17
Laura Montero De Avila	8560005022	10.00	14.00	11.00	6.00	24.00	65.00	65.00	30/03/1996	18
Ivone Maria Barp Paim Viera	8560003329	10.00	14.00	8.00	0.00	32.00	64.00	64.00	21/10/1995	19
Rafael Popp Da Silva	8560005395	9.00	14.00	10.00	3.00	28.00	64.00	64.00	09/08/1984	20
Gabriel Rodal Rita	8560004870	8.00	11.00	12.00	9.00	24.00	64.00	64.00	13/12/1987	21
Marcelo Plada Alves	8560000380	7.00	11.00	9.00	4.50	32.00	63.50	63.50	10/05/1992	22
Cristiane Cardoso Pessoa	8560004579	7.00	13.00	8.00	7.50	28.00	63.50	63.50	04/03/1979	23
Eder Dambrós	8560004792	5.00	12.00	11.00	4.50	30.00	62.50	62.50	19/04/1985	24
Clarissa De Lima Barcelos	8560005751	7.00	11.00	9.00	7.50	28.00	62.50	62.50	23/02/1988	25
Fabiane Dos Santos Vieira	8560004051	7.00	13.00	9.00	7.50	26.00	62.50	62.50	25/02/1995	26
Lucas Guilherme Pérez Elguy	8560001785	7.00	11.00	8.00	6.00	30.00	62.00	62.00	16/03/1996	27
Albina Graciéla Aguilar Meus	8560003102	11.00	9.00	7.00	9.00	26.00	62.00	62.00	22/10/1984	28
Gabriel Peres Araújo Trojahn	8560005679	6.00	14.00	10.00	6.00	26.00	62.00	62.00	22/03/1995	29
Paulo Elias Borges Rodrigues	8560002907	8.00	10.00	8.00	7.50	28.00	61.50	61.50	15/04/1977	30
Paulo Ricardo Da Silva Guerra	8560001688	8.00	11.00	7.00	7.50	28.00	61.50	61.50	07/11/1984	31
Paulo Sergio Trindade Santana	8560004606	8.00	11.00	6.00	10.50	26.00	61.50	61.50	08/10/1966	32
Betina Raquel Cunha Dos Santos	8560005062	8.00	9.00	10.00	7.50	26.00	60.50	60.50	24/09/1969	33
Sylvio Solom Santana Mendina	8560004928	3.00	15.00	10.00	6.00	26.00	60.00	60.00	30/12/1986	34
Yuri França Santos	8560004743	9.00	11.00	9.00	4.50	26.00	59.50	59.50	14/04/1997	35
Eliane Germano Da Costa	8560004132	10.00	5.00	10.00	6.00	28.00	59.00	59.00	29/12/1991	36
Rodrigo Fernandes Souza Soares	8560004894	5.00	13.00	11.00	6.00	24.00	59.00	59.00	07/12/1996	37
João Vitor Vieira De Macedo	8560004271	9.00	10.00	10.00	7.50	22.00	58.50	58.50	10/11/1996	38
Marcus Roberto Rodrigues Corrêa	8560004356	6.00	10.00	7.00	4.50	30.00	57.50	57.50	17/07/1975	39
Fabricio Maidane Peres	8560005499	9.00	10.00	10.00	4.50	24.00	57.50	57.50	04/09/1999	40
Dionara Oyamburo Cordeiro Da Silva Maciel	8560004124	6.00	8.00	9.00	6.00	28.00	57.00	57.00	06/06/1997	41
Jorge Alberto Laux Severo	8560004230	7.00	11.00	8.00	3.00	28.00	57.00	57.00	14/11/1991	42
Laura Maciel Fernandes	8560000439	8.00	10.00	10.00	6.00	22.00	56.00	56.00	25/07/1998	43
Jonathan Ernesto Costa Sarturi	8560005391	7.00	10.00	9.00	1.50	28.00	55.50	55.50	15/12/1994	44
Fernando Luis Vieira Da Maia	8560004558	8.00	7.00	11.00	3.00	26.00	55.00	55.00	18/02/1970	45
Gabriel Debus De Oliveira	8560003795	8.00	10.00	8.00	4.50	24.00	54.50	54.50	22/06/2000	46
Francielly Baroni Mendes Simas	8560004130	7.00	7.00	12.00	6.00	22.00	54.00	54.00	06/04/1995	47
407 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CONTADOR										
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Eduardo Spode Venturini	8570005259	9.00	15.00	13.00	12.00	34.00	83.00	83.00	28/09/1991	1
Luan Martins Moreira Jequis	8570003166	13.00	14.00	12.00	10.50	26.00	75.50	75.50	23/05/1991	2
Estéfani Pinto Diogo Resende	8570004872	6.00	14.00	10.00	9.00	22.00	61.00	61.00	26/02/1986	3
Dianifer Rodrigues Ferraz	8570004397	8.00	11.00	7.00	7.50	26.00	59.50	59.50	05/12/1991	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III – D0 EDITAL N° 014/2023 – DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR
VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS - PPP
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

201 - FISCAL DE CADASTRO											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	Classificação PPP	
Greice Maciel Maciel	8500003247	10.50	10.50	15.00	26.00	62.00	62.00	07/12/1981	37	1	

Catia Cilene Gomes Gomes	8500004642	18.00	7.50	9.00	26.00	60.50	60.50	20/11/1979	42	2	
Paulo Elias Borges Rodrigues	8500002976	12.00	9.00	13.50	20.00	54.50	54.50	15/04/1977	76	3	
202 - ESCRITURÁRIO											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	Classificação PPP	
Karoline Brum Pereira	8510005445	15.00	10.50	18.00	22.00	65.50	65.50	09/03/1988	49	1	
Thais De Freitas Do Nascimento E Silva	8510003875	15.00	12.00	16.50	22.00	65.50	65.50	30/04/1993	50	2	
401 - CONTADOR											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	Classificação PPP
Jetro De Leon Mazuhy	8520001195	10.00	14.00	10.00	12.00	20.00	66.00	66.00	08/10/1980	6	1
403 - INSPETOR TRIBUTÁRIO											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	Classificação PPP
Viviane Areva Rodrigues	8580003806	12.00	13.00	8.00	12.00	30.00	75.00	75.00	05/02/1997	27	1
Frederico Ribeiro Melo	8580004885	11.00	13.00	12.00	9.00	30.00	75.00	75.00	05/03/1992	28	2
Hermann Pujol Hanzen	8580003046	11.00	13.00	8.00	7.50	32.00	71.50	71.50	09/03/1991	41	3
Leonardo Costa Bustamante Da Conceição	8580004047	13.00	14.00	9.00	7.50	26.00	69.50	69.50	05/03/1993	53	4
Thais De Freitas Do Nascimento E Silva	8580003874	12.00	7.00	8.00	10.50	30.00	67.50	67.50	30/04/1993	65	5
Stefani Caroline Padilha Machado	8580002928	13.00	13.00	8.00	10.50	22.00	66.50	66.50	03/01/2000	74	6
Marilene De Menezes Pereira	8580002084	14.00	7.00	7.00	7.50	26.00	61.50	61.50	27/11/1968	99	7
Karoline Brum Pereira	8580004813	11.00	10.00	5.00	7.50	26.00	59.50	59.50	09/03/1988	117	8
Doralice Machado Mancy	8580002955	13.00	10.00	3.00	10.50	22.00	58.50	58.50	17/09/1982	126	9
Juliandres Rodrigues Garcia	8580001684	8.00	12.00	5.00	9.00	24.00	58.00	58.00	21/09/1986	127	10
406 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	Classificação PPP
Paulo Elias Borges Rodrigues	8560002907	8.00	10.00	8.00	7.50	28.00	61.50	61.50	15/04/1977	30	1
Betina Raquel Cunha Dos Santos	8560005062	8.00	9.00	10.00	7.50	26.00	60.50	60.50	24/09/1969	33	2
407 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CONTADOR											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática/ Raciocínio Lógico	Informática	Legislação	Conhecimentos atinentes ao cargo	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação	Classificação PPP
Estéfani Pinto Diogo Resende	8570004872	6.00	14.00	10.00	9.00	22.00	61.00	61.00	26/02/1986	3	1

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A861F36C

